

DISCIPLINA DE MERCADO

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO

PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

2021

JUNHO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	Grupo Crédito Agrícola
DESIGNAÇÃO DO REPORTE:	Disciplina de Mercado
SUPORTE REGULAMENTAR:	Regulamento (UE) n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho
BASE DE REPORTE:	Consolidado
PERIODICIDADE DE ENVIO:	Anual
DATA DE REPORTE:	Junho de 2022
DATA DE REFERÊNCIA:	31 de Dezembro de 2021

CONTACTO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO	Direcção de Risco Global
TELEFONE:	21 380 56 65
E-MAIL:	drg.cccam@creditoagricola.pt
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:	Conselho de Administração Executivo da Caixa Central

ÍNDICE

1.	MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL	6
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	8
3.	ENQUADRAMENTO	9
3.1	ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	9
3.2	ÂMBITO DO RELATÓRIO	10
3.3	MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA	11
3.4	SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	14
4.	ADEQUAÇÃO DE CAPITALS	22
4.1	SREP E RESERVAS DE CAPITAL.....	22
4.2	CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	23
4.3	RÁCIO DE ALAVANCAGEM	28
4.4	MREL (<i>MINIMUM REQUIREMENT FOR OWN FUNDS AND ELIGIBLE LIABILITIES</i>) – REQUISITO MÍNIMO PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS.....	30
4.5	PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)	31
4.6	PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL.....	42
5.	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)	43
5.1	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	43
5.2	RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)	45
6.	RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS	47
6.1	CONCEITOS.....	47
6.2	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES	48
6.3	POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES	51
6.4	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS.....	54
6.5	CORRECÇÕES DE VALOR E IMPARIDADES	56
6.6	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	60
7.	RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	63
7.1	COMPOSIÇÃO E QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO.....	63
7.2	REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO.....	67

8.	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	70
8.1	POLÍTICAS E PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO DAS POSIÇÕES DE BALANÇO E DE FORA DE BALANÇO E IMPORTÂNCIA DA SUA UTILIZAÇÃO ...	70
8.2	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS	70
8.3	PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTIAS.....	71
8.4	CONCENTRAÇÃO DOS VALORES DE COBERTURA POR TIPO DE INSTRUMENTO	71
8.5	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	72
9.	RISCO OPERACIONAL	73
9.1	CONCEITO	73
9.2	GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	74
9.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	75
10.	RISCO DE LIQUIDEZ	76
10.1	CONCEITO	76
10.2	GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	76
10.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	86
10.4	ÓNUS SOBRE ACTIVOS.....	87
11.	RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	88
11.1	CONCEITO	88
11.2	GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO	89
11.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	93
11.4	OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO	93
11.5	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	95
12.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITALIS.....	96
12.1	TESTES DE ESFORÇO	96
12.2	ANÁLISE DE CENÁRIOS	101
12.3	RESULTADOS DOS TESTES.....	102
	ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	103
	ANEXO II - CAPITAL ESTATUTÁRIO CORRESPONDENTE AOS ASSOCIADOS DAS CAIXAS AGRÍCOLAS	110
	ANEXO III – RÁCIO DE ALAVANCAGEM.....	112
	ANEXO IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE.....	115

ANEXO V – RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS	117
ANEXO VI – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	124
ANEXO VII - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FACTORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO	125
ANEXO VIII – RISCO DE LIQUIDEZ	128
ANEXO IX – ÓNUS SOBRE ACTIVOS	130
ANEXO X – RISCO DE MERCADO.....	130

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL

O Conselho de Administração Executivo (CAE) da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (adiante designada por Caixa Central ou CCCAM), observando uma política de transparência para com os seus clientes, associados, contrapartes e colaboradores, divulga o documento denominado “Disciplina de Mercado”, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 – Parte VIII do Parlamento Europeu e do Conselho e decorrente dos requisitos estabelecidos no âmbito do Pilar III de Basileia, mediante o qual procede à divulgação pública de informação detalhada sobre a solvabilidade do Grupo Crédito Agrícola (adiante designado por Grupo ou GCA), as suas políticas e práticas de gestão de risco e os processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos.

O Grupo Crédito Agrícola prossegue uma estratégia de desenvolvimento que valoriza o relacionamento de proximidade com o cliente, o qual constitui a imagem de marca do Crédito Agrícola, apoiando-o nos seus projectos financeiros e nas suas necessidades de protecção, oferece serviços de qualidade e adaptados às necessidades dos clientes, contribui para o progresso do nível de vida das comunidades locais e assegura a acessibilidade de serviços bancários. Com a presente actuação, o Grupo Crédito Agrícola visa a sustentabilidade do actual modelo de negócio e uma resposta ágil aos crescentes desafios e exigências do sector, em particular em matérias de regulação e controlo interno, bem como da necessidade de ajustamento dos níveis de rentabilidade e de eficiência, incluindo a gestão estratégica de activos não produtivos.

No ano 2021, o Grupo manteve níveis de liquidez confortáveis e uma posição de solvabilidade favorável e estável através da manutenção de fundos próprios (capital) adequados ao seu perfil de risco, possibilitando uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde actua, observando um rácio de transformação (líquido) de 59% e rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) de 17,6% (19,1% incluindo resultados do exercício), posicionando-se, desta forma, na primeira linha das instituições financeiras melhor preparadas para apoiar a economia nacional, consubstanciando a sua estratégia numa política comercial dinâmica, atenta ao risco e direccionada para as necessidades efectivas das populações e das suas comunidades. O Grupo Crédito Agrícola apresentou um resultado líquido de 158,8 milhões de euros, mantendo a evolução positiva ao nível da rentabilidade registada em exercícios anteriores.

Adicionalmente, durante o ano de 2021, a pandemia da doença COVID-19 permaneceu como uma fonte de incerteza, mantendo-se os desafios a esta associados. Apesar deste quadro de incerteza, a recuperação económica durante o ano contribuiu para a mitigação dos riscos de curto prazo para a estabilidade financeira, a par das

medidas de política monetária e orçamental. No entanto, subsistem riscos relacionados com perturbações na cadeia de oferta e na evolução dos preços da energia, podendo afectar a inflação e o crescimento económico.

O conflito na Ucrânia, que teve início em Fevereiro de 2022, apresenta implicações para a economia global, com custos económicos materiais, incluindo aspectos relacionados com as sanções internacionais e as pressões sobre fornecimento de petróleo e gás. Neste contexto, o Grupo Crédito Agrícola tem promovido medidas de acompanhamento específicas dos seus activos, em particular dos activos financeiros e exposição creditícia com vista à identificação de eventuais impactos nos respectivos perfis de risco, através de avaliações individuais, análises de sensibilidade e desenvolvimento de cenários de evolução de variáveis macro-económicas. A exposição directa apresenta-se sem materialidade, no entanto, importa salientar que, nesta fase, existe ainda um elevado nível de incerteza quanto aos efeitos indirectos, desde logo, sobre a duração do conflito, a natureza e duração dos apoios / ajudas do Estado, impactos na inflação de bens energéticos e matérias-primas e na balança comercial do país, entre outros. Embora o Grupo Crédito Agrícola não esteja particularmente exposto aos efeitos esperados do conflito na Ucrânia, os desafios com que se defronta e a incerteza quanto à severidade do impacto recomendam um acompanhamento próximo do seu plano de negócios e uma gestão prudente e rigorosa para antecipar medidas de resposta, mitigar possíveis efeitos e recuperar de eventuais impactos da deterioração da confiança dos agentes económicos, da turbulência nos mercados financeiros e da pressão inflacionista.

A informação constante do presente relatório, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, refere-se à actividade do Grupo Crédito Agrícola em base consolidada.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, incluindo a referente ou com origem em outras entidades do Grupo Crédito Agrícola. Adicionalmente, compromete-se a divulgar quaisquer alterações significativas a ocorrer no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Lisboa, 28 de Junho de 2022

3. ENQUADRAMENTO

O relatório de Disciplina de Mercado procede à divulgação das principais políticas e práticas do Grupo Crédito Agrícola na gestão dos riscos, abrangendo as suas diversas dimensões. O presente relatório decorre do previsto na parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, e reflecte a situação, em 31 de Dezembro de 2021, do Grupo Crédito Agrícola, grupo financeiro privado, de natureza cooperativa, que inclui o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (adiante designado por SICAM), conjunto formado pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (adiante designada por CCCAM ou Caixa Central) e por 75 Caixas Associadas (adiante designadas por CCAM ou Caixas Agrícolas ou Caixas Agrícolas Associadas), e diversas empresas especializadas. Na indicada estrutura organizacional sobressai a Caixa Central, dotada de competências de supervisão, orientação e acompanhamento da actividade das Caixas Associadas.

Visando manter uma comunicação permanente com todos os seus *stakeholders*, o GCA considera que o presente relatório constitui um importante instrumento dessa comunicação, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores do Crédito Agrícola. O documento foi desenvolvido numa óptica predominantemente prudencial e, nesse sentido, deve entender-se como uma informação complementar à prestada através do Relatório e Contas, com o propósito de caracterizar quantitativa e qualitativamente os diversos riscos associados à actividade bancária do Crédito Agrícola.

3.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Considerando as especificidades do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as Caixas Agrícolas que visa a progressiva adopção de processos e procedimentos homogéneos sob orientação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, no cumprimento do disposto no artigo 75º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho).

Deste modo, a função de gestão de riscos no Grupo surge assegurada de acordo com um modelo integrado, tendencialmente corporativo e, por conseguinte, constituído pelas estruturas de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas e da Caixa Central, visando a consolidação do sistema de controlo interno em todo o Grupo. Em Janeiro de 2022, o Crédito Agrícola concluiu a implementação do modelo de serviços comuns para a função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas, conforme opção prevista no Aviso n.º 3/ 2020 do Banco de

Portugal, no contexto do qual a função passou a ser assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direcção de Risco Global da Caixa Central.

A este propósito, com o objectivo de ampliar a capacidade de monitorizar, acompanhar e controlar a actividade de gestão de riscos no SICAM alinhada com as melhores práticas de mercado, com uma visão ao nível de cada Caixa Agrícola, no decurso de 2021, foram concretizadas um conjunto de iniciativas complementares que compreendem uma forte articulação com a vertente tecnológica e que exigem o desenvolvimento de competências internas específicas inerentes à Função de Gestão de Riscos, visando a adequação do GCA às orientações emanadas pelo Comité de Basileia.

3.2 ÂMBITO DO RELATÓRIO

A descrição da estratégia e das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco;
- Adequação de capitais;
- Risco de crédito de contraparte e risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA);
- Risco de crédito – Aspectos gerais;
- Risco de crédito – Método padrão;
- Técnicas de redução do risco de crédito;
- Ónus sobre activos;
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.

Atendendo a que o modelo de negócio do Grupo não contempla a assumpção de posições materialmente relevantes que acarretem risco cambial ou risco de preço dos activos financeiros, as alusões a estas tipologias de risco de mercado circunscrevem-se a uma referência aos processos de monitorização e de cobertura instituídos.

De igual modo, não são feitas quaisquer referências a “titularizações” por se tratar de operações que, até à data a que se refere o presente relatório, não têm sido introduzidas na estratégia de gestão do GCA, por não se entenderem como necessárias à luz da forte posição de liquidez do Grupo.

3.3 MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola apresenta um modelo de banca de base cooperativa, com fortes relações de proximidade com os seus clientes. Neste contexto, o modelo de negócio do Grupo Crédito Agrícola assenta nos seguintes vectores fundamentais:

- Actuação conservadora com limitada apetência ao risco;
- Enfoque no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Vocação de negócio centrado na actividade doméstica;
- Sólida base de capital;
- Elevada autonomia das Caixas Agrícolas.

A actividade do Grupo Crédito Agrícola tem como base de sustentação as Caixas Agrícolas – entidades dinamizadoras das economias locais – que, com a sua autonomia e integração nas respectivas regiões, conhecem em profundidade as realidades do respectivo tecido empresarial, social e económico e os desafios que se colocam para o progresso económico-social a nível local. A prossecução dos objectivos estratégicos visa o reforço dos princípios que têm orientado o GCA nos últimos anos, em linha com a missão do Grupo de contribuir para o progresso económico-social das comunidades, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentável.

Os objectivos apresentados no Plano de Actividades para 2022 pretendem manter a sustentabilidade do actual modelo de negócio do GCA, através de uma demonstração de capacidade de adaptação à mudança e de uma resposta ágil aos desafios que enfrenta, regendo-se pelas seguintes linhas orientadoras:

- i. Ser referência de sustentabilidade em Portugal;
- ii. Reforçar a proximidade digital e a centralidade do cliente;

- iii. Impulsionar a eficiência, a produtividade e a transformação digital;
- iv. Promover uma cultura de atracção, promoção e retenção de talento;
- v. Manter o Grupo CA capitalizado e financeiramente sustentável.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspectos relativos ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro, ao risco de crédito, à prevenção do BC/FT e, mais recentemente, ao risco de tecnologias de informação e de comunicação e ao risco de ESG (Sustentabilidade ambiental, social e governo), constitui um desafio com vista à implementação das melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à actividade bancária.

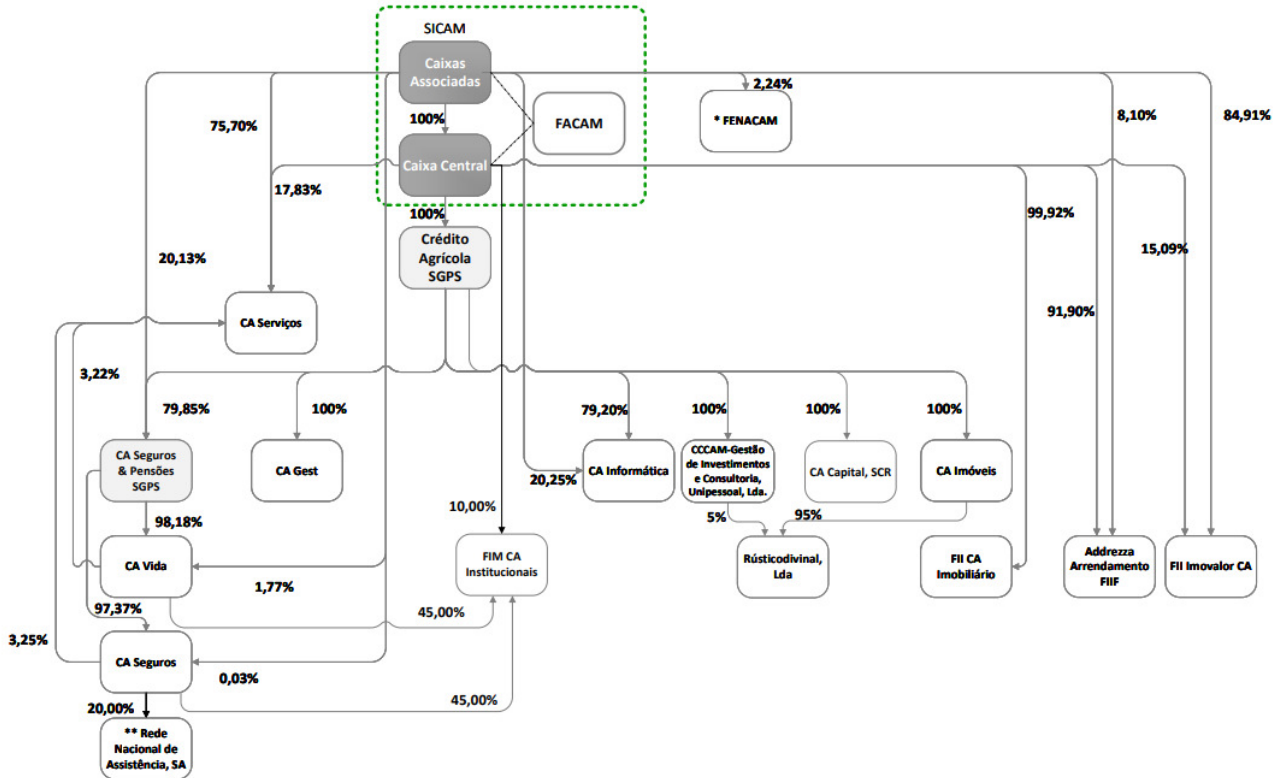
As principais linhas de negócio do Grupo Crédito Agrícola, no contexto em que representam as principais fontes de receitas, são o crédito e os depósitos de clientes conforme se pode observar nos indicadores (valores observados e projecções) apresentados no âmbito do plano de actividades do Grupo para o ano 2022.

As principais linhas de negócio do GCA são as seguintes:

Linhas de Negócio	Descrição
Banca de retalho	Concessão de crédito e captação de depósitos de clientes.
Gestão de tesouraria (carteira própria)	Gestão de tesouraria do Grupo através da aplicação dos excedentes de liquidez das Caixas Agrícolas.
Sistemas de pagamentos e liquidação	Processamentos relativos à generalidade das operações e transacções executadas no GCA.
Seguros	Comercialização de seguros vida e não vida.

TABELA 1 - PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO DO GCA

O organograma apresentado abaixo representa a estrutura organizacional do GCA a 31 de Dezembro de 2021:



(*) A FENACAM detém 97,74% do seu próprio capital.
 (**) Consolidação por método de equivalência patrimonial.

Data: 31-12-2021

FIGURA 1 - ORGANOGAMA DO GCA

O GCA detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas. O GCA consolida pelo método integral a generalidade das entidades que compõem o seu perímetro de consolidação. Fazem ainda parte do GCA os Fundos FEIIA CA Imobiliário, o Addressa Arrendamento FIIF, o FEIIF Imovalor CA e o FIMF CA Institucionais. O método de consolidação do GCA para fins contabilísticos difere do método de consolidação para fins prudenciais pelo facto de, neste último, as seguradoras do Grupo, CA Vida e CA Seguros, serem consideradas pelo método da equivalência patrimonial. Conforme determinação regulamentar, as participações em seguradoras são deduzidas aos fundos próprios em base consolidada.

3.3.1 Modelo de referência das Caixas Agrícolas

O modelo de referência das Caixas Agrícolas é um modelo organizacional único que constitui uma referência para todas as Caixas, que se caracteriza por:

- Focar nas actividades de negócio, centralizando todas as funções de apoio ao negócio numa estrutura de suporte;
- Acentuar o princípio da segregação de funções e da especialização em competências críticas;
- Reduzir o número de estruturas operacionais para possibilitar uma maior flexibilidade na gestão dos recursos;
- Requerer a participação activa e a independência das funções de controlo (Risco, Compliance e Auditoria Interna).

Resultante das orientações metodológicas propostas pela Caixa Central, a organização das Caixas Agrícolas, na componente de sistema de gestão de riscos, assenta num modelo de identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos, com o objectivo de minimização do risco da sua actividade.

O presente modelo de organização estabelece critérios e procedimentos objectivos e sistematizados, com vista à avaliação da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, bem como da qualidade e solidez dos dispositivos de governo interno das Caixas Agrícolas, da adequação das posições de solvabilidade e de liquidez e dos respectivos processos de gestão.

Os principais riscos monitorizados pelas Caixas Agrícolas, segundo este quadro de referência são o risco de crédito nas suas diferentes fases (análise, decisão, acompanhamento e recuperação), o risco operacional, e o risco de compliance, sem prejuízo dos riscos de estratégia, de reputação, de liquidez, de taxa de juro e de concentração.

A Caixa Central assume um papel de orientação e apoio à harmonização e melhoria de práticas em todo o SICAM.

3.4 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O GCA orienta a sua actividade e os seus procedimentos internos pelas melhores práticas internacionais em matéria de gestão do risco, atendendo igualmente às orientações emanadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the*

Treadway Commission (COSO), assegurando ainda o cumprimento global dos requisitos estabelecidos no quadro prudencial português e europeu.

A política de gestão do risco global do GCA estabelece e formaliza os conceitos, os princípios orientadores, o modelo de governação (ou gestão) de risco, bem como, os principais elementos e processos do quadro de gestão do risco global do Grupo. Pretende, ainda, definir o funcionamento do sistema de gestão do risco do Grupo, incluindo o seu modelo organizacional e documental, as dimensões de cultura de risco e conduta, assim como, o quadro geral da infra-estrutura de suporte à gestão do risco. O Grupo dispõe, igualmente, de políticas de gestão de risco específicas para os riscos materialmente mais relevantes.

A organização do sistema de gestão do risco do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. O princípio referido é operacionalizado em conformidade com o modelo das três linhas de defesa, tanto na vertente da Caixa Central como ao nível das CCAM. A utilização deste modelo tem como objectivo clarificar a distribuição de responsabilidades, garantindo a dissociação entre áreas de negócio e suporte, áreas de gestão e controlo e as de revisão independente, em particular:

- A primeira linha de defesa surge responsável pela assunção e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenha são condicionadas pelos limites estabelecidos pelo respectivo órgão de administração.
- A segunda linha de defesa, sustentada na função de gestão de riscos e na função de conformidade (*compliance*), ao nível do GCA ou de cada CCAM, em traços gerais, desenvolve a sua actuação em duas vertentes distintas: proactiva e reactiva. Do lado proactivo, estas unidades contribuem para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco e controlo interno e para a tomada de decisões informada, apoiando as actividades da primeira linha de defesa e a actuação do órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) através de acções de informação e/ou recomendação. Do lado reactivo, as unidades da segunda linha de defesa asseguram, de forma independente e objectiva, a monitorização e o controlo das actividades do Grupo, identificando eventuais desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio.
- A terceira linha de defesa é assegurada pela função de auditoria interna, a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e, em particular, do sistema de gestão do risco do Grupo,

assegurando a revisão completa do sistema de gestão do risco e, em concreto, de cada um dos seus elementos (incluindo a actuação das primeira e segunda linhas), identificando insuficiências e oportunidades de melhoria, apresentando recomendações e mantendo o órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) informado sobre estas matérias.

A função de gestão de riscos é exercida no Grupo pela Direcção de Risco Global (DRG) da Caixa Central e em cada Caixa Agrícola pelo órgão de estrutura designado para o efeito, actualmente a Unidade de Serviços Comuns da Função de Gestão de Riscos, desde Janeiro de 2022. A Direcção de Risco Global (DRG) promove o funcionamento adequado e eficaz do sistema de gestão de riscos, tendo em vista alcançar a normalização e consistência das práticas no Grupo, assim como, o cumprimento dos requisitos regulamentares, possibilitando alcançar a imprescindível visão holística do perfil de risco do GCA. A actividade da função de gestão de riscos é exercida em estreita articulação com a Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) da Caixa Central no caso da CCAM. A DAS efectua genericamente a supervisão e o acompanhamento da actuação das CCAM, assegurando a sustentabilidade e o cumprimento de normas em concordância com as orientações estratégicas do Grupo, incluindo necessariamente as matérias relacionadas com a gestão de riscos. Para apoio ao exercício da função de gestão de riscos, encontram-se instituídos fóruns de governação interdisciplinares, de entre os quais se salientam, o Comité de Riscos (CR), o Comité de Gestão de Activos, Passivos e Capital (ALCCO) e a Comissão de Riscos (em fase final de implementação).

3.4.1 Objectivos e Políticas de Gestão de Riscos

A função de gestão de riscos assume como principal desígnio a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, numa base individual e consolidada, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e, portanto, a monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema no âmbito do controlo interno. Desta forma, apoia os órgãos de administração e fiscalização na definição da estratégia e políticas de gestão de risco e capital, de modo global e integrado, assegurando o seu cumprimento e a adequada capacitação organizacional através da implementação de metodologias, procedimentos e instrumentos de apoio que assegurem a identificação, a mensuração, o acompanhamento e o controlo dos diversos riscos, além da determinação e planeamento de capital, os quais têm um impacto decisivo na criação de valor.

Até Dezembro de 2021, a função de gestão de riscos no GCA assenta numa função corporativa assumida por órgãos de estrutura da Caixa Central em estreita articulação com cada Caixa Agrícola, materializada no

desenvolvimento de meios automatizados de apoio e na afectação de recursos especializados e dedicados para assegurarem o acompanhamento, controlo e apoio dos responsáveis da Função Risco nas Caixas Agrícolas.

A política de risco global, o regulamento de gestão de riscos e documentos complementares (e.g. normas especializadas que estabelecem as regras e procedimentos na gestão de cada um dos riscos) estabelecem os princípios, as políticas e a governação, incluindo as responsabilidades e as competências que regem o sistema de gestão de riscos e a actuação da função de gestão de riscos nas Caixas Agrícolas, na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e no Grupo, de acordo com perímetro prudencial em vigor.

O órgão de administração da Caixa Central aprova as políticas do sistema de gestão de riscos do Grupo, o perfil de risco e o respectivo grau de tolerância. Os elementos em questão são divulgados internamente junto das áreas da Caixa Central e das Caixas Agrícolas no sentido da sua adopção e efectiva aplicação.

O órgão de administração da Caixa Agrícola aprova políticas corporativas de gestão de riscos, as quais sistematizam as orientações relativas ao controlo e gestão de riscos no Grupo.

3.4.2 Estrutura Organizacional

O posicionamento da Caixa Central, no âmbito do GCA e do SICAM, caracteriza-se por um conjunto de funções e responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, designadamente no que respeita à orientação, coordenação e controlo das Caixas Agrícolas que integram o SICAM; prestação de serviços às Caixas Associadas; gestão da tesouraria do SICAM; e condução de operações de banca comercial em contrato de agência – internacionais e de retalho.

As linhas de orientação da actividade e os princípios gerais de gestão e de controlo de risco, são difundidos a toda a organização através de veículos de comunicação institucional, tais como o Plano de Actividades e Orçamento Anual ou o Plano de Marketing, além dos normativos internos especificamente orientados para a gestão das diferentes tipologias de risco.

Os órgãos de administração e fiscalização são responsáveis por assegurar a existência da função de gestão de riscos numa óptica independente, permanente e dotada de recursos materiais e humanos adequados ao seu desempenho pleno.

Em Janeiro de 2022, o Crédito Agrícola concluiu a implementação do modelo de serviços comuns para a função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas, conforme estabelecido no Aviso n.º 3/ 2020 do Banco de

Portugal, no contexto do qual a função passou a ser assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direcção de Risco Global da Caixa Central.

3.4.3 Actividades da Função de Gestão de Riscos

O plano de actividades da função de gestão de riscos assenta na definição de prioridades e na implementação de programas de trabalho para a função risco. Enquanto instrumento da gestão integrada, visa suportar o planeamento de gestão de riscos e as actividades transversais da função risco, no sentido de uma abordagem sistemática de acompanhamento e controlo dos riscos materiais, identificando eventuais deficiências e planos de acção para a sua resolução no âmbito do controlo interno. O plano inclui uma componente descritiva de cada actividade (incluindo o projecto associado, se aplicável), o objectivo, a tipologia de risco(s), o prazo, a natureza pontual ou periódica, o nível de prioridade, os intervenientes, a existência de precedência(s), as métricas de acompanhamento e o grau de execução. A periodicidade das actividades poderá assumir-se como anual (e.g. revisão de políticas e normativos, revisão do perfil de risco, elaboração do relatório anual de gestão de riscos, participação na elaboração do relatório e contas, participação nos exercícios de testes de esforço, plano de financiamento e capital, ICAAP, ILAAP e plano de recuperação), trimestral/mensal (e.g. monitorização dos indicadores do perfil de risco, monitorização da exposição ao risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro, análise de solvabilidade/ capital da instituição, participação no Comité de Riscos) e actividades sem periodicidade definida (e.g. revisão de políticas, normas, regulamentos, procedimentos ou práticas na área de risco, promoção da aplicação de metodologias e métricas que garantam a correcta avaliação dos riscos incorridos, análise prévia do desenvolvimento de novos produtos e actividades na vertente de gestão de risco, divulgação de instruções, análise de aspectos legais e regulamentares, monitorização da carteira de crédito - COVID-19).

Todas as categorias de risco consideradas materiais pelo processo de avaliação de riscos são: (i) geridas de acordo com procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e agregada; (ii) alvo de uma metodologia dedicada; e (iii) controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites específicos.

Considerando os resultados dos restantes elementos do quadro de risco global, o Grupo implementa, através da utilização de instrumentos que permitam avaliar a resiliência do seu capital e da sua liquidez face aos riscos quantificados, em cenários normais e de esforço, um acompanhamento permanente das exposições, processos e outras situações com impacto na sua estabilidade. O acompanhamento é assegurado de forma sistemática e objectiva com recurso ao seu sistema de limites de risco.

Os resultados das fases anteriores contribuem para o reporte e prestação de informação sobre os riscos do Grupo. O processo de reporte encontra-se suportado por rotinas de prestação de informação, as quais, com base numa estrutura de escalamento de alertas/ informações, asseguram que as informações e recomendações chegam a todos os órgãos relevantes para efeitos da gestão e fiscalização do Grupo.

A função de gestão de riscos assegura reportes periódicos de informação sobre risco que contemplam, no mínimo, todos os riscos materiais e, sem prejuízo de análises dedicadas/ especializadas a cada uma das categorias de risco (quantitativas e qualitativas), inclui um capítulo global de consolidação das conclusões de cada um dos riscos materiais (o perfil do risco) e a opinião da função de gestão de riscos sobre os mesmos.

Na preparação e apresentação de relatórios e da informação a que os números anteriores se referem, a função de gestão de riscos transmite ao órgão de administração, assim como aos demais receptores dos relatórios, uma visão prospectiva, se possível, sobre as posições em risco, baseada na previsão da evolução das principais variáveis e factores de risco.

3.4.4 Quadro de apetência ao risco – Perfil de risco – Sistema de limites

O modelo de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework – RAF*) constitui uma componente central do sistema de gestão do risco do GCA, o qual engloba os seguintes elementos principais: (i) uma declaração de apetência pelo risco; (ii) um sistema de limites que o suporta e os mecanismos de resposta à quebra das tolerâncias definidas e seu acompanhamento; (iii) um modelo de governação; e (iv) um modelo de integração da apetência pelo risco nas práticas de gestão do Grupo.

O apetite pelo risco do Grupo Crédito Agrícola define-se pela sua visão estratégica e pelas linhas de orientação que daí decorrem e que estão reflectidas nas afirmações e nos documentos de referência da Instituição (e.g. documento de plano de actividades, apresentações corporativas externas protagonizadas por elementos do Conselho de Administração Executivo, comunicações através do website corporativo).

A declaração de apetência pelo risco relaciona-se directamente com o perfil de risco do Grupo, neste último caso, materializado num conjunto de indicadores e limites de exposição ao risco que são incorporados na actividade regular do GCA, e actualizados com periodicidade mínima anual, ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico ou do sector. Para o efeito, o GCA dispõe de sistemas de agregação da informação residentes nos seus sistemas operacionais com

vista à sua utilização em diversas vertentes, incluindo informação de gestão. Paralelamente, dispõe de ferramentas de difusão dessa informação a todo o tempo pelas diferentes tipologias de utilizadores do Grupo.

De forma geral, a integração da apetência pelo risco na gestão do GCA é realizada através: (i) do planeamento estratégico, orçamento e objectivos de negócio; (ii) do plano de financiamento e capital; (iii) dos processos de gestão operacional do risco, por via da informação sobre os riscos materiais; (v) do programa de testes de esforço; e (vi) do planeamento de contingência, na medida em que o seu desenho deve ser consistente com os limites estabelecidos na apetência pelo risco. De igual forma, a apetência pelo risco encontra-se reflectida no ICAAP e no ILAAP.

Neste contexto, a caracterização do apetite ao risco assume uma indiscutível relevância na medida em que estabelece os limites até onde o GCA se admite expor, sem que o desenvolvimento da estratégia estabelecida nos seus planos de atividade possa ficar em causa.

O GCA estabelece para o conjunto de indicadores mencionados, os limites que determinam a adopção de medidas de regularização dos níveis de capital ou de liquidez, os quais se distinguem pelo seu carácter:

- Limites de Alerta: os designados “*early warning signals*” permitem identificar tendências negativas de um ou mais indicadores de monitorização de risco e afiguram-se como alertas precoces, antecipando circunstâncias adversas previamente aos limites de activação do plano de recuperação, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes no plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- Limites de Activação: são identificados como os “*triggers*” que motivam o desencadeamento das medidas correctivas previstas no plano de recuperação e, neste sentido, preconizam os factores que desencadeiam a resposta a uma situação de crise financeira. No âmbito do processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez do Grupo, o reconhecimento de um enquadramento manifestamente prejudicial e de desequilíbrio financeiro agudo proporciona a activação do plano de recuperação através da execução das medidas de contingência a adoptar para suprimir os desequilíbrios identificados, as quais são devidamente acompanhadas pelas unidades de estrutura definidas no presente documento e de acordo com o respectivo modelo de governação.

A adopção de políticas de risco facilmente percebidas pelo GCA, sempre que possível baseadas em metodologias claras e susceptíveis de quantificação, deve possibilitar a identificação dos níveis de tolerância ao risco, bem como das áreas de negócio em relação às quais o GCA manifeste total aversão ao risco.

O processo de análise do quadro de apetite ao risco do Grupo Crédito Agrícola, em particular o perfil de risco e sistema de limites, ocorre no âmbito do ciclo de gestão regular (trimestral) ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico e/ou do sector, mas também através de análises intercalares associadas ao processo de revisão do Plano de Recuperação, Testes de Esforço, ICAAP e ILAAP, os quais assumem o perfil de risco do GCA como elemento estrutural para cada uma das vertentes de análise realizadas na óptica da gestão de risco e capital, e que são realizados no contexto do GCA envolvendo a necessária articulação com outras áreas de estrutura especializadas.

Decorre da estratégia de gestão de riscos prosseguida e assenta no princípio geral de que a instituição tem como principal objectivo manter uma situação de capital e de liquidez confortáveis, assumindo um perfil de risco tendencialmente conservador. Neste contexto, a título de declaração de apetência pelo risco, a actividade bancária normal deve ser caracterizada por adequados níveis de prudência e o facto de observar uma política sistemática de retenção dos resultados define em larga medida a evolução da solvabilidade. A definição do perfil de risco deve garantir uma correcta especificação do perfil de risco da instituição e a respectiva sensibilidade a cenários de recessão ou crise.

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS

No presente capítulo ilustra-se a composição e adequação de capitais do GCA, assim como, a metodologia de cálculo do capital interno (ICAAP) necessário à cobertura dos diversos riscos inerentes à actividade.

O enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio reforçar os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e prever um conjunto adicional de medidas relacionadas com a constituição de reservas de fundos próprios, para acautelar riscos de natureza macroprudencial. Neste sentido, o GCA reforçou de imediato os seus processos por forma a avaliar o nível de capital considerado adequado à cobertura dos diferentes riscos e dispor de estratégias para o seu reforço, se observado conveniente, no âmbito de exercícios de planeamento de capital que incluem o cálculo do capital interno e a avaliação da resistência dos rácios de capital em cenários base e adverso (*stress tests*).

4.1 SREP E RESERVAS DE CAPITAL

O processo de análise e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process - SREP*) refere-se a um conjunto de procedimentos conduzidos anualmente pelas autoridades de supervisão visando assegurar que cada instituição de crédito dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que está ou poderá vir a estar exposta, através da definição de requisitos mínimos de capital aplicáveis a cada instituição. Os indicados requisitos mínimos correspondem à soma do nível mínimo comum a todas as entidades (Pilar 1, de acordo com o Art.92º, nº 1 do CRR), do requisito mínimo específico para cada instituição (Pilar 2, de acordo com o Art.104º da CRD IV) e do requisito combinado de reservas de fundos próprios (de acordo com o Art.128º da CRD IV).

Neste sentido, apresentam-se na tabela infra os requisitos de capital mínimos prudenciais para o Grupo Crédito Agrícola, em Dezembro de 2021:

Dezembro de 2021				
Indicador	Rácio Mínimo	Composição do rácio mínimo		
		Mínimo exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios
Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	8,41%	4,50%	1,41%	2,50%
Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	10,38%	6,00%	1,88%	2,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais	13,00%	8,00%	2,50%	2,50%

TABELA 2 – DETALHE DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE RÁCIOS DE CAPITAL

4.2 CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS¹

O GCA possui um nível de capitalização adequada ao risco e à dimensão da sua actividade, expresso no seu rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) de 17,6% (19,2% incluindo resultados do exercício).

Os instrumentos de fundos próprios de base são essencialmente constituídos por capital realizado, outras reservas e resultados retidos (conforme tabela 3) e os fundos próprios complementares resultam de empréstimos subordinados concedidos pelo Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) do Crédito Agrícola Mútuo ou subscritos pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas. Adicionalmente, não se observam investimentos significativos e não significativos a deduzir ao *threshold* calculado de acordo com o artigo 36.º, n.º1, alíneas a) a g), i), k), uma vez que o montante associado a estas participações é inferior ao referido *threshold*. Relativamente às disposições transitórias, actualmente com impacto imaterial ao nível dos fundos próprios e respectivos rácios de capital, de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, para o ano de 2021, considera-se que 10% dos instrumentos de capital com natureza de passivo estão a ser considerados para os fundos próprios principais de nível 1, designadamente na linha “ajustamentos transitórios devido a instrumentos de FPP1 que beneficiam da salvaguarda de direitos adquiridos”.

No que diz respeito aos requisitos de fundos próprios destacam-se os que decorrem do crédito concedido às classes de retalho, empresas e de crédito garantido por bens imóveis.

Em seguida, apresenta-se a versão mais recente da solvabilidade do GCA, com referência a Dezembro de 2021:

¹ A informação deste capítulo pode ser complementada com as tabelas do Anexo I.

Em milhares de euros, excepto %

	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	Δ 21/20
Fundos Próprios totais (Own Funds) ^(a)	1.226.780	1.386.622	1.439.273	1.620.338	1.820.949	1.937.172	6,4%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Common equity tier 1)	1.162.531	1.322.266	1.370.693	1.569.854	1.820.062	1.937.172	6,4%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	1.162.531	1.322.266	1.370.693	1.569.854	1.820.062	1.937.172	6,4%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	64.249	64.356	68.580	50.483	887	0	-100,0%
Valor da posição em risco ^(b)	17.198.912	17.088.950	18.210.705	18.914.788	23.329.220	26.130.708	12,0%
Montante da exposição ponderada pelo risco (Risk weighted exposure amounts)	8.543.940	9.007.913	9.035.025	9.751.682	9.809.321	10.095.154	2,9%
Crédito	7.423.991	7.868.701	7.818.830	8.667.548	8.863.896	9.148.290	3,2%
Mercado	0	36.768	85.166	140.020	3.649	0	-100,0%
Operacional	1.117.636	1.100.211	1.084.993	921.312	920.732	927.571	0,7%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	2.314	2.234	46.037	22.803	21.044	19.294	-8,3%
Rácios de solvabilidade ^(c)							
Common equity tier 1	13,6%	14,7%	15,2%	16,1%	18,6%	19,2%	0,63 p.b.
Tier 1	13,6%	14,7%	15,2%	16,1%	18,6%	19,2%	0,63 p.b.
Total	14,4%	15,4%	15,9%	16,6%	18,6%	19,2%	0,63 p.b.
Rácio de alavancagem	5,9%	7,5%	7,5%	7,4%	7,8%	8,0%	0,21 p.b.

(a) Os fundos próprios incluem o resultado do exercício.

(b) inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, líquidas de imparidade.

(c) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Diretiva 2013/36/EU (CRDIV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

TABELA 3 – FUNDOS PRÓPRIOS RÁCIOS DE SOLVABILIDADE – GCA

A composição dos Fundos Próprios do GCA, em 31 de Dezembro de 2021, era a seguinte:

Valores em euros	
Adequação de Capitais	Montante
FUNDOS PRÓPRIOS	1 777 994 573
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1	1 777 994 573
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1	1 777 994 573
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1	1 316 814 141
Resultados retidos	91 497 481
Outro rendimento integral acumulado	-30 442 392
Outras reservas	476 238 502
Fundos para riscos gerais bancários	0
Ajustamentos transitórios devidos a instrumentos de FPP1 que beneficiam da salvaguarda de direitos adquiridos	48 599
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	0
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	0
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	-1 671 820
(-) <i>Goodwill</i>	0
(-) Outros activos intangíveis	0
(-) Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-5 511 409
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	0
(-) Detecções recíprocas cruzadas de FPP1	0
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	0
(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição não tem um investimento significativo	0
(-) Montante que excede o limite de 17,65 %	0
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	0
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1	0
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPA1	0
(-) Excesso de dedução de elementos dos FP2 relativamente aos FP2	0
Outros ajustamentos transitórios dos FPA1	0
Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1 (deduzido nos FPP1)	0
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2	0
Instrumentos de fundos próprios e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	0
Ajustamentos transitórios devidos a instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados que beneficiam da salvaguarda de direitos adquiridos	0
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	0
Excesso de dedução de elementos dos FP2 relativamente aos FP2 (deduzido nos FPA1)	0

TABELA 4 – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – FUNDOS PRÓPRIOS – GCA – DEZEMBRO 21

O capital estatutário² do Grupo Crédito Agrícola, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor nominal unitário de 5 Euros, é de 1.401.032.187 Euros em 31 de Dezembro de 2021.

Do montante total de capital subscrito, foi transferido para uma rubrica de passivo “Capital social reembolsável à vista”, o montante de 485.985 Euros, por aplicação da IAS 32 – Instrumentos Financeiros (Nota 20).

No exercício de 2021, verificaram-se aumentos de capital (incorporação de reservas e entrada de novos sócios) no montante de 40.959 milhares de Euros e, em sinal contrário, que correspondem a saída de sócios no montante de -5.817 milhares de Euros.

Os Requisitos de Fundos Próprios apresentam, com referência a 31 de Dezembro de 2021, a seguinte composição:

² Apresenta-se, no Anexo II, o capital estatutário a 31 de Dezembro de 2021 que corresponde aos associados das Caixas Agrícolas.

	2021	
Requisitos de Fundos Próprios	Montante	Requisitos
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	10 095 153 649	807 612 292
MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO PONDERADAS PELO RISCO RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO, AO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E AOS RISCOS DE DILUIÇÃO E DE OPERAÇÕES INCOMPLETAS	9 148 289 595	731 863 168
Método-Padrão (SA)	9 148 289 595	731 863 168
Classes de risco SA excluindo posições de titularização	9 148 289 595	731 863 168
Administrações centrais ou bancos centrais	10 836 401	866 912
Governos regionais ou autoridades locais	124 059 869	9 924 790
Entidades do setor público	66 901 501	5 352 120
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
Organizações internacionais	0	0
Instituições	105 088 923	8 407 114
Empresas	2 124 302 921	169 944 234
Retalho	1 808 376 024	144 670 082
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1 565 544 564	125 243 565
Posições em risco em incumprimento	659 200 511	52 736 041
Elementos associados a riscos particularmente elevados	868 903 493	69 512 279
Obrigações garantidas	0	0
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	1 988 026	159 042
Capital próprio	596 625 634	47 730 051
Outros elementos	1 216 461 727	97 316 938
Posições de titularização SA	0	0
<i>das quais: retitularização</i>	0	0
RISCO DE MERCADO E RISCO CAMBIAL	0	0
Mercado	0	0
Cambial	0	0
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM O RISCO OPERACIONAL (OpR)	927 570 512	74 205 641
Método do Indicador Básico (MIB) para o OpR	927 570 512	74 205 641
MONTANTE ADICIONAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DEVIDO A DESPESAS GERAIS FIXAS	0	0
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM O AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO	19 293 542	1 543 483
Com base no Método da Exposição Global	0	0
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM OS GRANDES RISCOS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	0	0
OUTROS MONTANTES DE POSIÇÕES EM RISCO	0	0

TABELA 5 – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

A tabela infra apresenta a reconciliação entre o capital próprio do balanço prudencial e os fundos próprios para 31 de dezembro de 2021 de acordo com o disposto no Regulamento de Execução (UE) N.º 1423/2013. Adicionalmente, o valor de fundos próprios considera o resultado líquido do exercício.

	(milhares de euros)
	<u>Dez/21</u>
Capital	1 316 814
Reservas	476 239
Resultados acumulados	91 497
Outro rendimento integral	-30 442
Lucro Líquido do exercício	157 307
Interesses que não controlam (minoritários)	72
Total de Capitais Próprios	2 011 487
Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-72
Lucro Líquido do exercício não elegível para FPP1	-157 307
Outros ajustamentos regulamentares (regras prudenciais)	-76 113
Dos quais: Activos intangíveis	-68 979
Dos quais: Activos por impostos diferidos	-5 511
Dos quais: Outros	-1 623
Fundos Próprios Principais de Nível 1	1 777 995
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1	0
Fundos Próprios Totais	1 777 995
Fundos Próprios de Nível 1	1 777 995
Fundos Próprios de Nível 2	0

TABELA 6 - RECONCILIAÇÃO DO BALANÇO PRUDENCIAL E FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

4.3 RÁCIO DE ALAVANCAGEM³

O Grupo Crédito Agrícola procede trimestralmente ao cálculo e monitorização do rácio de alavancagem, dividindo a medida dos fundos próprios pela medida da exposição total. A medida de fundos próprios corresponde aos fundos próprios de nível 1, enquanto que a medida de exposição total é uma aproximação à exposição com risco de crédito, que consiste na soma dos activos do balanço com os saldos extrapatrimoniais ponderados por factores de conversão, subtraído de algumas deduções de fundos próprios de nível 1.

A implementação de um requisito mínimo para este rácio pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. Salienta-se, neste sentido, que o Banco de Portugal, no âmbito do artigo 429º-A do CRR, emitiu, a 27 de Julho de 2021, a Carta Circular n.º CC/2021/0000036 que determinou a existência de circunstâncias excepcionais para efeitos da exclusão de posições em risco sobre bancos centrais do cálculo da

³ A informação deste capítulo pode ser complementada com as tabelas do Anexo III.

medida de exposição do rácio de alavancagem, no período compreendido entre 28 de junho de 2021 e 31 de março de 2022. Consequentemente, o GCA, ao aplicar esta medida deve satisfazer de forma permanente um requisito para o rácio de alavancagem ajustado (3,12%), até 31 de Março de 2022. Após esta data, o requisito para o rácio de alavancagem é de 3%.

	(milhares de euros)	
	Dez-21	Dez-20
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem - definição plenamente implementada	22 174 765	23 312 463
Exposição a derivados total	1 310	886
Exposição extrapatrimonial total	735 251	602 702
Outros ativos	25 436 863	22 772 929
(-) Exposições a bancos centrais isentas	-3 922 497	0
(-) Valor do activo deduzido	-76 162	-64 054
Fundos próprios de nível 1 - definição plenamente implementada	1 777 946	1 734 492
Rácio de alavancagem - definição plenamente implementada	8,0%	7,4%
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem - definição transitória	22 174 765	23 312 463
Fundos próprios de nível 1 - definição transitória	1 777 995	1 734 651
Rácio de alavancagem - definição transitória	8,0%	7,4%

TABELA 7 - DETALHE DA EXPOSIÇÃO CONSIDERADA PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

Em 31 de Dezembro de 2021, o valor do rácio de alavancagem do Grupo Crédito Agrícola foi de 8,0%, apresentando um crescimento de 0,6 p.p. face ao período homólogo, justificado pelo decréscimo de 1,14 mil milhões de euros da medida de exposição, nomeadamente devido à isenção de exposições a bancos centrais, e pelo aumento de fundos próprios de nível 1 (+43 milhões de euros).

A reconciliação da medida de exposição considerada para o rácio de alavancagem com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras, nomeadamente o activo do balanço prudencial é apresentada na tabela infra.

Valores em euros

		Dez/21
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	26 001 520 190
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	-585 823 220
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	-3 922 497 108
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	-7 243 000 246
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	0
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	735 250 581
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	7 189 314 917
13	Medida de exposição total	22 174 765 114

TABELA 8 - EU LR1 - LRSUM: RESUMO DA CONCILIAÇÃO DOS ACTIVOS CONTABILÍSTICOS E DAS EXPOSIÇÕES UTILIZADAS PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

4.4 MREL (MINIMUM REQUIREMENT FOR OWN FUNDS AND ELIGIBLE LIABILITIES) – REQUISITO MÍNIMO PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS

No âmbito da Directiva BRRD2 e do Regulamento MUR, o Grupo Crédito Agrícola foi notificado pelo Banco de Portugal do seu requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis, tal como determinado pela Autoridade de Resolução. A Directiva BRRD2 estabelece que a data limite para o cumprimento do requisito MREL é 1 de

Janeiro de 2024, com uma meta intermédia que deve ser cumprida em 1 de Janeiro de 2022. Com vista a cumprir a meta intermédia vinculativa do requisito de MREL, aplicável em 1 de Janeiro de 2022, a Caixa Central obteve, em 2021 e em representação do Grupo Crédito Agrícola, a notação de rating pela Moody's (*Baseline Credit Assessment* "Ba1") e procedeu a uma emissão inaugural de dívida obrigacionista no mercado internacional, no valor de 300 milhões de euros, através de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social, à qual a Moody's atribuiu a notação de rating "Ba2" (Outlook estável).

O Grupo Crédito Agrícola cumpre com margem significativa a meta vinculativa intermédia de 1 de Janeiro de 2022. A partir de 1 Janeiro de 2022, o Grupo Crédito Agrícola deve cumprir o requisito MREL de 19,09% (TREA + CBR) e o requisito de 5,91% do LRE, apresentando um excedente de c. 306 milhões de euros e de c. 924 milhões de euros, respectivamente, para estes requisitos no final de 2021.

4.5 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

Na presença do objectivo de promover a avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco das instituições financeiras, enquanto condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados, o Banco de Portugal procedeu à publicação da Instrução n.º 3/2019 que define os princípios para a implementação do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno, adiante designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e que vem incorporar as orientações a nível europeu no quadro regulamentar nacional. Salienta-se, neste contexto, as "*supervisory expectations on ICAAP and ILAAP and harmonised information collection on ICAAP and ILAAP*" do Banco Central Europeu (BCE), as "*guidelines on ICAAP and ILAAP information collected for SREP purposes*" da Autoridade Bancária Europeia (EBA), bem como o "*guide*" do BCE sobre o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno.

O ICAAP pretende conduzir as instituições financeiras na avaliação e quantificação dos principais riscos a que se encontram expostas, representando, assim, um relevante instrumento de gestão na tomada de decisões no que diz respeito aos níveis de risco a assumir e às actividades de controlo e mitigação a empreender.

Por conseguinte, pretende-se que o processo tenha em atenção o necessário grau de conforto no que diz respeito ao nível de capital que se pretende assumir, face a cenários, tendencialmente prudentes, com natureza prospectiva.

O modelo de governo instituído no GCA para endereçar o ICAAP confere à Caixa Central de Crédito Agrícola (Caixa Central ou CCCAM) competências para gerir e assegurar o exercício numa base consolidada. Neste contexto, o processo de definição da *framework* ICAAP é conduzido pela Direcção de Risco Global (DRG) da Caixa Central, com o apoio das diversas unidades de estrutura especializadas e aprovado pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) da Caixa Central, sendo ainda submetido a parecer do Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

A aludida governação formaliza e implementa um conjunto de fluxos de comunicação e reporte que visam garantir a adequabilidade, a abrangência, a adesão e a comunicação necessária a este processo. Supletivamente, a *framework* formaliza todos os conceitos subjacentes ao ICAAP, atribuindo à DRG da Caixa Central o papel de principal dinamizador de todo este processo, documentando-o e comunicando-o às demais unidades de estrutura do Grupo. Neste contexto, a *framework* ICAAP assenta num modelo de governação com a estrutura e as responsabilidades gerais abaixo ilustradas:

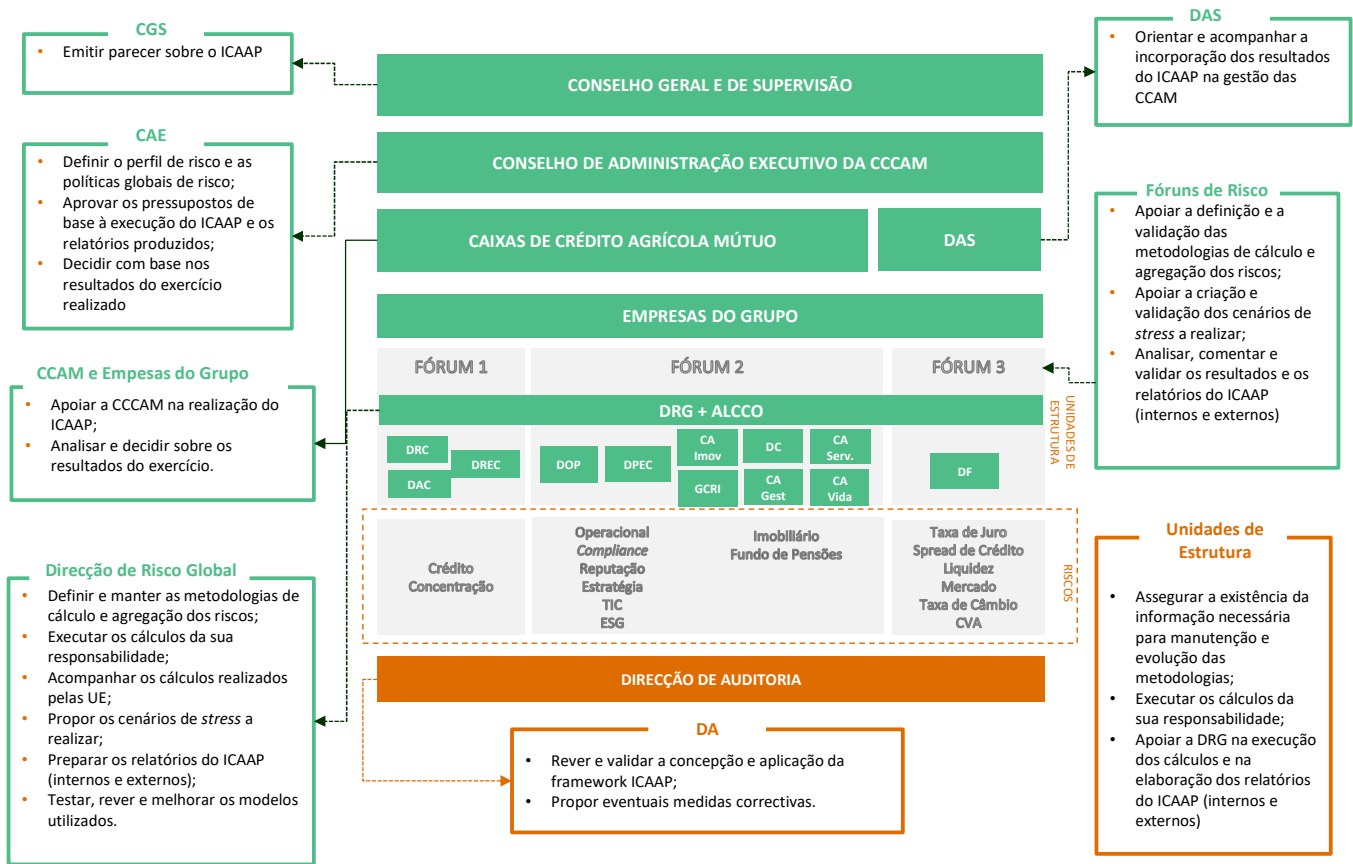


FIGURA 2 - MODELO DE GOVERNAÇÃO DO ICAAP

O exercício de ICAAP compreende um conjunto de processos, repartidos por três componentes, tal como ilustrado abaixo:

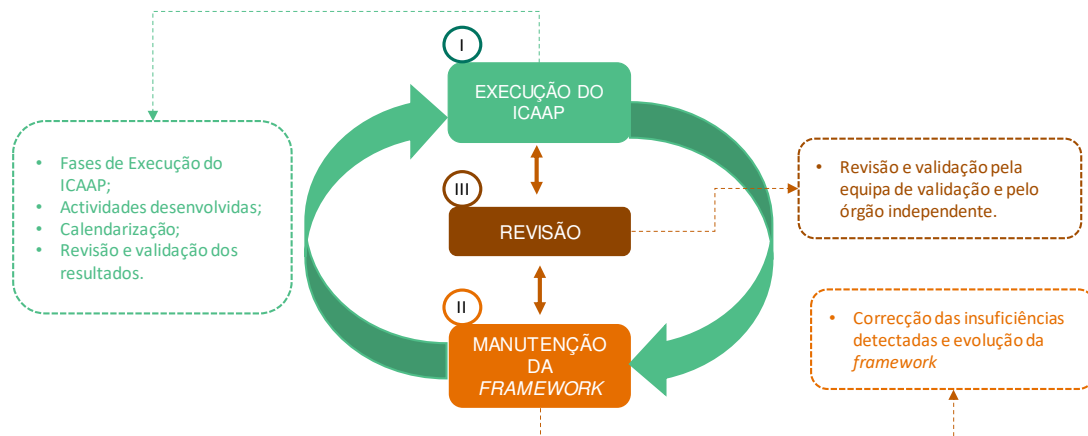


FIGURA 3 - COMPONENTES DA FRAMEWORK ICAAP

A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio e integra-se na cultura, gestão e processo de tomada de decisão do Grupo. A componente de manutenção da *framework* inclui as etapas relacionadas com a evolução e melhoria das insuficiências detectadas ao processo. A componente de validação incorpora a componente de revisão e validação da *framework* por parte da área de validação da Direcção de Risco Global e da Direcção de Auditoria. O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detectadas. Os processos associados a cada componente da *framework* ICAAP encontram-se descritos em detalhe no respectivo normativo. O exercício do ICAAP combina desenvolvimentos esperados ao nível dos factores internos e externos (incluindo a evolução macroeconómica e financeira) para avaliação de impacto na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo (3 anos). Os cenários de base e de esforço encontram-se consentâneos com os pressupostos subjacentes aos planos de negócio e ao orçamento da instituição e abrangem o horizonte temporal de 3 anos, em linha com o Plano de Financiamento e de Capital.

4.5.1 Âmbito do cálculo

O GCA considera como capital interno o montante de fundos próprios regulamentares, com a inclusão dos resultados líquidos do exercício anterior aos períodos das projecções, observando o facto de os instrumentos que compõem os fundos próprios principais e complementares do Grupo serem estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, fazer face a perdas não esperadas, prevalecendo no Grupo práticas regulares de retenção dos resultados no sentido de fortalecer os fundos próprios de base cooperativa. Os resultados do ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2021, indicam a total adequação do capital interno do Grupo Crédito Agrícola à semelhança do observado em períodos anteriores.

O cenário base do ICAAP assenta nas projecções efectuadas no âmbito do FCP (*Funding and Capital Plan*) e para o efeito do presente exercício foram considerados os riscos relevantes para a actividade do Grupo, assim como, os riscos quantificados no âmbito regulamentar (Pilar 1). Neste contexto, o exercício incluiu a avaliação dos seguintes riscos: crédito, concentração, taxa de juro, liquidez, *spread* de crédito, estratégia, reputação, imobiliário, fundo de pensões, operacional, *compliance* e risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tecnologias de informação e comunicação, contraparte, CVA, mercado, taxa de câmbio e ESG.

4.5.2 Metodologias de quantificação/ avaliação dos riscos

O presente tópico ambiciona efectuar a descrição das características dos modelos e metodologias de quantificação e avaliação dos riscos, detalhando os pressupostos e os parâmetros utilizados para a totalidade das categorias de riscos.

- **Risco de crédito**

No contexto do cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de crédito, o GCA aplica o método padrão para cálculo do requisito regulamentar para a carteira de crédito a clientes, aplicações em OIC e aplicações em títulos de dívida de empresas (previsto no Regulamento (EU) n.º 575/ 2013) e um requisito adicional para as aplicações de títulos de dívida de soberanos. Desta forma, o requisito de capital interno do cenário base corresponde à projecção de capital, a três anos, do Plano de Financiamento e de Capital, conforme abordagem *standard* (Regulamento UE 575/2013 – regras de pilar 1), adicionado do requisito de capital interno para aplicações em títulos de dívida de soberanos, conforme se apresenta na figura seguinte.



FIGURA 4 – METODOLOGIA CALCULO DO REQUISITO DE CAPITAL INTERNO – RISCO DE CRÉDITO

- **Risco de taxa de juro**

O apuramento dos requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária foi realizado através da simulação de três análises de sensibilidade a seguir apresentadas. Os requisitos de capital interno do cenário ICAAP resultarão do cenário mais gravoso, apurado através das três simulações consideradas:

- Metodologia *Value at Risk* (VaR) – simulação histórica, com um determinado nível de confiança;
- Métrica de gestão interna - Deslocação paralela (positiva/ negativa) da curva de rendimentos, mensurado através do *gap* estático de *repricing*, de acordo com a metodologia da Instrução BdP 19/2005;

- c. Deslocação paralela (positiva/ negativa), tendo por base a metodologia da Instrução do BdP n.º 34/2018 e em linha com as orientações relativas à gestão de risco de taxa de juro resultante de actividades não incluídas na carteira de negociação (EBA/GL/2018/02).

- **Risco de liquidez**

No caso da quantificação do requisito de capital para o risco de liquidez, simula-se a ocorrência de danos reputacionais que possam afectar a imagem do Grupo. A metodologia adoptada consiste numa grave perda de confiança dos clientes da instituição e, naturalmente, uma redução substancial de depósitos, que teriam impacto na margem financeira. A este propósito importa mencionar a política de liquidez conservadora do GCA que se traduz num rácio de transformação claramente abaixo da média do sistema financeiro nacional e, inclusivamente, significativamente inferior a 100%, situação que determina um impacto pouco significativo na quantificação do risco de liquidez no âmbito das simulações efectuadas.

- **Risco de *spread* de crédito**

A quantificação dos requisitos de capital interno para o CSRBB (*Credit Spread Risk in the Banking Book*) incide sobre os títulos de dívida que compõem a carteira bancária do GCA e que se encontram designados ao justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI). Neste âmbito, a abordagem utilizada consiste na avaliação do impacto no valor de mercado dos títulos decorrente de um choque no respectivo *spread*, o qual é apurado através da metodologia *Value at Risk* (VaR) – método de simulação histórica. Esta metodologia consiste na avaliação do impacto no valor de mercado da carteira de títulos valorizados a JVAORI decorrente de um choque no respectivo *spread* e permite quantificar a pior perda esperada em condições normais de mercado ao longo de um intervalo de tempo específico para um determinado nível de confiança.

- **Risco operacional**

O risco operacional permite capturar, igualmente, o (i) risco de *Compliance* e risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, (ii) risco de conduta, (iii) risco de modelo e (iv) risco de tecnologias de informação e comunicação, riscos que podem ser classificados como (sub)categorias do risco operacional. Com efeito, devido à sua importância na actividade do Grupo e alinhando com a taxonomia de risco, para as categorias de (i) risco de *Compliance* e risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; e (ii) para o risco de tecnologias de informação e comunicação, optou-se, neste exercício de ICAAP, por calcular especificamente requisitos de capital interno, portanto adoptando uma metodologia específica para estes riscos.

De forma a estimar o capital a alocar ao Risco Operacional, considerou-se o método *Standardised Measurement Approach* – SMA, que tem como pilares a simplicidade e comparabilidade inerentes a uma abordagem padronizada. O referido método considera ainda a sensibilidade ao risco por via da combinação da informação recolhida das Demonstrações Financeiras com a experiência face a perdas operacionais.

Considera-se o valor mais elevado entre o valor dos requisitos para risco operacional calculados pela metodologia SMA e o valor de requisitos regulamentares apurados no âmbito de Pilar 1, que são calculados por via da multiplicação do capital interno alocado ao risco operacional pelo ponderador regulamentar, como demonstrado na figura seguinte.

- **Risco de reputação**

Os eventos com impacto na reputação de uma instituição têm, muitas vezes, repercussões ao nível da sua liquidez, nomeadamente, através da fuga de depósitos e/ou aumento do custo de *funding*. Desta forma, não obstante o facto de grande parte do risco de reputação estar incorporado no risco de liquidez, foi adicionalmente considerado o investimento necessário para recuperar a reputação do GCA em função de um cenário específico.

A metodologia inicia-se com uma análise e identificação dos custos associados à reposição da imagem da instituição decorrente de um cenário específico com impacto na reputação do GCA. Para fortalecer a reputação e mitigar riscos, é preciso comunicar, comportar e proporcionar experiências excelentes nas dimensões pelas quais o banco é conhecido e julgado, ou seja, na qualidade da oferta comercial, na ética e na boa gestão empresarial, nos bons resultados financeiros, na inovação focada em agregar valor, nas iniciativas e comportamentos socialmente responsáveis. Manter estas dimensões em mente é essencial para gerar uma imagem positiva nos *stakeholders* que accionem atitudes e comportamentos valiosos.

- **Risco de estratégia**

Os requisitos para o risco de estratégia consistem no apuramento de um *buffer* sobre o capital interno resultante da variação negativa registada no resultado líquido devido ao não cumprimento da estratégia definida pelo Grupo, para um horizonte temporal de 3 anos.

- **Risco de mercado**

O GCA obedece ao cálculo do requisito de fundos próprios referente ao risco de posição determinado de acordo com o Artº 92º nº 3 b) i) da CRR e, conseqüentemente, procede à quantificação dos requisitos de fundos próprios referentes a risco de mercado de acordo com o método-padrão para risco de posição (Pilar 1).

Para o apuramento dos rácios de fundos próprios regulamentares, o GCA considera os requisitos de fundos próprios relativos às actividades da carteira de negociação, no que se refere ao risco de posição em instrumentos de dívida, apurando o montante das posições em risco através da divisão dos requisitos de fundos próprios por 12,5.

- **Risco de taxa de câmbio**

O risco de taxa de câmbio foi assinalado como não relevante. Não obstante a sua exclusão enquanto risco materialmente relevante, procedeu-se à avaliação do requisito de capital interno para o risco de taxa de câmbio pela adopção da metodologia regulamentar *standard*. A presente metodologia considera o somatório da posição líquida longa com a posição líquida curta em moeda estrangeira (inclui ouro), obtendo-se a exposição sujeita a requisitos de fundos próprios. O requisito de capital interno para o risco de taxa de câmbio é obtido através da aplicação do ponderador regulamentar de 8% ao valor máximo do somatório dos saldos líquidos das posições curtas e longas por moeda estrangeira, convertida em euros.

- **Risco de concentração**

O apuramento/ avaliação dos requisitos de capital interno do GCA para o risco de concentração segue as orientações emitidas pelo Banco de Espanha, tendo como base o cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) e o Índice de Concentração Sectorial (ICS).

- **Risco imobiliário**

A metodologia de avaliação do risco imobiliário pressupõe a quantificação da perda potencial não esperada resultante da variação do preço dos activos imobiliários registados no balanço, considerando a totalidade do valor dos imóveis em carteira a uma determinada data de referência e sobre os quais se aplicam os impactos imobiliários previstos num cenário previamente elaborado, tomando em consideração as especificidades dos diferentes segmentos (residencial, comercial e agrícola/ terrenos agrícolas). O risco imobiliário pressupõe, naturalmente, uma expectativa de desvalorização do preço dos imóveis registados no balanço (activos não correntes detidos para venda) e em fundos imobiliários.

- **Risco de Fundo de Pensões**

Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de fundo de pensões são quantificados através de um cenário interno de esforço que visa capturar perdas não esperadas, o qual resulta do efeito de uma desvalorização dos activos do fundo com recurso à metodologia VaR (Simulação de Monte Carlo), obtida através de dados da *Bloomberg*. Adicionalmente, foi realizado um choque do lado do passivo do fundo de pensões, nomeadamente através do aumento da longevidade e da diminuição da taxa de desconto.

- **Risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA)**

O risco de CVA não foi classificado como materialmente relevante pela quantificação do requisito mínimo de fundos próprios de capital para a sua cobertura. Neste sentido, procedeu-se à sua inclusão, mas mantendo o valor constante face ao reporte prudencial (COREP – *Common Reporting*) no âmbito do Pilar 1 de Basileia.

- **Risco de *Compliance* e Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo**

O impacto destes riscos repercute-se ao nível da reputação e por via das multas/coimas, aplicadas pelo supervisor pelos incumprimentos detectados, que afectam directamente o P&L.

- **Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**

A emergência que o risco de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) tem vindo a apresentar nos últimos anos justifica a adopção de uma metodologia própria para quantificação de requisitos de capital interno.

- **Risco de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governo (ESG)**

Tendo em consideração a importância do risco, considerou-se adequado a quantificação de requisitos de capital interno especificamente na componente de 'riscos climáticos' no último exercício de ICAAP.

A metodologia de quantificação foi apurada na componente ambiental/ riscos climáticos, considerando duas vertentes de análise: a) envolvente externa ao GCA, onde se pretende quantificar o agravamento do perfil de risco dos clientes empresariais de acordo com a notação ambiental e social do respectivo sector de actividade (risco físico e risco de transição); e b) envolvente interna relacionada com a estimativa associada aos custos/ orçamento para a redução das emissões de carbono do GCA nos próximos 3 anos (risco de transição do GCA).

4.5.3 Quantificação dos riscos materialmente relevantes

Os resultados do ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2021, indicam a total adequação do capital interno do Grupo Crédito Agrícola à semelhança do observado em períodos anteriores.

Observa-se, para todo o período temporal da projecção, níveis de capital interno superiores aos requisitos de capital interno, salientando, desta forma, o facto do capital interno se revelar adequado na cobertura dos riscos significativos a que o Grupo se encontra exposto. No final de 2021, o rácio de capital interno face aos requisitos de capital interno era de 182%. No gráfico abaixo apresentam-se a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco:

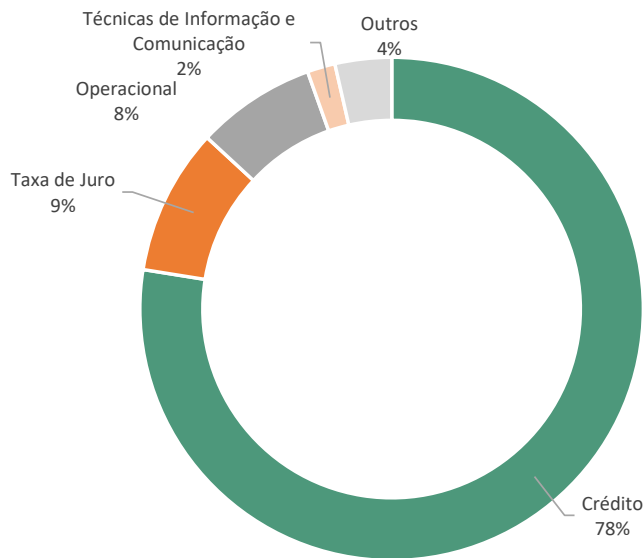


FIGURA 5 – REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO POR TIPOLOGIA DE RISCO

O GCA não perspectiva alterações na composição dos seus fundos próprios, fruto da solidez e adequação dos mesmos. O Grupo pretende manter confortáveis níveis de liquidez, devidamente alinhados com a política prosseguida no passado e que assenta no objectivo de ter um rácio de transformação (crédito/ depósitos) bruto inferior a 100%. A Caixa Central estabelece limites para o rácio de transformação das Caixas Agrícolas, bem como, uma política rigorosa de investimento dos seus fundos excedentários, com o objectivo de salvaguardar o elevado nível de liquidez dos seus activos, quer numa base individual quer numa base consolidada. O rácio de transformação deve manter-se abaixo do limite que poderia determinar o recurso a fontes de financiamento externas para manutenção da actividade regular. Os excedentes de liquidez serão aplicados em activos de elevada

qualidade e liquidez. O GCA mantém um controlo efectivo sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro, assegurando a sua mitigação bem como a manutenção de uma gestão conservadora da sua posição de balanço.

Em linha com a condição económica e financeira do Grupo, não se considera necessário reduzir a carteira de crédito, nem proceder à cessão de créditos ou reduzir a oferta de crédito no mercado bancário, incluindo as operações de renovação de contas correntes de empresas. Nesta matéria, pretende-se expandir a carteira de crédito o que conduzirá a um moderado aumento das necessidades de capital. Pretende-se, também, obedecer a um ajustamento permanente do preço das operações em função do risco associado e não da dimensão ou da composição do balanço do Grupo. Ainda sobre a carteira de crédito a clientes, a intenção será a manutenção da estratégia adoptada nos anos recentes, com vista a melhorar a qualidade dos activos e a recuperar o crédito que se encontra em situação de incumprimento.

Os procedimentos resultantes serão colocados em prática sem dispensar oportunidades de incrementar os níveis de diversificação da carteira através de novos relacionamentos comerciais com clientes que apresentam um perfil de risco aceitável.

Considerando o capital interno e o volume de requisitos de capital interno para os diferentes riscos, observa-se que o capital interno é adequado ao perfil de risco do Grupo e que o nível de capitalização salvaguarda os interesses de todos os *stakeholders*, dando ao Grupo uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde actua. Em conclusão, a avaliação das necessidades de capital no exercício conclui pela adequação de capital para fazer face aos riscos a que o GCA se encontra, ou poderá vir a estar, exposto.

4.5.4 Informação Quantitativa

As perdas inesperadas estimadas no âmbito da Instrução nº 3/2019, que confere às instituições financeiras a iniciativa de construir as suas próprias metodologias, resultaram no apuramento de um rácio de capital interno face aos requisitos de capital interno de 182%, a Dezembro de 2021.

4.6 PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL

A gestão do capital no Grupo Crédito Agrícola compreende um acompanhamento e controlo contínuos dos níveis de capital, a avaliação das necessidades de capital para fazer face aos riscos a que o Grupo se encontra sujeito, bem como, a necessária projecção das eventuais necessidades de capital considerando um conjunto de factores com potencial impacto a este nível, designadamente, o enquadramento macroeconómico e os objectivos estratégicos do Grupo. A vertente de planeamento de capital visa, em primeira instância, a projecção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo.

O Plano de Financiamento e Capital (*Funding and Capital Plan – FCP*) representa um elemento fundamental na gestão interna do Grupo, além da relevância manifestada enquanto instrumento de supervisão prudencial para além do contexto do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro de Portugal no âmbito do qual fora inicialmente formulado. Neste contexto, mediante a Instrução nº 18/2015 do Banco de Portugal, o regulador solicita a revisão periódica do FCP junto do Grupo Crédito Agrícola (GCA), visando a projecção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo.

Ambiciona-se nestes exercícios assegurar nas projecções do GCA a natural consistência com o enquadramento macroeconómico estabelecido para o efeito (em particular o crescimento económico, a inflação e o desemprego), vigorando princípios, orientações e restrições, quanto a um conjunto alargado de indicadores, mas permitindo incorporar a respectiva estratégia nomeadamente no que diz respeito ao crédito, depósitos, solvência, posições de liquidez e, ainda, evolução das imparidades, outros activos financeiros relevantes e genericamente os pressupostos dos factores que ditam a sua evolução (e.g. procura, nível de taxas de juro, metas internas, eventuais restrições externas).

O exercício em apreço, com referência a 31 de Dezembro de 2021, assentou em projecções para um contexto macroeconómico particularmente afectado pelo conflito Rússia-Ucrânia, no qual é expectável que se verifique uma deterioração do valor dos activos financeiros. Conclui-se que o GCA não regista qualquer necessidade de redução da sua actividade, reforço do capital ou alteração da composição do seu activo, pois cumpre amplamente os limites mínimos ao nível dos rácios de fundos próprios estabelecidos pelo quadro regulamentar (Regulamento UE nº 575/2013), assim como, os limites orientadores, a nível consolidado, definidos na comunicação do Banco de Portugal com a referência 1550/14/DSPDR, para esses mesmos rácios em exercícios de planeamento de capital,

de forma a identificar e quantificar todos os riscos decorrentes da actividade desenvolvida, absorver os impactos de acontecimentos adversos e o necessário acompanhamento próximo e activo das tendências e expectativas dos mercados quanto à adequação dos níveis de capital. Além disso, o GCA mantém um controlo efectivo do risco de liquidez, assegurando a sua mitigação e mantendo uma gestão conservadora do seu balanço.

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

O presente capítulo é composto pela definição dos conceitos de risco de crédito de contraparte e de risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA) e apresentação da estratégia adoptada na gestão destas categorias de risco, apresentando-se igualmente uma análise quantitativa da exposição do GCA.

5.1 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE⁴

Por risco de crédito de contraparte entende-se o definido no artigo n.º 272.º do Capítulo 6 do Título II da CRR, de acordo com o qual o Risco de Crédito de Contraparte (ou CCR) consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”.

5.1.1 Políticas de cobertura e de redução de risco

O Grupo baseia a sua política de cobertura e redução do risco de contraparte no acompanhamento permanente do risco de crédito das contrapartes, procedendo quando necessário à redução ou suspensão de linhas para concretização de operações de mercado. Em situações em que tal se revele necessário, o GCA recorre à contratação de instrumentos de cobertura do risco de crédito. Para a generalidade das operações de derivados existe um colateral sob a forma de um depósito. A fim de garantir a eficácia do colateral, o GCA realiza um seguimento diário do valor de mercado das operações subjacentes a estes contratos e dos depósitos efectuados pelas contrapartes.

⁴ A informação deste capítulo pode ser complementada com as tabelas do Anexo IV.

5.1.2 Estratégias/processos de monitorização e eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução de risco

Divulga-se, através de normativos internos, os princípios pelos quais se regem os limites de contraparte para o Mercado Monetário Interbancário, para operações do mercado de câmbios e para derivados. Os casos não incluídos nos limites acima referidos ficam sujeitos a decisão do CAE o qual procede ainda à actualização dos limites das contrapartes, apesar de, em qualquer momento, ser possível rever ou suspender um limite atribuído a qualquer instituição, em função da informação sobre essa instituição. A exposição global com entidades não residentes poderá ser limitada em função da divisão por Grupos de Risco País definida pelo Banco de Portugal.

5.1.3 Informação quantitativa

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados (operações cambiais e *Swaps* de taxa de juro) do GCA em 31 de Dezembro de 2021 apresenta o seguinte detalhe:

	31-dez-21			Valores em euros
	Valor Nocial	Activo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
Forwards cambiais				
Compras	821	27	(1.096)	(1.069)
Vendas	816	-	-	-
	1.637	27	(1.096)	(1.069)
<u>Swaps</u>				
Swaps de taxa de juro	17.575.320	713.310	(386.110)	327.200
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	18.261.000	18.251.970	-	18.251.970
Totais	35.837.957	18.965.307	(387.206)	18.578.102

TABELA 9 - OPERAÇÕES CAMBIAIS E SWAPS DE TAXA DE JURO

A 31 de Dezembro de 2021, o GCA possuiu dois *swaps* de taxa de juro com maturidades a Março de 2025 e com taxas fixas de 0,41% e 0,298%. Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor a 3 meses e a 6 meses.

5.2 RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

Por “Ajustamento da Avaliação de Crédito” ou “CVA” entende-se o definido no artigo n.º 381.º do Título VI da Parte IV da CRR e que consiste no ajustamento à avaliação média de mercado (mid_market) da carteira de operações realizadas com uma contraparte. Este ajustamento reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para o Banco, mas não o valor corrente de mercado do risco de crédito do Banco para a contraparte.

5.2.1 Informação quantitativa

Os requisitos de fundos próprios, RWA e correspondente montante de exposição em risco para CVA são apurados para todos os instrumentos derivados OTC (mercado de balcão), nos termos da Parte III, Título VI do CRR com exceção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito. O GCA utiliza o método padrão para efeitos de cálculo de requisitos de capital, sendo que o RWA corresponde ao requisito de fundos próprios considerado para CVA multiplicado pelo factor (12,5) apresentado no Art. 92º no ponto 4) b) do CRR.

		<i>Valores em euros</i>	
		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0	0
2	i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		0
3	ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		0
4	Operações sujeitas ao método padrão	6 465 188	19 293 542
EU-4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	6 465 188	19 293 542

TABELA 10 – EU CCR2 — OPERAÇÕES SUJEITAS A REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO DE CVA – DEZEMBRO 2021

A actividade interbancária do GCA em 2021 continuou a basear-se em operações de tipologia tradicional, tendo-se mantido o seu perfil de risco conservador face aos mercados internacionais. O GCA recorre pontualmente a operações de derivados apenas para efeitos de cobertura de risco, não tendo ainda recorrido a quaisquer operações de titularização. As operações de compra com acordo de revenda são relevadas, quer para efeitos contabilísticos, quer para efeitos de reporte prudencial, no âmbito do crédito concedido.

6. RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

No presente capítulo pretende-se dar ênfase ao modelo de gestão de risco de crédito, ao qual o Crédito Agrícola atribui particular importância pela dependência directa que existe entre o rigoroso controlo desta tipologia de risco e a eficiência e a rentabilidade do próprio Grupo.

6.1 CONCEITOS

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de uma Instituição Financeira incorrer em perdas resultantes do incumprimento das obrigações contratuais das suas contrapartes nas respectivas operações de crédito.

O GCA considera o conceito de “crédito em incumprimento” o qual traduz a regulamentação Europeia no âmbito do artigo nº 178 da CRR. O Grupo Crédito Agrícola iniciou de imediato o alinhamento com o conceito definido em “*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*”.

Por sua vez, a identificação e caracterização dos créditos não produtivos (*non-performing loans* - NPL) no seio do GCA, para o efeito da gestão do risco de crédito, compreende todas as exposições que satisfaçam os critérios da classificação em ‘incumprimento’ de acordo com o Artigo 178 do Regulamento (EU) N.º 575/ 2013, além de incluir necessariamente qualquer exposição identificada com perdas por imparidade pela instituição, designadamente, crédito vencido, isto é, posições em risco materialmente relevantes vencidas há mais de 90 dias, e/ou improbabilidade de pagamento/ previsibilidade de incumprimento (considera-se improvável que o devedor pague a totalidade das suas obrigações de crédito, incluindo, por exemplo, os clientes com múltiplos indícios de dificuldades financeiras, os empréstimos reestruturados que se encontram em período de quarentena e o conjunto das obrigações de um devedor (empresa) sempre que, pelo menos, uma operação desse cliente esteja classificada em incumprimento.

Para efeitos contabilísticos, um “crédito vencido” é relevado nas respectivas rubricas, após 30 dias de incumprimento sendo, no entanto, os respectivos juros de mora contados desde o primeiro dia de incumprimento.

6.2 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

6.2.1 Estratégia e processos de gestão do risco de crédito

O objectivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco, em primeiro lugar, em níveis aceitáveis face aos objectivos de desenvolvimento do seu negócio e, em segundo lugar, respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita. O risco de crédito é gerido por diversas unidades orgânicas do GCA, com base em critérios de segregação de funções e níveis de delegação de competências.

A organização das actividades ao longo do ciclo de vida das operações respeita sempre os normativos do Banco de Portugal sobre esta matéria. Neste sentido, é promovido o contínuo desenvolvimento organizacional da função risco em cada órgão, visando garantir a independência das actividades que constituem o ciclo de vida das operações e, regularmente, aprovados/revistos os critérios de assumpção de risco e o processo de acompanhamento de Clientes.

Em coordenação com as diversas unidades orgânicas, no desenvolvimento desta estratégia, estipulam-se as regras adequadas à sua gestão e definem-se as políticas e os procedimentos necessários à sua aplicação ao ciclo de vida das operações assim como à competente actuação na recuperação de crédito em incumprimento. As orientações traçadas pela CCCAM constam de diversos normativos de crédito os quais se revestem de carácter vinculativo no seu âmbito da actuação.

Com o intuito de minimizar as perdas por crédito concedido, o GCA tem vindo a:

- Aperfeiçoar as metodologias aplicadas ao controlo sobre os clientes e as operações e reforçar o acompanhamento dos clientes de forma a actuar preventivamente, nomeadamente através da utilização de um número crescente de alertas e indicadores de risco. Salienta-se a importância destas metodologias na disseminação de estratégias de recuperação na fase inicial dos processos de recuperação de crédito, momento em que as taxas de sucesso das acções são usualmente superiores.
- Reforçar a capacidade de análise de risco e melhorar o processo de decisão de crédito, através do recurso a novas ferramentas e do aperfeiçoamento/ calibração das existentes, garantindo uma estreita adesão ao quadro normativo instituído, designadamente na perspectiva dos requisitos de segregação de funções associados, o que possibilita um maior controlo e homogeneização de procedimentos.

Para o suporte destas actividades, existe um “*datawarehouse*” corporativo visando a integração de toda a informação de risco residente nos diversos sistemas operativos do Grupo, bem como ferramentas de suporte às actividades de recuperação judicial e extrajudicial de molde a assegurar o necessário controlo e celeridade processual. Periodicamente realizam-se exercícios de “*backtesting*” aos modelos de *scoring* e de *rating*, tendo em vista manter actualizada a sua calibração, em linha com a evolução observada no mercado e os respectivos condicionamentos macroeconómicos.

Adicionalmente, o sistema de gestão e controlo de grupos económicos e de risco, o sistema de gestão e controlo de limites de crédito, as ferramentas de apoio aos processos de acompanhamento e de recuperação de crédito e a ferramenta de gestão de garantias e colaterais recebidos, têm permitido uma melhoria significativa no domínio da gestão do risco de crédito, não só mediante a acrescida qualidade da informação de suporte, como também pelos meios que propiciaram, no sentido de um eficiente acompanhamento da carteira de crédito.

O GCA tem em curso um Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos com o objectivo de estabelecer a abordagem e os objectivos do Grupo Crédito Agrícola em relação a uma gestão eficaz para uma redução dos créditos não produtivos (*Non Performing Loans – NPL*) de forma activa num prazo de tempo exequível, assim como, suficientemente ambicioso quanto aos resultados a alcançar para cada segmento relevante da carteira. Define-se, desta forma, a abordagem e os objectivos considerados no que se refere à gestão eficaz e à redução, de forma credível e viável, dos stocks de créditos não produtivos ao nível do tipo de cliente e da carteira de crédito global. No decurso de 2021, salienta-se a continuidade das acções relacionadas com a consolidação do plano estratégico. O rácio de NPL ascendia a 7,2%, em 31 de Dezembro de 2021, registando uma evolução significativamente favorável. A medida de redução activa associada à anulação de créditos considerados incobráveis, assim como, a presença de ferramentas especializadas e a melhoria da capacidade instalada no acompanhamento e recuperação de crédito, possibilitaram uma diminuição significativa da exposição a NPL.

6.2.2 Processo de análise de risco de crédito

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, tais como, uma avaliação da capacidade de reembolso do mutuário através de uma visão da sua actividade e do seu relacionamento bancário consolidado; a obtenção de um conhecimento profundo do cliente, resultante da experiência de relacionamento e da informação recolhida sobre o mesmo; a aplicação de metodologias, critérios e práticas homogéneas na avaliação do risco; uma adequada segregação de funções; uma avaliação do risco realizada de forma independente, isenta, rigorosa

e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem o GCA e de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que o Grupo está sujeito.

6.2.3 Processo de decisão

De modo a conciliar o interesse comercial com a adequada gestão do risco de crédito subjacente são identificadas as variáveis que, no seu conjunto, definem o grau de risco do cliente e da operação e que se encontram sustentadas em modelos analíticos de apoio ao processo de decisão, destacando-se a este nível os modelos de scoring destinados ao segmento de clientes particulares (incluindo ENI) e os modelos de rating que pretendem avaliar o risco de crédito dos clientes empresariais. Os resultados dos modelos em causa constituem parte integrante e obrigatória da documentação de suporte à análise dos vários órgãos de decisão de crédito. A utilização dos modelos é obrigatória para todos os clientes e produtos enquadráveis no seu âmbito de aplicação.

Neste contexto, a decisão de crédito obedece ao princípio da prévia classificação do Cliente/ Operação mediante a atribuição de um Grau de Risco (*rating* ou *scoring*), bem como à fixação de Limites de Crédito quando aplicável (clientes empresa). A definição das condições de pricing (taxa de juro, comissões, etc.) das operações é da competência da respectiva Área Comercial que as fixará segundo a Norma interna de Competências de *Pricing* de Operações de Crédito e os respectivos níveis de decisão de crédito suportados pela Delegação de Competências de Decisão de Crédito.

6.2.4 Processo de acompanhamento

O processo está apoiado numa ferramenta denominada '*Collections Box*', cuja aposta na evolução das diversas funcionalidades tem assumido um carácter relevante, com o objectivo de permitir o acompanhamento e sistematização dos clientes e das operações de crédito, este processo contempla ainda um conjunto de procedimentos de acompanhamento, entre os quais: a manutenção da carteira de crédito global em conformidade com a estratégia definida de limites de exposição, diversificação e cobertura por garantias e imparidades; e o acompanhamento, individual, de cada operação, cliente ou grupo de clientes, com o objectivo de monitorizar a evolução da probabilidade de recebimento de cash flows futuros esperados e a adopção de medidas tendentes a minimizar a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes de uma evolução desfavorável da situação financeira dos clientes. O processo de acompanhamento da carteira de crédito encontra-se, ainda, presente no âmbito dos procedimentos mensais associados à determinação da imparidade da carteira

de crédito, em particular, através da aplicação “MOAI – Modelo de Análise Individual de Imparidade” para os clientes seleccionados a este nível.

6.2.5 Processo de recuperação

Os procedimentos associados à gestão da carteira de crédito vencido e não produtivo visam alcançar a sua resolução, rentabilização e recuperação através de uma área específica e autónoma que avalia o potencial de recuperação das responsabilidades de um cliente, verificada a ocorrência, ou a probabilidade, de incumprimento de pagamento, através da renegociação, da execução de garantias existentes ou outra via de índole litigiosa. Este processo encontra-se suportado por uma ferramenta especializada denominada “JVRIS” que apresenta um conjunto de capacidades para optimização das tarefas associadas à actividade de recuperação de crédito.

As garantias associadas às operações de crédito encontram-se registadas e geridas a partir de uma aplicação especializada, denominada “Ferramenta de Gestão de Garantias – FGG”. O controlo e medição sobre a carteira de crédito é, ainda, efectuado com recurso a um conjunto de ferramentas de entre as quais se destaca a aplicação “PIN – Portal de Informação de Negócio” nas componentes de “Controlo – Risco” e “Negócio”, na qual é disponibilizado um amplo conjunto de indicadores que permitem monitorizar a componente de risco de crédito.

O GCA tem em curso um Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos com o objectivo de estabelecer a abordagem e os objectivos do Grupo Crédito Agrícola em relação a uma gestão eficaz para uma redução dos créditos não produtivos (*Non Performing Loans – NPL*) de forma activa num prazo de tempo exequível, assim como, suficientemente ambicioso quanto aos resultados a alcançar para cada segmento relevante da carteira. Define-se, desta forma, a abordagem e os objectivos considerados no que se refere à gestão eficaz e à redução, de forma credível e viável, dos *stocks* de crédito não produtivos ao nível do tipo de clientes e da carteira de crédito global.

6.3 POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

6.3.1 Análise de limites de crédito

Para definição dos princípios orientadores da decisão de crédito e das regras do processo de decisão de crédito o Grupo possui um normativo interno que institui os procedimentos que devem ser observados por cada um dos intervenientes no processo de concessão de crédito. Este normativo estabelece não só os limites quantitativos,

mas também os limites de responsabilidade e os processos de segregação de funções que procuram garantir uma análise e uma gestão eficazes do risco de crédito. O processo de análise do risco de crédito envolve os órgãos constantes do seguinte diagrama:

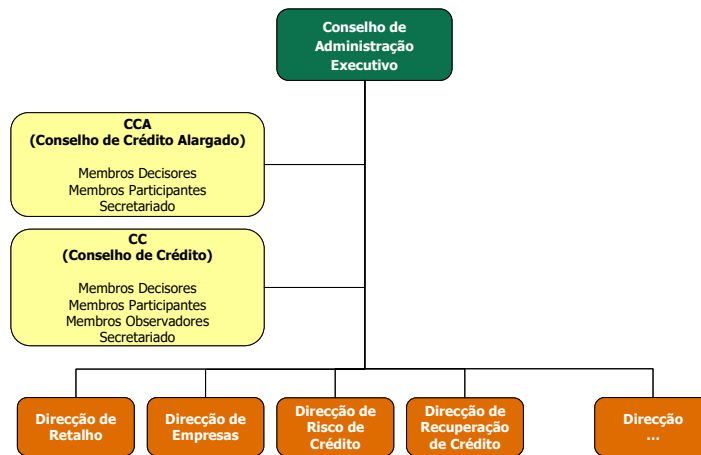


FIGURA 6 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES NO CICLO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No que diz respeito aos procedimentos e processos utilizados no processo de decisão, estes podem ser sucintamente descritos da seguinte forma:

- O CC e o CCA são órgãos colegiais responsáveis por decisões de crédito relativas à análise de risco e recuperação de crédito.. Compete-lhes genericamente decidir as operações de crédito que lhes são submetidas e decidir os aspectos relevantes da recuperação de crédito que sejam colocados à sua apreciação.
- As áreas comerciais procedem à preparação das propostas de crédito sobre as quais emitem um parecer; em seguida remetem via workflow de crédito a proposta à unidade de estrutura competente para efectuar a análise técnica e de risco da proposta consoante o tipo de operação em causa. Após a análise e parecer da área técnica, a proposta é enviada para o órgão de decisão competente consoante o nível de risco subjacente.
- Os limites definidos para cada cliente ou grupo de clientes e as decisões de crédito sobre cada operação têm sempre um prazo de validade que, uma vez terminado, implica uma revisão e actualização das análises efectuadas e uma nova tomada de decisão.
- O GCA dispõe de um sistema de gestão de limites de crédito que permite otimizar o processo de monitorização dos limites definidos para cada cliente ou Grupo Económico e de Risco e tipo de operação.

6.3.2 Recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa

No GCA a função de recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa é exercida separadamente das funções de negociação, decisão e acompanhamento do risco de crédito, sendo-lhe atribuídas responsabilidades específicas. Em particular na CCCAM, esta função é ainda responsável pela identificação das operações ou clientes que constituem o universo da recuperação de crédito. Esta actividade é desenvolvida tendo por base critérios objectivos e mensuráveis, nomeadamente, os que se encontram associados à actual definição de incumprimento. As áreas comerciais têm de justificar de forma documentada o motivo pelo qual as operações possam não ser consideradas neste universo, ainda que temporariamente. A função de recuperação de crédito é a única responsável pela gestão da relação com os clientes objecto de recuperação. Para operacionalizar este princípio, desenvolveu-se um fluxo de recuperação diferenciado do circuito normal de aprovação de riscos de crédito.

Para os clientes incluídos no universo da recuperação de crédito, a determinação das perdas por imparidade tem que ser efectuada pelos colaboradores pertencentes à função de recuperação os quais, caso necessário, podem sempre recorrer ao apoio de outro colaborador melhor informado sobre o Cliente em análise. Os colaboradores que integram esta função na CCCAM são igualmente responsáveis pela proposta de extinção do esforço de recuperação de dívida, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração Executivo ou pelo órgão por este nomeado.

6.3.3 Anulação de créditos incobráveis (abate ao activo)

Encontram-se definidos os princípios gerais relativos à política de anulação de créditos incobráveis. A anulação do registo da dívida no balanço é proposta a aprovação superior pela área de recuperação de crédito, para decisão do CAE, desde que tenham sido desenvolvidos todos os esforços tendentes à sua boa cobrança, e no pressuposto da cobrabilidade da dívida ser remota.

6.3.4 Estrutura do risco de crédito por carteira de crédito a clientes

A carteira de crédito, por tipo de cliente, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de Dezembro de 2021:

Peso relativo	2020		2021	
	Saldo Utilizado 2020	Crédito Vencido 2020	Saldo Utilizado 2021	Crédito Vencido 2021
Sociedades Financeiras	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%
Outras Instituições Financeiras	1,06%	0,00%	1,14%	0,00%
Instituições s/ fins lucrativos	2,51%	0,89%	2,40%	1,05%
Administração Regional e Local	4,88%	0,00%	5,03%	0,01%
ENI/Profissional Liberal	10,18%	10,63%	9,86%	13,36%
Particulares	33,01%	28,60%	32,95%	28,34%
Empresas	48,36%	59,88%	48,60%	57,25%
Valor Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 11 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR TIPO DE CLIENTE

A carteira de crédito, por tipo de produto, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de Dezembro de 2021:

Peso relativo	2020		2021	
	Saldo Utilizado 2020	Crédito Vencido 2020	Saldo Utilizado 2021	Crédito Vencido 2021
Extrapatrimoniais - Particulares	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Extrapatrimoniais - Empresas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cartões de Crédito - Empresas	0,03%	0,11%	0,04%	0,14%
Outros Créditos - Empresas	0,18%	2,36%	0,16%	2,61%
Cartões de Crédito - Particulares	0,35%	0,76%	0,36%	0,89%
Crédito à Actividade - ENI's	1,42%	5,01%	1,24%	6,12%
Outros Créditos - Particulares	2,13%	16,47%	1,71%	16,16%
Leasing	2,42%	1,76%	2,43%	0,46%
Papel Comercial	3,04%	0,00%	3,46%	0,00%
Crédito ao Investimento - ENI's	4,42%	3,71%	4,32%	4,46%
Crédito ao Consumo - Particulares	4,98%	4,07%	4,91%	4,67%
Crédito à Actividade - Empresas	18,27%	28,66%	17,92%	27,95%
Crédito à Habitação - Particulares	29,54%	9,04%	29,95%	9,36%
Crédito ao Investimento - Empresas	33,22%	28,05%	33,52%	27,18%
Valor Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 12 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR FAMÍLIA DE PRODUTO

6.4 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS

O risco de crédito da carteira de títulos encontra-se em grande medida associado à carteira de títulos/ aplicações financeiras e decorre da probabilidade de ocorrência de uma perda, em consequência de incumprimento pela contraparte de uma operação, antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros.

6.4.1 Estratégia e gestão do risco de crédito da carteira de títulos

A avaliação, gestão e monitorização dos resultados associados à actividade nos mercados financeiros encontra-se estabelecida no âmbito da Política de Investimento, a qual estabelece os conceitos, princípios, regras e o modelo

de negócio aplicável ao controlo da actividade em mercados financeiros, e demais linhas orientadoras aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE).

6.4.2 Metodologia de fixação de limites

O processo de atribuição de limites a instituições financeiras é baseado na notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e, ainda, num modelo interno onde se considera o risco país, a função tempo, o tipo de produto e o resultado da análise económico-financeira.

O processo de avaliação do risco soberano é baseado na notação de risco atribuída pelas principais agências de *rating* internacionais.

Para além dos elementos referidos, são também considerados outros aspectos relevantes que podem agravar ou reduzir o risco em apreço, tais como a situação económica e política do País em que a instituição financeira opera, a qualidade dos accionistas, o tipo específico de actividade e o segmento de mercado onde actua.

A política de investimento da Caixa Central introduziu limites de exposição para os títulos de dívida soberana, observando uma estratégia de diversificação e a mitigação dos riscos de concentração e contraparte a implementar de forma progressiva.

A definição de uma metodologia de limites de crédito tem por base a criação de um sistema que proteja eficazmente a instituição financeira de eventos de crédito adversos, sendo facilmente aplicável e eficaz no controle de modo a permitir uma gestão de novas operações em tempo real, assim como, a monitorização da carteira, por forma a manter níveis de concentração desejados.

Neste sentido, foram identificadas as variáveis objectivas e critérios considerados pertinentes para a atribuição de limites. A definição de limites de crédito baseados no nível de risco percebido permite definir montantes máximos de exposição que variam de forma coerente com as diferentes dimensões de análise, em particular a qualidade de crédito e a maturidade.

Na presente metodologia, a exposição máxima por emitente resulta dos seguintes elementos:

- i. VaR subjacente a um *rating* de referência considerado prudente e representativo da política de investimento; e
- ii. Fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais.

Desta forma, a exposição máxima por emitente regista a título de referência inicial, i.e., ponto de partida e, portanto, VaR de referência, a notação de crédito mínima observada como ‘*investment grade*’/ não especulativa (*rating* BBB-/ Baa3) em função dos fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais, sendo o limite estabelecido de acordo com o nível de *rating* apresentado pelo emitente.

6.4.3 Metodologias de controlo

O controlo dos limites é efectuado numa base diária pela Direcção Financeira e numa base mensal pela Direcção de Risco Global, tendo por referência o valor de mercado das exposições. O nível de utilização dos limites é reportado pela DF ao CAE da Caixa Central com uma periodicidade mínima semanal, devendo este ratificar qualquer eventual ultrapassagem dos limites definidos que se venha a verificar.

A verificação da ultrapassagem de um qualquer limite definido em mais de 10% do valor de referência e que tenha na origem a verificação de factores negativos (ex.: redução do *rating* do emitente; aumento das PDs associada ao nível de *rating* do emitente; redução do nível de Fundos Próprios Totais Elegíveis) deve ser comunicada ao CAE da Caixa Central, num prazo de 48 horas após a sua detecção, exigindo a submissão de uma proposta e aprovação por este órgão de um plano de acção tendente ao reenquadramento do nível de exposição verificado nos limites definidos.

6.5 CORRECÇÕES DE VALOR E IMPARIDADES⁵

6.5.1 Imparidade da Carteira de Crédito

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida a Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e, para certos tipos de contratos de compra ou venda, de itens não financeiros;
- Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de activos financeiros com base em perdas esperadas (“*expected loss model*”);

⁵ A informação deste capítulo pode ser complementada com as tabelas do Anexo V.

- Apresenta novas possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de “*hedge*” entre os itens objecto de cobertura e os instrumentos cobertos.

O conceito de incumprimento traduz a regulamentação Europeia do artigo nº 178 da CRR. O Grupo Crédito Agrícola iniciou de imediato o alinhamento com o conceito definido em “*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*”, com entrada em vigor em Janeiro 2021.

De acordo com a Norma IFRS 9, todos os créditos mensurados a Custo Amortizado (CA) ou Justo Valor em Outro Rendimento Integral (JVORI) devem ser submetidos a avaliação de imparidade.

O processo de cálculo pode ter por base dois tipos de análise:

- I. Análise individual dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual;
- II. Análise colectiva dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos.

Todos os contratos são alvo de análise colectiva, mas apenas os que não se enquadram na análise individual ou não originam provisões por essa via, têm como valor final de imparidade o valor calculado na análise colectiva.

Assim, o processo de consolidação resume-se no seguinte fluxo:

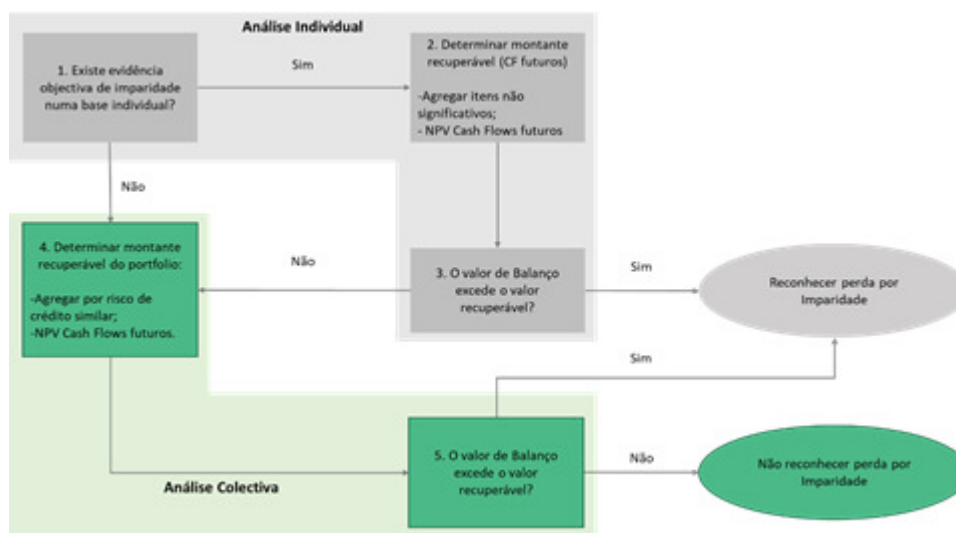


FIGURA 7 - FLUXO DO CÁLCULO DE IMPARIDADE

No âmbito da análise colectiva, os créditos são agrupados mediante características semelhantes de risco de crédito, em função da metodologia de avaliação de risco definida pelo GCA. Consequentemente, os inputs para o cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito com características similares e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Nos quadros seguintes poderá observar-se a repartição da exposição por análise individual e colectiva, assim como por segmento e nível.

Dezembro 2021

(valores em milhares de euros, excepto %)

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	7.057.260	33,0%	718.503	85,6%	7.775.762	35,0%	96.253	59,0%	150.823	82,0%	247.076	71,2%	1,4%	21,0%	3,2%
Negócios	2.032.206	9,5%	132.778	15,8%	2.164.985	9,7%	48.167	29,5%	40.909	22,2%	89.075	25,7%	2,4%	30,8%	4,1%
Grandes e PME	3.416.363	16,0%	356.528	42,5%	3.772.891	17,0%	30.771	18,9%	70.579	38,4%	101.350	29,2%	0,9%	19,8%	2,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.608.690	7,5%	229.196	27,3%	1.837.886	83,0%	17.315	10,6%	39.335	21,4%	56.651	16,3%	1,1%	17,2%	3,1%
Particulares, dos quais:	5.234.577	24,3%	120.489	14,4%	5.355.066	24,1%	63.515	39,0%	33.203	18,0%	96.718	27,9%	1,2%	27,6%	1,8%
Habituação	3.627.488	17,0%	26.442	3,2%	3.653.930	16,4%	19.570	12,0%	4.708	2,6%	24.279	7,0%	0,5%	17,8%	0,7%
Consumo	774.666	3,6%	57.719	6,9%	832.384	3,7%	27.754	17,0%	19.004	10,3%	46.758	13,5%	3,6%	32,8%	5,6%
Outros	683.676	3,2%	-	0,0%	683.676	3,1%	348	0,2%	0	0,0%	348	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Sub Total	12.975.512	60,7%	838.992	100,0%	13.814.504	62,2%	160.116	98,2%	184.026	100,0%	344.142	99,2%	1,2%	21,9%	2,5%
Aplicações em Títulos	8.406.051	39,3%	-	0,0%	8.406.051	37,8%	2.926	1,8%	0	0,0%	2.926	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	21.381.563	100,0%	838.992	100,0%	22.220.555	100,0%	163.042	100,0%	184.026	100,0%	347.068	100,0%	0,8%	21,9%	1,6%

TABELA 13 – IMPARIDADES DE CRÉDITO POR SEGMENTO ANÁLISE INDIVIDUAL E COLECTIVA - GCA

Dezembro 2021

(valores em milhares de euros, excepto %)

Segmento	Exposição										Total	%
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos sem aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)					
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados:	%	Valor	%	Dos quais reestruturados:	%		
Empresas	6.208.684	31,5%	938.148	57,0%	237.285	77,3%	628.931	73,7%	394.105	81,6%	7.775.762	35,0%
Negócios	1.715.428	8,7%	245.318	14,9%	49.149	16,0%	204.238	23,9%	112.555	23,3%	2.164.985	9,7%
Grandes e PME	3.068.477	15,6%	450.707	27,4%	111.935	36,4%	253.708	29,7%	176.527	36,6%	3.772.891	17,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.424.779	7,2%	242.122	14,7%	76.201	24,8%	170.985	20,0%	105.024	21,7%	1.837.886	8,3%
Particulares, dos quais:	4.430.439	22,5%	699.729	42,5%	69.828	22,7%	224.898	26,3%	88.866	18,4%	5.355.066	24,1%
Habituação	3.138.796	15,9%	444.191	27,0%	21.882	7,1%	70.943	8,3%	32.653	6,8%	3.653.930	16,4%
Consumo	613.735	3,1%	118.254	7,2%	27.997	9,1%	100.396	11,8%	62.305	12,9%	832.384	3,7%
Outros	675.257	3,4%	8.419	0,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	683.676	3,1%
Sub Total	11.314.379	57,4%	1.646.296	100,0%	307.113	100,0%	853.829	100,0%	482.972	100,0%	13.814.504	62,2%
Aplicações em Títulos	8.406.051	42,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	8.406.051	37,8%
Total	19.720.430	100,0%	1.646.296	100,0%	307.113	100,0%	853.829	100,0%	482.972	100,0%	22.220.555	100,0%

TABELA 14 – CARTEIRA DE CRÉDITO POR SEGMENTO – GCA

Dezembro 2021

(valores em milhares de euros, excepto %)

Segmento	Imparidade											Grau de Cobertura				
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos sem aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)	
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados:		Valor	%	Dos quais reestruturados:							
Empresas	22.817	82,7%	34.246	73,5%	14.776	81,3%	190.013	69,6%	133.826	71,3%	247.076	71,2%		0,4%	3,7%	30,2%
Negócios	5.351	19,4%	5.993	12,9%	1.968	10,8%	77.732	28,5%	48.822	26,0%	89.075	25,7%		0,3%	2,4%	38,1%
Grandes e PME	14.014	50,8%	19.536	42,0%	8.793	48,4%	67.800	24,8%	54.554	29,1%	101.350	29,2%		0,5%	4,3%	26,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	3.452	12,5%	8.717	18,7%	4.014	22,1%	44.481	16,3%	30.450	16,2%	56.651	16,3%		0,2%	3,6%	26,0%
Particulares, dos quais:	1.517	5,5%	12.314	26,4%	3.395	18,7%	82.888	30,4%	53.911	28,7%	96.718	27,9%		0,0%	1,8%	36,9%
Habituação	434	1,6%	5.285	11,3%	252	1,4%	18.560	6,8%	9.498	5,1%	24.279	7,0%		0,0%	1,2%	26,2%
Consumo	718	2,6%	4.384	9,4%	2.037	11,2%	41.656	15,3%	27.237	14,5%	46.758	13,5%		0,1%	3,7%	41,5%
Outros	344	1,2%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	348	0,1%		0,1%	0,0%	0,0%
Sub Total	24.678	89,4%	46.563	100,0%	18.171	100,0%	272.901	100,0%	187.736	100,0%	344.142	99,2%		0,2%	2,8%	32,0%
Aplicações em Títulos	2.926	10,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2.926	8,8%		0,0%	0,0%	0,0%
Total	27.604	100,0%	46.563	100,0%	18.171	100,0%	272.901	100,0%	187.736	100,0%	347.068	100,0%		0,1%	2,8%	32,0%

TABELA 15 – IMPARIDADE, POR SEGMENTO E NÍVEL - GCA

6.5.2 Contabilização

As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, no entanto, quando num período subsequente se registre uma diminuição do montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o montante previamente reconhecido é revertido, sendo ajustada a conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados. Periodicamente, o GCA abate ao activo os créditos considerados incobráveis por utilização da respectiva imparidade acumulada. Em caso de eventual recuperação dos referidos créditos, esta é reconhecida como dedução às perdas por imparidade reconhecidas em resultados.

6.5.3 Informação quantitativa

O movimento ocorrido nas imparidades do GCA durante o exercício de 2021 e o exercício de 2020 foi o seguinte:

Descritivo	31-dez-20		2021			31-dez-21	
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final	
Imparidades							
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	335.186	683.330	(925.217)	10.415	-	103.714	
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	391.228.789	276.508.519	(276.503.547)	(55.480.088)	-	335.753.673	
Outras imparidades:							
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 17)	153.092.945	7.300.841	(5.719.105)	(21.803.503)	(657.728)	132.213.451	
- Outros activos (Nota 16)	35.035.749	2.943.545	(1.595.660)	(3.273.826)	657.728	33.767.535	
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	8.030.333	1.082.029	(1.000.013)	(49.432)	-	8.062.917	
	587.723.002	288.518.265	(285.743.543)	(80.596.434)	-	509.901.290	
Provisões							
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	321.979	-	(254.262)	(67.717)	-	-	
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	15.377.820	21.397.036	(25.604.422)	-	-	11.170.434	
- Outras provisões	750.272.313	13.468.043	(14.097.940)	(15.091.407)	-	734.551.008	
	765.972.112	34.865.079	(39.956.624)	(15.159.124)	-	745.721.442	
Totais	1.353.695.114	323.383.344	(325.700.167)	(95.755.558)	-	1.255.622.732	

Valores em euros

Descritivo	31-dez-19		2020		31-dez-20	
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
Imparidades						
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	617.434	4.009.231	(4.291.507)	28	-	335.186
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	398.621.985	320.188.963	(265.212.202)	(62.369.957)	-	391.228.789
Outras imparidades:						
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 17)	165.575.493	8.471.481	(9.240.989)	(11.354.361)	(358.680)	153.092.945
- Outros activos (Nota 16)	33.631.675	3.893.037	(1.497.501)	(1.350.142)	358.680	35.035.749
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	8.955.485	740.399	(1.537.162)	(128.389)	-	8.030.333
- Outros activos intangíveis (Nota 14)	33.858	-	(5.000)	(28.858)	-	-
	<u>607.435.930</u>	<u>336.562.712</u>	<u>(280.242.199)</u>	<u>(75.074.432)</u>	-	<u>587.723.002</u>
Provisões						
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	362.553	270.000	(185.574)	(125.000)	-	321.979
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	12.133.850	21.988.541	(18.744.570)	-	-	15.377.820
- Outras provisões	882.859.879	83.804.907	(217.042.228)	649.755	-	750.272.313
	<u>895.356.282</u>	<u>106.063.447</u>	<u>(235.972.371)</u>	<u>524.755</u>	-	<u>765.972.112</u>
Totais	<u>1.502.792.212</u>	<u>442.626.159</u>	<u>(516.214.570)</u>	<u>(74.549.677)</u>	-	<u>1.353.695.114</u>

TABELA 16 – PROVISÕES E IMPARIDADES- GCA

6.6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

6.6.1 Conceito

O risco de concentração de crédito resulta de uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

6.6.2 Gestão do Risco de Concentração

Em conformidade com o disposto na Directiva 2013/ 36/ EU e no Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), são avaliados três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”) como recomendado pela entidade de supervisão, para as Caixas em base individual no Aviso nº 5/2014, e para o SICAM no Aviso nº 9/2014, ambos do Banco de Portugal.
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) sector económico, (ii) zona geográfica, (iii)

moeda e a (iv) dependência do desempenho económico-financeiro da mesma actividade ou produto/serviço;

- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

A gestão do risco de concentração no GCA tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito. Estes limites são monitorizados e actualizados periodicamente em função da evolução das exposições e das condições do mercado. É também verificada a existência de factores de correlação com entidades cuja deterioração do risco possa contaminar a qualidade do crédito concedido: relações de capital, órgãos de gestão coincidentes ou forte dependência comercial de um fornecedor ou de um cliente. Para além dos limites definidos internamente, o GCA controla ainda o seu risco de concentração, através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas.

6.6.3 Análise da carteira do GCA

6.6.3.1 Análise da carteira de crédito a clientes

As análises efectuadas segundo diferentes variáveis relevantes da carteira de crédito a clientes permitem aferir a ausência de concentrações significativas que não sejam explicáveis pela conjuntura económica e pelas características do Grupo e do seu negócio. Assim, conclui-se que a carteira de crédito a clientes do GCA não tem uma concentração significativa segundo as variáveis que foram consideradas relevantes para esta tipologia de risco, designadamente: região geográfica, família de produto, tipo de taxa, garantia associada, cliente, sector de actividade económica, prazo total, prazo residual, dimensão de empresas, família de produto por região, sector de actividade por região e tipo de garantia por tipo de produto. Apenas na análise por dimensão da empresa o Grupo apresenta uma concentração mais elevada.

6.6.3.2 Análise do risco de crédito de contraparte

De acordo com os resultados das análises de concentração aos activos (títulos) financeiros em carteira, conclui-se que a concentração no risco de crédito de contraparte é moderada a elevada. As variáveis para as quais se verifica uma maior concentração são as seguintes: 'país origem', 'classes de risco', 'contraparte' e 'rating de contraparte'. A política de investimento da Caixa Central introduziu limites de exposição para os títulos de dívida soberana, observando uma estratégia de diversificação e a mitigação dos riscos de concentração/ contraparte.

6.6.4 Índices de Concentração Sectorial e Individual

No que diz respeito ao Índice de Concentração Sectorial (ICS), este foi determinado com base a repartição da carteira segundo os códigos de CAE definidos na Instrução n.º 5/2011. O valor do índice de concentração sectorial no GCA é de 9,04%, sendo por isso uma concentração pouco significativa. Este valor apresenta uma ligeira redução face ao valor verificado em 2020, sendo que a interpretação se mantém.



FIGURA 8 – ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL

O Índice de Concentração Individual (ICI) foi também determinado com base nas indicações definidas na Instrução n.º 5/2011 para a avaliação dos montantes em exposição das maiores contrapartes. O apuramento da exposição total directa foi feito considerando as 100 maiores contrapartes da instituição (tendo sido consideradas todas as personalidades jurídicas), sendo que os grupos de clientes ligados entre si foram tidos em conta como uma só contraparte. O Índice de Concentração Individual apresenta o valor de aproximadamente 0,32%, o que reflecte uma concentração pouco significativa por contraparte. Comparando com o ano de 2020, verifica-se uma ligeira descida do valor do índice que se situava nos 0,33%.



FIGURA 9 – ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL

6.6.5 Informação quantitativa

Os indicadores de concentração resultantes das análises descritas indicam que o negócio do GCA não se encontra exposto a riscos de concentração relevantes, quer em termos de actividade económica, quer em termos das maiores contrapartes individuais.

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão conforme novo enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), através da segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas. Conforme se encontra ilustrado no presente relatório, o valor das posições é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas.

O perfil de risco da carteira de crédito a clientes do GCA caracteriza-se pelo equilíbrio entre o crédito concedido a empresas e o crédito concedido a particulares e pela predominância do crédito concedido ao retalho (particulares e pequenas e médias empresas). No segmento dos clientes particulares o crédito à habitação representa cerca de 29% do total da carteira e no caso das empresas os sectores da agricultura e pescas, comércio, actividades imobiliárias e indústrias transformadoras constituem a maior representatividade do crédito concedido a empresas não financeiras.

7.1 COMPOSIÇÃO E QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Em 2021, a carteira de crédito do GCA registou um acréscimo de +4,9% face ao ano anterior, passando de 11,3 mil milhões de euros em 2020 para 11,8 mil milhões em 2021. Verificou-se um acréscimo da carteira de crédito a particulares em 2021 na ordem de 165 milhões de euros (+3,9%).

CRÉDITO A CLIENTES	Em milhões de euros, excepto %				
	2019	2020	2021	Δ Abs.	Δ %
Particulares	4.144	4.231	4.396	165	3,9%
Habitação	3.046	3.235	3.447	213	6,6%
Consumo	481	480	506	26	5,3%
Outros	617	516	443	-73	-14,2%
Empresas	6.471	7.029	7.416	387	5,5%
Investimento	2.569	2.974	3.341	367	12,3%
Tesouraria	953	979	1.026	47	4,8%
Outros	2.950	3.076	3.049	-27	-0,9%
Crédito a Clientes Bruto	10.614	11.260	11.813	553	4,9%

TABELA 17 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO PARTICULARES E EMPRESAS – DEZEMBRO 2021

No segmento de empresas, verificou-se, em termos globais, um crescimento de 5,5%, como resultado da recuperação económica que caracterizou o ano de 2021.

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE	Em milhões de euros, excepto %			
	Total Crédito CA	Var. Homóloga	Peso % CA	Peso % Mercado
Actividade económica				
Agricultura e Pescas	997	3,8%	13,4%	4,0%
Comércio	974	2,8%	13,1%	17,7%
Actividades Imobiliárias	965	-0,7%	13,0%	11,8%
Indústrias Transformadoras	806	5,4%	10,9%	20,1%
dos quais: Agroindústria	358	-0,7%	4,8%	n.d.
Alojamento e Restauração	648	8,8%	8,7%	9,9%
Administração Pública	583	6,8%	7,9%	n.d.
Construção	488	-3,7%	6,6%	8,7%
Saúde e Apoio Social	355	12,5%	4,8%	n.d.
Transporte e Armazenagem	125	9,5%	1,7%	6,8%
Água e Saneamento	119	13,0%	1,6%	n.d.
Energia	55	27,1%	0,7%	5,1%
Indústrias Extractivas	22	-16,6%	0,3%	0,4%
Outros	1.278	13,0%	17,2%	15,6%
Total	7.416	5,5%	100,0%	100,0%

TABELA 18 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO EMPRESAS POR CAE – DEZEMBRO 2021

Análise segundo sector de actividade (CAE)

Peso relativo	2020		2021	
	Saldo Utilizado 2020	Crédito Vencido 2020	Saldo Utilizado 2021	Crédito Vencido 2021
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
Actividades de informação e de comunicação	0,21%	0,17%	0,24%	0,20%
Indústrias extractivas	0,38%	0,37%	0,31%	0,18%
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,61%	0,02%	0,74%	0,07%
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0,88%	0,16%	0,96%	0,13%
Educação	0,98%	0,83%	1,25%	0,94%
Outras actividades de serviços	1,43%	0,77%	1,35%	0,63%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1,46%	0,41%	1,58%	0,44%
Transportes e armazenagem	1,63%	1,52%	1,70%	1,88%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1,68%	1,04%	1,76%	0,97%
Actividades financeiras e de seguros	2,86%	1,66%	3,47%	1,23%
Actividades de saúde humana e apoio social	4,44%	1,98%	4,76%	3,37%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5,76%	1,00%	5,74%	1,01%
Construção	7,45%	22,18%	6,86%	20,46%
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	7,56%	0,00%	7,72%	0,01%
Alojamento, restauração e similares	9,03%	5,49%	9,33%	7,49%
Indústrias transformadoras	10,85%	16,13%	10,92%	13,82%
Actividades imobiliárias	13,59%	14,55%	12,89%	12,82%
Comércio por grosso e a retalho	14,16%	20,20%	13,83%	21,47%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15,03%	11,53%	14,59%	12,90%
Valor Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 19 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA POR CAE

No que se refere à qualidade da carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2021, o crédito a clientes não produtivo (NPL) ascendeu a 819 milhões de euros, representado uma redução de 62M€ face ao período anterior, com o respectivo rácio a diminuir de 9,2% (Dezembro 2020) para 7,2% (Dezembro 2021). A redução de 7% ou 62M€ dos NPL é demonstrativa da melhoria da qualidade da carteira de crédito, reflexo do esforço desenvolvido neste sentido, nomeadamente através da medida de abate ai activo de NPL, no âmbito do Plano Estratégico de Gestão de NPL do Grupo Crédito Agrícola. O rácio de NPL líquido de imparidade situou-se nos 5%, o grau de cobertura dos NPL por imparidade de empréstimos não produtivos atingiu os 33% e a cobertura dos NPL por imparidade de NPL e colaterais (aplicando, por exemplo, haircuts e custos de recuperação) observou o valor de 88%

Os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros em 2021 apresentavam a distribuição ilustrada no quadro abaixo onde se verifica que todas as operações de tomadas e cedências com bancos se concentram no prazo “à vista” e que os activos financeiros ao custo amortizado, concentram-se normalmente no médio e longo prazo, designadamente em prazos residuais acima dos 5 anos.

	31-12-2021						em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	-	-	251.920	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação	713	-	4.461	10.700	3.100	-	18.974
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao JVAORI	10.000	52.531	14.492	11.666	39.817	-	128.506
Activos financeiros ao custo amortizado	407.141	2.458.906	2.983.101	2.251.720	11.200.741	-	19.301.608
Derivados - Contabilidade de cobertura	867	6.071	51.426	1.493.767	8.059.979	-	9.612.110
	4.137.893	2.517.508	3.053.480	3.767.853	19.303.637	301.634	33.082.004
Passivos							
Passivos financeiros ao custo amortizado	2.284.077	6.523.972	4.287.647	1.493.936	2.685.921	-	17.275.553
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	200.184	-	200.184
	2.284.077	6.523.972	4.287.647	1.493.936	2.886.105	-	17.475.737
Exposição líquida	1.853.816	(4.006.464)	(1.234.167)	2.273.917	16.417.532	301.634	15.606.267

	31-12-2020							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos								
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.367.405	-	-	-	-	164.551	266.257	3.798.213
Activos financeiros detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	30	-	-	2.200	17.048	19.278
Activos financeiros ao JVAORI	50.000	-	158.211	49.040	23.934	115.764	7.010	403.959
Activos financeiros ao custo amortizado	457.483	369.583	1.660.230	2.666.947	2.148.702	9.197.521	224.255	16.724.721
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	211.768	-	211.768
	3.874.888	369.583	1.818.471	2.715.987	2.172.637	9.691.804	559.483	21.202.853
Passivos								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.970.805	2.100.869	5.984.686	4.090.653	1.008.570	2.278.314	(145.956)	20.287.941
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	214.991	-	214.991
	4.970.805	2.100.869	5.984.686	4.090.653	1.008.570	2.493.305	(145.956)	20.502.932
Exposição líquida	(1.095.918)	(1.731.286)	(4.166.215)	(1.374.666)	1.164.066	7.198.499	705.439	699.919

TABELA 20 – DISTRIBUIÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR PRAZOS RESIDUAIS GCA

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a qualidade de crédito dos activos financeiros de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue:

Activo	Valores em euros									
	2021									
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Activos financeiros ao JVAR (negociação, obrig JVAR e JVAR)	-	-	-	704	5.531	9.869	-	-	51.862	67.966
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	-	846.935	9.614	-	53.473	910.022
Títulos ao custo amortizado (sem papel comercial)	325.000	225.000	1.116	6.494	33.681	6.690.007	4.999	-	159.862	7.446.160
	325.000	225.000	1.116	6.494	33.681	7.546.812	4.999	-	159.862	7.446.160

Activo	Valores em euros									
	2020									
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e B3	C	Indeterminado	Total	
Activos financeiros ao JVAR (negociação, obrig JVAR, e JVAR)	-	-	-	204	-	4.491	-	59.017	63.712	
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	-	370.767	-	33.192	403.959	
Títulos ao custo amortizado	1.014.297	-	4.020	7.695	33.323	4.778.631	-	88.455	5.926.421	
	1.014.297	-	4.020	7.899	33.323	5.153.889	-	180.665	6.394.093	

TABELA 21 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS ACTIVOS FINANCEIROS GCA

7.2 REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO⁶

Para o cálculo das posições em risco das classes de risco de administrações centrais ou bancos centrais, instituições e empresas, o Grupo Crédito Agrícola utiliza como *rating* de referência a avaliação externa do risco de crédito produzida por entidades especializadas, como a Standard & Poor's Rating Services (S&P), Moody's Investors Services (Moody's) e Fitch Ratings (Fitch) respeitando o mapeamento padrão entre as notações de risco e os graus de qualidade de crédito estabelecidos pela EBA (*ratings* externos utilizados para a classificação dos activos no âmbito dos ponderadores de risco). Na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resulta da aplicação das seguintes regras:

- i. Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;
- ii. Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável;
- iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

No que respeita à carteira de crédito a clientes, o Grupo dispõe de modelos analíticos de avaliação de risco de crédito, designadamente, um modelo de *rating* associado a um processo de *workflow*, que visa uniformizar o processo de análise do risco de crédito das empresas e de modelos de *scoring* de aceitação, associados aos processos de concessão e de acompanhamento de crédito a clientes particulares. Neste sentido, a distribuição do risco de crédito por grau de qualidade de crédito e por classe de risco apresenta-se nas tabelas infra, nomeadamente a exposição original, a exposição ajustada por técnicas de mitigação de risco e os activos ponderados pelo risco (RWA).

⁶ A informação deste capítulo pode ser complementada com a tabela do Anexo VI.

Valores em euros	Grau de Qualidade do Crédito							Deduções	Total Exposição Original
	1	2	3	4	5	6			
Total	266 396 249	2 493 351 654	3 527 499 770	718 335 264	19 748 062	0	0	7 025 330 999	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	2 449 160 856	3 508 973 515	702 721 663	0	0	0	6 660 856 034	
Instituições	266 396 249	31 512 582	13 652 817	15 613 601	19 748 062	0	0	346 923 311	
Empresas	0	12 678 215	4 873 439	0	0	0	0	17 551 654	

TABELA 22 – EXPOSIÇÃO ORIGINAL POR CLASSE DE RISCO E POR GRAU DE QUALIDADE DO CRÉDITO – DEZEMBRO 2021

Valores em euros	Grau de Qualidade do Crédito							Deduções	Total Exposição Ajustada
	1	2	3	4	5	6			
Total	41 392 822	2 492 624 893	3 526 149 707	718 038 989	19 741 286	0	0	6 797 947 697	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	2 448 460 268	3 507 647 766	702 437 466	0	0	0	6 658 545 499	
Instituições	41 392 822	31 499 972	13 632 334	15 601 524	19 741 286	0	0	121 867 937	
Empresas	0	12 664 654	4 869 607	0	0	0	0	17 534 261	

TABELA 23 - EXPOSIÇÃO AJUSTADA POR CLASSE DE RISCO E POR GRAU DE QUALIDADE DO CRÉDITO – DEZEMBRO 2021

Adicionalmente, apresenta-se a distribuição das exposições por ponderador, tipo de exposição e por classe de risco, bem como as exposições não sujeitas a avaliação de entidade externa:

Classes de exposição	Ponderador de risco													Total	Do qual não objeto de notação			
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%			1250%	Outros	
1 Administrações centrais ou bancos centrais	11 430 871 024	0	0	0	4 901 450	0	0	0	0	9 861 492	0	0	0	0	0	0	11 445 633 966	5 306 036 216
2 Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	664 722 711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	664 722 711	620 299 345
3 Entidades do setor público	436	0	0	0	69 989	0	0	0	0	78 970 598	0	0	0	0	0	0	79 041 024	67 002 111
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	14 854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 854	14 842
5 Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Instituições	0	0	0	0	270 227 466	0	49 267 464	0	0	396 417 933	0	0	0	0	0	0	715 912 863	59 224 657
7 Empresas	0	0	0	0	0	14 521 911	0	0	2 991 734 419	0	0	0	0	0	0	0	3 006 256 331	2 554 149 024
8 Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	4 151 176 157	0	0	0	0	0	0	0	0	4 151 176 157	3 364 602 211
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	0	0	0	0	0	3 822 894 845	610 583 391	0	77 373 657	13 880 307	0	0	0	0	0	0	4 524 732 200	4 441 395 874
10 Exposições em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	186 537 233	605 180 735	0	0	0	0	0	0	791 717 968	504 691 929
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	682 566 699	0	0	0	0	0	0	682 566 699	582 917 723
12 Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 988 026	0	0	0	0	0	0	1 988 026	1 988 026
15 Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165 863 571	0	172 304 825	0	0	0	0	338 168 397	337 595 916
16 Outros elementos	193 790 590	132 438 179	0	0	0	0	0	0	1 557 288 979	0	56 785 508	0	0	0	0	0	1 940 303 257	1 452 510 833
17 TOTAL	11 624 676 904	132 438 179	0	0	939 921 616	3 822 894 845	674 372 766	0	4 228 549 814	5 402 542 560	1 287 747 434	229 090 334	0	0	0	0	28 342 234 452	19 292 428 718

TABELA 24 - EU CR5 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO ORIGINAL – DEZEMBRO 2021

Valores em euros

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
Administrações centrais ou bancos centrais	11.987.230.632	0	0	0	4.900.935	0	0	0	0	9.856.214	0	0	0	0	0	12.001.987.782	5.306.036.216
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	620.299.345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620.299.345	620.299.345
Entidades do setor público	364.144.756	0	0	0	61.968	0	0	0	0	66.889.107	0	0	0	0	0	431.095.831	67.002.111
Bancos multilaterais de desenvolvimento	14.842	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.842	14.842
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	14.530.897	0	0	0	45.646.649	0	49.235.644	0	0	71.257.363	0	0	0	0	0	180.670.553	59.224.657
Empresas	11.517.042	0	0	0	0	0	14.507.603	0	0	2.544.770.743	0	0	0	0	0	2.570.795.387	2.544.770.743
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	2.902.149.110	0	0	0	0	0	0	2.902.149.110	3.364.602.211
Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	9.084.716	0	0	0	0	3.765.690.395	593.749.506	0	65.790.004	7.081.255	0	0	0	0	0	4.441.395.874	4.441.395.874
Exposições em situação de incumprimento	20.378.273	0	0	0	0	0	0	0	0	134.539.946	349.773.710	0	0	0	0	504.691.929	504.691.929
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	3.648.728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579.268.995	0	0	0	0	582.917.723	582.917.723
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.988.026	0	0	0	0	0	1.988.026	1.988.026
Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165.863.571	0	172.304.825	0	0	0	338.168.397	337.595.916
Outros elementos	292.149.972	132.438.179	0	0	0	0	0	0	0	1.071.849.192	0	56.785.508	0	0	0	1.553.222.851	1.452.510.833
TOTAL	12.702.699.857	132.438.179	0	0	670.908.896	3.765.690.395	657.492.753	0	2.967.939.114	4.074.095.417	929.042.705	229.090.334	0	0	0	26.129.397.650	19.292.428.718

TABELA 25 - EU CR5 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AJUSTADA – DEZEMBRO 21

A exposição perante a classe de empresas representa o segmento com maior consumo de capital com cerca 23% do total de requisitos de capital para risco de crédito. O peso dos clientes particulares, empresários em nome individual, profissionais liberais, micro, pequenas e médias empresas na actividade do GCA determina que o requisito de capital que deriva do negócio de retalho corresponda a cerca de 20% dos requisitos totais (conforme tabela do Anexo VII). No que respeita à geografia, a actividade do GCA cinge-se exclusivamente ao território de Portugal Continental e aos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Neste ponto são abordados os princípios subjacentes ao reconhecimento de garantias recebidas, como instrumentos adequados à redução do risco de crédito. O GCA utiliza o Método Simples sobre Cauções Financeiras (artigo 222.º do CRR) no que concerne ao cálculo dos efeitos da redução do risco de crédito.

8.1 POLÍTICAS E PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO DAS POSIÇÕES DE BALANÇO E DE FORA DE BALANÇO E IMPORTÂNCIA DA SUA UTILIZAÇÃO

O GCA não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito. Por outro lado, a utilização de derivados de cobertura no Grupo é residual.

8.2 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS

O GCA define os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/ colateral na fase de análise da operação. Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas do Grupo que visam ampliar a profundidade e actualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia. A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os colaterais passíveis de serem adicionados às operações de crédito têm de ser realizados dentro de prazos razoáveis e a custos menores que o crédito em dívida do cliente, sendo por isso desejável que exista um mercado com liquidez suficiente que possibilite a sua rápida transformação em capital. Os empréstimos com garantia hipotecária são maioritariamente constituídos por crédito à compra de habitação. Para estes empréstimos em particular, definiu-se uma política de risco prudencial onde a relação entre o valor da garantia e o montante do empréstimo não deve exceder 80%. Adicionalmente, desde a implementação da “Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores” que o GCA cumpre com os limites estabelecidos para o *Loan-to-Value*.

O GCA recorre a diversas, mas reputadas entidades especializadas na avaliação de imóveis que atestam o valor de cada imóvel dado em garantia, antes da decisão de crédito. A manutenção de informação actualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspectiva da gestão do risco de crédito, conhecer, a todo o tempo, o valor realizável da protecção associada às operações que a compõem. O GCA considera os requisitos obrigatórios aplicáveis às cauções imobiliárias no âmbito Regulamento de Requisitos de Capital (UE) nº 575/ 2013, que se pretendem elegíveis enquanto mitigantes do risco de crédito, designadamente no que diz respeito à segurança jurídica, verificação e avaliação dos valores dos imóveis, em particular a utilização de métodos estatísticos para verificar o valor dos imóveis e identificar aqueles que devem ser reavaliados. Neste particular têm sido implementados desenvolvimentos na Ferramenta de Gestão de Garantias que incluem a criação de campo de informação e a definição de regras de preenchimento e actualização, para cumprimento dos requisitos regulamentares e procedimentos associados à gestão de risco.

As garantias sob a forma de activos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas/custodiadas no GCA, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

8.3 PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTIAS

Os principais tipos de garantias recebidas pelo GCA são as hipotecas de imóveis, os avales pessoais e os penhores financeiros, sendo que, por si só, o valor das garantias hipotecárias corresponde a cerca de 74% do total das garantias recebidas.

8.4 CONCENTRAÇÃO DOS VALORES DE COBERTURA POR TIPO DE INSTRUMENTO

A hipoteca de imóvel constitui a garantia tradicional do crédito à habitação sendo assim a garantia dominante. Nos restantes tipos de crédito, há uma maior diversificação dos instrumentos de mitigação, ainda que as garantias reais, como se disse, continuam a constituir a principal garantia do crédito no GCA.

Peso relativo	2020		2021	
	Saldo Utilizado 2020	Crédito Vencido 2020	Saldo Utilizado 2021	Crédito Vencido 2021
Hipotecas sobre Bens Móveis	0,15%	0,12%	0,14%	0,37%
Seguros	0,15%	0,08%	0,19%	0,11%
Leasing mobiliário	0,00%	0,00%	0,28%	0,00%
Leasing imobiliário	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%
Penhor de Direitos	0,37%	0,11%	0,33%	0,01%
Penhor Mercantil	0,51%	0,87%	0,50%	0,63%
Garantias de Instituições Finan Nacionais	3,84%	0,10%	0,07%	0,00%
Outras Garantias Institucionais	1,10%	0,00%	5,03%	0,27%
Outras Garantias Reais	1,31%	0,01%	1,53%	0,04%
Penhor Financeiro	2,38%	0,66%	2,21%	0,30%
Sem Garantia	6,83%	2,97%	6,85%	3,21%
Garantias Pessoais	9,53%	12,46%	8,91%	10,03%
Outras Hipotecas sobre Imóveis	37,19%	54,18%	36,87%	52,27%
Hipotecas sobre Imóveis para Hab. Mutuário	36,64%	28,46%	37,09%	32,76%
Valor Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 26 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA TIPO DE GARANTIA

8.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

No quadro que traduz as técnicas de redução do risco de crédito, os valores inscritos na coluna denominada ‘garantias’ correspondem às garantias elegíveis como mitigantes do risco de crédito com base nas regras definidas de acordo com os reportes COREP, aplicando as regras CRD IV / CRR, Regulamento (U.E.) nº 575/2013.

O impacto das técnicas de redução do risco de crédito na exposição, destinada ao cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, encontra-se detalhado por classe de risco na tabela infra. No Anexo VII consta esta informação de forma mais detalhada para o total das classes de risco e por ponderador, bem como segregada por classe de risco.

Valores em euros	POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS DE AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM) COM EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO SOBRE AS POSIÇÕES EM RISCO				VALOR TOTALMENTE AJUSTADO DAS POSIÇÕES EM RISCO
		PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (Ga)	PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO	SUBSTITUIÇÃO DA POSIÇÃO EM RISCO DEVIDO A CRM		
		(-) GARANTIAS	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES	(-) TOTAL DE SAÍDAS	TOTAL DE ENTRADAS (+)	
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	27 511 136 985,27	-963 461 958,15	-142 002 489,58	-1 105 464 447,72	1 105 464 447,73	27 511 136 985,28
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 443 196 758,11	0,00	0,00	0,00	559 002 860,34	12 002 199 618,45
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	664 389 638,58	-9 102 644,47	0,00	-9 102 644,47	0,00	655 286 994,11
Entidades do Sector Público	78 879 150,69	-1 497 542,74	-89 578,33	-1 587 121,06	366 361 479,44	443 653 509,07
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	14 841,74	-14 841,74	0,00	-14 841,74	14 841,74	14 841,74
Instituições	716 017 378,05	-549 755 597,44	-92 147,26	-549 847 744,70	14 604 615,23	180 774 248,58
Empresas	2 975 002 167,48	-126 262 560,20	-45 519 551,94	-171 782 112,14	12 092 821,42	2 815 312 876,76
Retalho	4 130 584 557,23	-253 207 025,39	-85 220 108,94	-338 427 134,33	0,00	3 792 157 422,90
Hipotecas Sobre Bens Imóveis	4 510 514 223,15	-6 021 096,75	-3 072 360,91	-9 093 457,66	9 093 457,66	4 510 514 223,15
Exposição em Incumprimento	532 016 086,88	-17 600 649,41	-3 872 944,92	-21 473 594,33	21 473 594,33	532 016 086,88
Riscos Particularmente Elevados	665 502 290,84	0,00	-4 135 797,29	-4 135 797,29	4 135 797,29	665 502 290,84
Obrigações Cobertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acções ou Unidades de Participação em Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	1 988 026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 988 026,00
Acções	338 168 396,50	0,00	0,00	0,00	0,00	338 168 396,50
Outros Elementos	1 454 863 470,04	0,00	0,00	0,00	118 684 980,28	1 573 548 450,32

TABELA 27 - TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSE DE RISCO – DEZEMBRO 21

9. RISCO OPERACIONAL

No presente capítulo apresenta-se o método de cálculo utilizado pelo GCA para determinação do consumo de capital relacionado com o risco operacional.

9.1 CONCEITO

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de eventos resultantes da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação, de causas externas, eventos estes que podem resultar num impacto negativo nos resultados ou no capital.

9.2 GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

O desenvolvimento de processos tendentes ao controlo e mitigação do risco operacional no Crédito Agrícola constitui um objectivo assumido pelo Grupo considerando que, além de possibilitar a prevenção de perdas inesperadas, suscita melhorias da eficiência operacional e uma utilização mais eficiente do capital.

Nesta matéria, o Grupo Crédito Agrícola tem vindo a expandir o catálogo de processos, incluindo os respectivos riscos e controlos, para subsequente articulação estreita com a infra-estrutura de risco operacional e que se caracteriza por objectivos incrementais na respectiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco, aos questionários de auto-avaliação e ao processo global de recolha de eventos e perdas. O GCA opera de acordo com um modelo de negócio que apresenta um conjunto de especificidades, em particular a dispersão significativa do poder de decisão, das estruturas de controlo e alguma heterogeneidade de dimensão e características de negócio. Neste contexto, o Grupo gere o risco operacional numa lógica centralizada na Caixa Central, por forma a permitir a formulação de uma visão consolidada e completa do perfil de risco operacional do GCA e da eficácia do quadro de gestão daquele risco. A operacionalização deste quadro é da responsabilidade da DRG da Caixa Central, não obstante algumas componentes que o materializam serem responsabilidade das CCAM.

O Grupo tem observado uma evolução significativa em matéria de gestão do risco operacional ao expandir o seu catálogo de processos, incluindo os respectivos riscos e controlos, e ao concretizar a implementação da infra-estrutura de risco operacional, associada à ferramenta de Governance, Risk and Compliance (GRC), que se caracteriza por objectivos incrementais na respectiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco e ao processo global de recolha de eventos e perdas. Todo o processo se encontra suportado por um modelo global de gestão, composto por uma estrutura conceptual, objectivos estratégicos, governo interno, enquadramento normativo, monitorização e reporte, incluindo a definição da auto-avaliação de riscos e controlos, da base de dados de eventos de perda e dos principais indicadores de risco (*Key Risk Indicators*).

9.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A utilização do método do indicador relevante implica um maior consumo de capital quando ocorre um aumento dos proveitos operacionais. Sendo a actividade do GCA muito concentrada no retalho é previsível que a utilização de métodos mais avançados origine uma diminuição do requisito de capital para cobertura do risco operacional que neste momento deverá estar calculado por excesso uma vez que o ponderador é aplicado sobre a totalidade dos proveitos independentemente do risco da actividade que lhes deu origem.

Valores em euros

Atividades bancárias	a	b	c	d	e
	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
	Ano -3	Ano -2	Ano passado		
1 Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	498 166 012	490 812 489	495 134 318	74 205 641	927 570 512
2 Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	0	0	0	0	0
3 <u>Sujeitas ao TSA:</u>	0	0	0		
4 <u>Sujeitas ao ASA:</u>	0	0	0		
5 Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	0	0	0	0	0

TABELA 28 – EU OR1 — REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS PELO RISCO

10. RISCO DE LIQUIDEZ

O presente capítulo diz respeito ao risco de liquidez ao qual o GCA está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. O capítulo é composto por três componentes, definição do conceito de risco de liquidez, descrição do processo de gestão do risco de liquidez e informação quantitativa que ilustra a exposição do GCA a esta categoria de risco.

10.1 CONCEITO

O risco de liquidez encontra-se associado à potencial incapacidade do GCA financiar o seu activo e satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exageradas. Desta forma, a noção de risco de liquidez integra em si o risco de *funding* que se traduz na capacidade da instituição em conseguir aceder a financiamento.

10.2 GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

10.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de liquidez

A política de gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE, a sua gestão diária é da responsabilidade da Direcção Financeira (DF) da Caixa Central e o seu controlo assegurado pela Direcção de Risco Global (DRG). Os recursos excedentários das Caixas Agrícolas são canalizados para a Caixa Central onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e dívida de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais. O Grupo e a Caixa Central realizam um acompanhamento dos rácios de liquidez do ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras do Banco de Portugal. A este propósito refira-se que o Grupo mantém uma política de liquidez conservadora, que se traduz num rácio de transformação líquido claramente abaixo da média do sistema financeiro nacional e, inclusivamente, significativamente inferior a 100%, situação que determina um impacto pouco significativo na quantificação do risco de liquidez no âmbito das simulações efectuadas. No âmbito da gestão de liquidez, o GCA procura manter linhas de financiamento, com e sem garantia, junto de Instituições de Crédito Nacionais e Internacionais regularmente testadas, lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos, avaliar regularmente a efectiva capacidade de monetização imediata da carteira de activos financeiros, bem como controlar e conter

eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, possam vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira, diminuindo a sua estabilidade e permanência.

10.2.2 Metodologias de avaliação e indicadores de exposição ao risco de liquidez

O processo de avaliação do risco de liquidez tem por base quatro abordagens, consoante a dimensão temporal:

- Planeamento de tesouraria: preparação de mapas de tesouraria que ordenam os fluxos de pagamentos e recebimentos a ocorrer no próprio dia e, de forma previsional, planeamento da liquidez diária do Grupo num horizonte de muito curto prazo (i.e. até sete dias);
- Quantificação das necessidades de liquidez: projecção de fluxos de caixa contratuais e contingentes, e apuramento dos respectivos desvios (“*gaps*”) pontuais e acumulados;
- Avaliação da reserva de liquidez: avaliação da qualidade, suficiência e disponibilidade dos activos líquidos para cobrir eventuais necessidades de liquidez;
- Avaliação das fontes de financiamento: análise da suficiência e diversificação das fontes de financiamento disponíveis, enquanto instrumento de recurso para cobrir eventuais necessidades de liquidez.

Na análise de exposição ao risco de liquidez são utilizadas diversas metodologias complementares procurando avaliar, por um lado a liquidez imediata disponível, e por outro a liquidez estrutural do SICAM.

Para monitorização da liquidez imediata, e seguindo a lógica do Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* ou LCR) foram definidos rácios mínimos de liquidez a uma semana e a um mês considerando o grau de cobertura de uma redução brusca dos depósitos de clientes (presentemente, única fonte de liquidez estrutural do SICAM) por activos líquidos de elevada qualidade e não onerados, convertíveis em *cash*, por vencimento, venda ou utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor.

Complementarmente, de modo a avaliar a liquidez estrutural do SICAM, é utilizado o Rácio de Financiamento Estável Líquido (*Net Stable Liquidity Ratio* ou NSFR) e foram desenvolvidos indicadores baseados na análise de *gaps* estáticos e dinâmicos (incorporando a evolução orçamentada da actividade) de liquidez considerando a agregação numa série de intervalos temporais da totalidade dos *cash-flows* (pagamento de juros e amortização de capital) gerados pelas operações contratadas, tanto activas como passivas (de balanço e fora de balanço).

No âmbito do controlo do risco de liquidez, a posição líquida é calculada diariamente e reportada ao Banco de Portugal, tendo em consideração valorização da carteira, operações de tesouraria contratadas, vencimento de operações em carteira e evolução previsional de recursos de clientes. São realizados diversos tipos de reporte interno que permitem, quer às áreas envolvidas no ALCCO, quer à gestão de topo, acompanhar e decidir atempadamente. Adicionalmente, O GCA dispõe de mecanismos de cálculo de métricas adicionais de monitorização da liquidez, que constituem o módulo COREP-AMM.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma posição de liquidez confortável, traduzida numa base de recursos de clientes sólida (a principal fonte de financiamento do GCA) e reflectindo um rácio de transformação em níveis inferiores ao observado, em regra, pelo sistema financeiro.

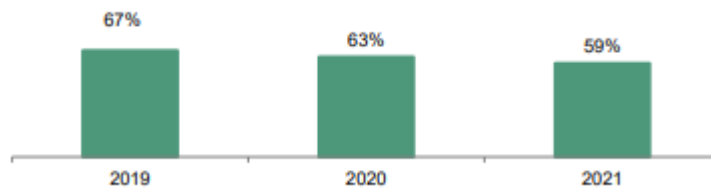


FIGURA 10 – RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO LÍQUIDO

O rácio de cobertura de liquidez e o rácio de financiamento estável líquido, em Dezembro de 2021, situava-se nos 477% e 150%, respectivamente.

O financiamento junto do BCE manteve-se constante face ao período homólogo, contabilizando 3 mil milhões de euros em 31 de Dezembro de 2021. Importa referir que o valor associado aos activos elegíveis (não utilizados) para esta tipologia de operações totalizavam cerca de 3 mil milhões de euros (Dezembro 2021), verificando-se um aumento face ao período homólogo (cerca de 1,9 mil milhões de euros em Dezembro de 2020).

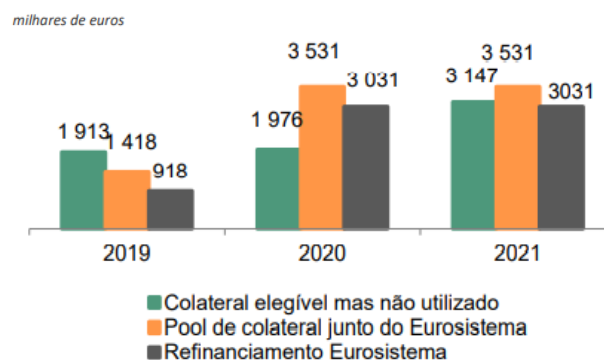


FIGURA 11 – REFINANCIAMENTO DO EUROSISTEMA

10.2.3 Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

O Processo de Auto-avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) foi elaborado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, as orientações da EBA - Orientações relativas às informações no âmbito do ICAAP e do ILAAP recolhidas para efeitos do SREP (EBA/GL/2016/10) e as boas práticas de mercado, representando a apreciação do próprio Grupo Crédito Agrícola no que diz respeito à sua situação de liquidez, designadamente no que respeita à estratégia, capacidades de gestão e planeamento. Considerando o nível e a natureza dos riscos que o Conselho de Administração Executivo da Caixa central estabeleceu no Grupo, o ILAAP torna-se um elemento fundamental da abordagem de gestão de risco. O ILAAP apresenta-se constituído por um conjunto integrado de princípios, políticas, procedimentos e governação, tendo como objectivo assegurar a gestão adequada do risco de liquidez, dentro dos limites definidos de acordo com o quadro de apetência ao risco.

O Grupo Crédito Agrícola incorpora na sua abordagem e respectiva documentação de suporte, as diversas regras e orientações acima referidas, procurando estar em linha com as melhores práticas de mercado, procurando assegurar sempre as apropriadas adaptações ao seu modelo orgânico e de negócio e a devida proporcionalidade dos mecanismos e meios empregues na gestão da liquidez face à dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas. O ILAAP pretende estruturar os princípios, a abordagem e os controlos destinados a garantir que a gestão de liquidez e do financiamento do Grupo é operacionalizada de forma consistente com os limites previstos no RAF. Em particular, este processo inclui um conjunto de procedimentos destinados a avaliar a adequação da posição de liquidez do Grupo face à estratégia de negócio e contextos económico e de negócio. No que se refere, em concreto, aos procedimentos que sustentam o ILAAP, o modelo de governo instituído confere à CCCAM competências para gerir e assegurar o exercício do ILAAP numa base consolidada.

Atendendo ao resultado da análise da evolução dos indicadores de Risco de Liquidez, é possível concluir que o GCA se encontra em conformidade com os requisitos regulamentares e possui margens de liquidez adequadas para fazer face à evolução regulatória, de mercado e de negócio, nomeadamente considerando que os limites definidos para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco, que materializam o apetite ao risco, são mais conservadores que os regulamentares.

Neste sentido, destacamos a robustez do rácio de transformação, que, em 31 de Dezembro de 2021, atingiu o valor de 59%, mantendo-se consistentemente abaixo de 70% (desde 2015), mesmo em contexto de mercados de financiamento tendencialmente voláteis, demonstrando a resiliência dos depósitos de cliente como a principal fonte de financiamento. Os recursos excedentários apresentam-se genericamente aplicados em activos de alta qualidade e com elevada liquidez. A este propósito, salienta-se que, em 31 de Dezembro de 2021, a carteira de

activos elegíveis para garantia de operações de refinanciamento atingiu um valor de 7,8 mil M€ e o rácio entre a liquidez disponível e os recursos de clientes no SICAM aumentou para 42%, não obstante o aumento dos recursos de clientes do SICAM para 19,4 mil M€.

Adicionalmente, o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) ascendeu a 477%, em 31 de Dezembro de 2021, consideravelmente acima do limite definido internamente para o efeito do perfil e apetite ao risco, demonstrando a manutenção em balanço de uma carteira de activos líquidos de elevada qualidade e assegurando, desta forma, a resistência a um cenário de condições de financiamento adversas, uma vez que representam instrumentos convertíveis em liquidez imediata ou passíveis de utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor. Mesmo considerando um período de análise mais alargado, o GCA mantém níveis de financiamento confortáveis, com o Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) a atingir, em Dezembro de 2021, o valor de 150%, superior ao valor do perfil de risco estabelecido para o GCA, o qual se situa em 120%.

O GCA dispõe de procedimentos e mecanismos adequados para a identificação, gestão e controlo dos eventos que podem ter impacto no seu risco de liquidez. Supletivamente, encontram-se em vigor procedimentos e mecanismos de gestão de risco, sendo os mesmos adequadamente executados de acordo com o perfil de risco e a estratégia do Grupo. Ao nível do GCA, o ILAAP encontra-se suportado em diversas políticas internas, procedimentos, relatórios e análises, dos quais se destacam o Quadro de apetite ao risco, Política de gestão do risco de liquidez, Estratégia de financiamento, Gestão de garantias e reservas de liquidez, Atribuição de custos-benefícios, Gestão do risco da liquidez intradiária, Política de Investimento, Plano de Financiamento e Capital, Plano de Contingência de Liquidez, Testes de Esforço de Liquidez.

10.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco

A política de gestão do risco de liquidez do GCA tem como objectivo assegurar uma gestão adequada do risco de liquidez no GCA, formalizando os conceitos, os princípios orientadores, o modelo de governação (ou gestão) de risco, bem como os principais elementos e processos do quadro de gestão do risco de liquidez do GCA.

No quadro da referida política, a gestão do risco de liquidez do GCA abrange diferentes dimensões temporais, incluindo a intradiária, por forma a garantir uma posição de liquidez adequada a todo o momento, conforme expresso na tabela seguinte.

Dimensão temporal	Caracterização
Intradiária	Dimensão de risco baseada na gestão da liquidez intradiária, com impacto no cumprimento, em tempo útil, dos pagamentos e liquidações financeiras com ocorrência contratada ou esperada até um dia útil.
Estrutural	Dimensão de risco baseada na gestão de liquidez de curto e médio prazos para que o Grupo seja capaz de cumprir com as suas obrigações financeiras num horizonte até 12 meses, sem afectar o desempenho regular das suas actividades operacionais ou a sua condição financeira. Esta dimensão contempla a existência de uma reserva de liquidez para fazer face às necessidades do Grupo, bem como às expectativas comportamentais dos clientes de retalho.
Financiamento	Dimensão de risco baseada na gestão do financiamento do balanço do Grupo, a qual inclui os desfasamentos contratuais e comportamentais de longo prazo (i.e. superior a 12 meses) em relação ao modelo, à estratégia de negócio e à apetência pelo risco do Grupo.

TABELA 29 - DIMENSÕES TEMPORAIS DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O processo de avaliação do risco de liquidez tem por base quatro abordagens, consoante a dimensão temporal:

- Planeamento de tesouraria: preparação de mapas de tesouraria que ordenam os fluxos de pagamentos e recebimentos a ocorrer no próprio dia e, de forma previsional, planeamento da liquidez diária do Grupo num horizonte de muito curto prazo (i.e. até sete dias);
- Quantificação das necessidades de liquidez: projecção de fluxos de caixa contratuais e contingentes, e apuramento dos respectivos desvios (“gaps”) pontuais e acumulados;
- Avaliação da reserva de liquidez: avaliação da qualidade, suficiência e disponibilidade dos activos líquidos para cobrir eventuais necessidades de liquidez;
- Avaliação das fontes de financiamento: análise da suficiência e diversificação das fontes de financiamento disponíveis, enquanto instrumento de recurso para cobrir eventuais necessidades de liquidez.

O GCA suporta o processo de gestão do risco de liquidez numa ferramenta especializada, através da qual foi desenvolvida uma estrutura de dados de suporte à gestão do risco de liquidez que permite responder às necessidades de produção de informação tendo em consideração assegurar:

- Um ciclo de produção mensal de informação;
- A rastreabilidade da informação, de modo a garantir a auditoria dos dados e metodologias utilizadas para medir e gerir os riscos de liquidez;

- A consistência dos dados com os dados utilizados no reporte contabilístico e prudencial;
- A granularidade da informação, no limite até ao nível do contrato, de modo a garantir capacidade de reporte de informação em linha com a evolução das exigências regulamentares;
- A produção em tempo útil de todos os relatórios prudenciais e outros relatórios necessários ao desempenho das funções atribuídas aos diversos intervenientes no processo de gestão e controlo do risco de liquidez;
- A manutenção de mecanismos de reconciliação e validação automática dos dados;
- A gestão de modelos de *pricing* com capacidade para incorporar o custo da liquidez no apuramento da rentabilidade dos diversos produtos em balanço.

Gestão Corrente e Planeamento de Curto Prazo

A gestão corrente da liquidez da Caixa Central é da responsabilidade da Direcção Financeira e visa otimizar a gestão do ciclo de Reservas Mínimas de Caixa. Tem por base um Mapa de Cash Flows produzido diariamente, com um horizonte temporal até um mês e com *time buckets* diários, no qual se encontram espelhadas todas as operações de sala de acordo com as suas datas de vencimento, bem como o valor estimado das compensações diárias tendo por base o conhecimento empírico adquirido ao longo dos anos.

A Direcção Financeira deverá assegurar obrigatoriamente:

- Um saldo a todo o momento positivo na conta da Caixa Central junto do Banco de Portugal;
- Ao longo do período de reservas, um saldo médio da conta da Caixa Central junto do Banco de Portugal superior ao valor das Reservas Mínimas de Caixa.

Para suprir eventuais necessidades de liquidez de curto prazo, a Direcção Financeira tem à sua disposição os seguintes instrumentos:

- Linhas de mercado monetário embora nenhuma delas irrevogável;
- Linhas para operações de reporte embora nenhuma delas irrevogável e dependentes naturalmente do apetite do mercado pelos títulos em carteira;
- Facilidade de crédito intra-diário junto do Banco de Portugal com garantia de títulos;

- Operações de financiamento junto do Eurosistema com garantia de títulos elegíveis.

Planeamento de Gestão de Médio e Longo Prazo

O planeamento e gestão de médio e longo prazo da liquidez, por parte da Caixa Central, é por delegação de competências, da responsabilidade do ALCCO, tendo por base o Plano de Financiamento (aprovado pelo CAE). A evolução da posição de liquidez de médio e longo prazo é controlada com base numa análise mensal dos seguintes elementos:

- Gap Estático de Liquidez Ajustado;
- Gap Dinâmico de Liquidez;
- Rácio de Liquidez.

Em paralelo, compete ao ALCCO:

- Validar as estratégias de investimento e cobertura mais adequadas à gestão integral do balanço da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, incluindo as relativas a carteiras de activos e de recursos específicos adquiridas ou a adquirir no âmbito da actividade própria ou como resultado do lançamento de campanhas comerciais a desenvolver pelas diversas entidades do Grupo;
- Validar o Orçamento anual e plurianual, individual e consolidado, assegurando a sua adequação aos limites de risco de balanço definidos, nomeadamente de taxa de juro e de liquidez;
- Apreciar e validar as actualizações periódicas Plano de Financiamento e Capital (*Funding and Capital Plan*), assegurando a sua adequação ao perfil de risco e respectivos limites de risco de balanço definidos, nomeadamente de taxa de juro e de liquidez.

Como referido anteriormente, no GCA a carteira de crédito é integralmente financiada por depósitos, sendo os excedentes de fundos aplicados em activos de elevada qualidade creditícia e liquidez. De assinalar que, para fazer face a eventuais necessidades de liquidez, o GCA, para além da sua base natural de *funding*, tem ainda à sua disposição instrumentos de financiamento complementares, onde assumem particular destaque, pelos montantes envolvidos, as operações de reporte com o BCE que permitem financiar qualquer insuficiência momentânea de liquidez através da garantia dada através da carteira de títulos de dívida pública do SICAM.

Mecanismos de monitorização e controlo

Para balizar a exposição aos riscos de liquidez são definidos limites que se baseiam em indicadores de exposição ao referido risco calculados pela ferramenta especializada de suporte à Gestão de Activos e Passivos (FOCUS ALM).

Com a definição de limites de exposição ao risco de liquidez, procura garantir-se que o GCA não incorre em situações de défice de liquidez que impeçam de, num determinado momento, realizar todos os pagamentos devidos.

Acompanhamento da situação de liquidez

O ALCCO é o órgão colegial encarregue da preparação e tomada de decisão em matéria de gestão de activos, passivos e capital e posterior acompanhamento da sua execução. Neste âmbito, compete ainda ao ALCCO gerir os mecanismos de comunicação, tanto com o CAE, como com as Direcções ou Gabinetes específicos encarregues da implementação das decisões por si tomadas, com o objectivo de otimizar o tempo e a forma de execução das medidas de gestão a implementar.

O ALCCO efectua um acompanhamento mensal de um conjunto abrangente de rácios e indicadores, considerados fundamentais para uma avaliação da evolução da sua situação estrutural de liquidez.

O GCA monitoriza as suas Fontes de Liquidez de Curto Prazo através de relatórios que evidenciam as linhas de mercado monetário disponíveis e sua utilização, as operações com títulos e outros activos de investimento, as cedências em Mercado Monetário e aplicações em Papel Comercial.

Plano de Gestão de Contingência de Liquidez

O GCA, no âmbito do ALCCO, acompanha em permanência a sua posição estrutural de liquidez e mantém estratégias de funding adequadas ao seu Plano de Actividades a médio e longo prazos. Tal não impossibilita no entanto que, em circunstâncias excepcionais, fruto de acontecimentos inesperados, nomeadamente alteração imprevisível das condições económicas ou de mercado, ocorrência de perdas extraordinárias, ocorrência de problemas operacionais para lá do seu controlo, se possam vir a verificar défices de liquidez a curto ou a médio prazo. O objectivo da manutenção e actualização de um Plano de Gestão de Contingência de Liquidez (que incorpora os procedimentos de avaliação e acompanhamento da situação de liquidez e as acções de resposta a uma eventual crise de liquidez) é avaliar o impacto de uma situação de crise de liquidez, por via da antecipação

de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de liquidez identificados para que sejam minimizadas as consequências negativas associadas à sua ocorrência.

Mecanismo de Atribuição de Custos-Benefícios

O GCA reconhece a importância de utilização de mecanismos de atribuição de custos, benefícios e riscos nos seus modelos internos de definição de pricing da oferta e na determinação da rentabilidade de operações de crédito no momento da concessão, assim como no processo de aprovação de novos produtos das áreas de negócio relevantes, em alinhamento com as orientações EBA GL/2020/06 de 29 de Maio sobre a concessão e a monitorização de empréstimos estabelecem regras de fixação de preços e de monitorização da rentabilidade aplicáveis aos contratos do SICAM concedidos a partir de 30/06/2021.

Neste contexto foi desenvolvido um modelo de apuramento de rentabilidade de novas operações de crédito a particulares e empresas, baseado numa metodologia que considera para além da taxa de juro e comissões, o custo de funding (funding yield + liquidity spread) , custo do risco, custo de capital e custos operacionais. Este modelo permite robustecer o motor de simulação interno de negociação e o motor de cálculo de rentabilidade que actualmente suportam o processo de concessão de crédito

Alertas e acções em situação de crise de liquidez

No contexto do Grupo, a Caixa Central define um conjunto de alertas de crise de liquidez, associados a indicadores de risco monitorizados em permanência, cuja verificação implica a realização de acções tendentes ao reforço da posição de liquidez do GCA. Neste âmbito, considera-se que a verificação de alguma das situações previstas no Plano de Recuperação do GCA, representa um acréscimo moderado ou significativo da probabilidade de ocorrência de uma crise de liquidez a curto / médio prazo.

Uma vez activado o Plano de Contingência de Liquidez, compete ao Comité de Crise de Liquidez a implementação e acompanhamento das medidas de liquidez previstas no PR do GCA, bem como a produção de relatórios periódicos de acompanhamento destinados a manter o CAE informado das repercussões das medidas propostas e do nível de sucesso alcançado em cada momento. Enquanto a situação de crise de liquidez se mantiver, o Comité de Crise de Liquidez deve manter-se em ligação permanente com o CAE.

10.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA⁷

O GCA tem mantido confortáveis níveis de liquidez, ao longo do tempo mesmo em períodos de crise dos mercados financeiros, não tendo necessidade de proceder a qualquer desalavancagem do seu balanço nem sofrido qualquer outro condicionamento da sua actividade decorrente de insuficiência de liquidez. O Rácio de Transformação do GCA mantém-se reduzido (desde 2015, que este indicador nunca excedeu 70%), e os fundos excedentes são geralmente aplicados em activos de alta qualidade e com elevada liquidez. Complementarmente o GCA possui igualmente margens de liquidez adequadas para fazer face à evolução regulatória, de mercado e de negócio, nomeadamente considerando que os limites definidos, para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco, que materializam o apetite ao risco, são mais conservadores que os regulamentares, como por exemplo no caso do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), o qual, posicionado nos 477%, se encontra consideravelmente acima do limite definido internamente.

⁷ A informação deste capítulo pode ser complementada com as tabelas do Anexo VIII.

10.4 ÓNUS SOBRE ACTIVOS⁸

No presente capítulo apresenta-se informação relativa ao ónus sobre activos.

- Activos

*Valores em euros
Dez/21*

	Montante escriturado dos activos		Justo valor dos activos onerados		Montante escriturado dos activos não onerados		Justo valor dos activos não onerados	
	010	do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis	040	do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis	060	do qual, EHQLA e HQLA	090	do qual, EHQLA e HQLA
		030		050		080		100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	3 582 327 183	3 582 327 183			21 833 369 786	7 174 036 420		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	186 347 117	0	186 347 117	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	3 582 327 183	3 582 327 183	3 650 152 217	3 650 152 217	5 302 227 311	3 251 539 312	5 297 336 082	3 255 933 223
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
060 do qual: titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0
070 do qual: emitido por administrações públicas	3 582 327 183	3 582 327 183	3 650 152 217	3 650 152 217	4 118 636 317	3 251 539 312	4 118 849 293	3 255 933 223
080 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	717 884 787	0	712 320 711	0
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	465 706 207	0	466 166 078	0
120 Outros activos	0	0			16 344 795 359	3 922 497 108		

TABELA 30 - EU AE1: ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

- Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

*Valores em euros
Dez/21*

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
	010	030
010 Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	3 006 053 136	3 398 546 050

TABELA 31 - EU AE3 - FONTES DE ONERAÇÃO

Informação relativa à importância do ónus sobre activos

- De forma a conseguir a redução dos custos de financiamento, o GCA utiliza parte da sua carteira de títulos para colateralizar financiamentos do Eurosistema.

⁸ A informação deste capítulo pode ser complementada com a tabela do Anexo IX.

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

O presente capítulo diz respeito ao risco de taxa de juro a que o Grupo está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. O capítulo é composto pela definição do conceito de risco de taxa de juro, a apresentação da gestão do risco de taxa de juro e a divulgação de informação quantitativa que reflecte a exposição do GCA a esta categoria de risco.

11.1 CONCEITO

O GCA incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro. O risco de taxa de juro refere-se ao risco de exposição do balanço do Grupo a movimentos adversos das taxas de juro que afectem instrumentos sensíveis à taxa de juro, considerando as seguintes subcategorias:

- Risco de desvio (“*gap risk*”): risco associado a desfasamentos de maturidades e/ou de prazos de refixação da taxa de juro dos instrumentos financeiros, abrangendo alterações à estrutura temporal dos instrumentos sensíveis a taxa de juro que ocorrem de forma consistente ao longo da curva de rendimento (paralelas) ou moduladas por período. Esta subcategoria de risco subdivide-se entre risco de refixação de taxa (“*repricing risk*”), referente ao desfasamento de prazos, e risco da curva de rendimentos (“*yield curve risk*”), relativa a alterações não paralelas da curva;
- Risco de base (“*basis risk*”): risco decorrente do impacto das alterações relativas das taxas de juro sobre instrumentos sensíveis a taxas de juro com prazos semelhantes, mas reavaliados com índices de taxas de juro diferentes. O risco de base resulta da correlação imperfeita entre as taxas recebidas e pagas sobre diferentes instrumentos sensíveis a taxas de juro com características de alteração de taxa semelhantes; e
- Risco de opção (“*option risk*”): risco decorrente da existência de opções em que a instituição ou o Grupo podem alterar o nível e o timing dos fluxos de caixa de instrumentos sensíveis às taxas de juro, em que o detentor exercerá a opção se tal for do seu interesse (opções automáticas, embutidas ou explícitas) ou nos casos em que as alterações das taxas de juro resultem numa alteração de comportamento do cliente (risco de opcionalidade comportamental embutida).

11.2 GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO

11.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pelo Comité de Activos e Passivos e Capital (ALCCO) de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE. Adicionalmente, o Grupo estabelece limites para a manutenção do risco de taxa de juro em níveis prudentes através do acompanhamento de indicadores de exposição ao risco de taxa de juro, avaliando o apetite ao risco da carteira bancária expresso tanto ao nível do valor económico como ao nível da margem financeira. Os limites definidos para a exposição ao risco de taxa de juro garantem a aplicação dos princípios subjacentes à política de gestão do mesmo, definida pelo CAE. O acompanhamento destes limites é efectuado com regularidade dando lugar a recomendações, ou à promoção de acções correctivas sempre que se possam verificar desvios face aos mesmos.

11.2.2 Metodologia de avaliação e indicadores de exposição ao risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é avaliado mensalmente, com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo, são calculados os *cash flows* activos e passivos, apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada pelos limites definidos, monitorizados mensalmente pelo ALCCO ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico sensível a variações adversas das taxas de juro. O Grupo, se necessário, poderá recorrer a derivados de taxa de juro e cambiais, com o objectivo estrito de realizar a cobertura do risco de variação do património. Na análise da exposição ao risco de taxa de juro são utilizadas diversas metodologias complementares como *Gap* Estático de *Repricing* e o *Gap* Dinâmico de *Repricing*.

- **Gap Estático de *Repricing***

O 'Gap Estático de *Repricing*' tem por base o balanço à data da análise, no cálculo do Gap Estático de *Repricing* as massas patrimoniais sensíveis às taxas de juro são classificadas em intervalos temporais em função do prazo remanescente até à data do seu próximo *repricing* ou vencimento (o que ocorrer primeiro). Para cada intervalo temporal, é calculada o gap entre activos e passivos sujeitos a revisão da sua taxa de juro, apurando-se deste

modo uma medida da exposição líquida do balanço a variações paralelas das taxas de juro. Partindo da agregação dos *gaps* associados a distintos intervalos temporais adjacentes, obtém-se o *gap* acumulado para um determinado horizonte temporal.

- **Gap Dinâmico de Repricing**

O ‘*Gap Dinâmico de Repricing*’ é utilizado com o intuito de complementar o *Gap Estático de Repricing* e permitir suportar a tomada de decisão tendo uma visão prospectiva do risco, uma vez que incorpora na análise a totalidade dos *repricings* de taxa associados a cada massa de balanço, a evolução orçamentada do balanço e a possibilidade de simular choques não paralelos das taxas de juro. A matriz de *repricing* associada às posições orçamentadas é constituída com base num conjunto abrangente de pressupostos pelo que a análise das conclusões deve ser prudente e complementada pela construção de distintos cenários de evolução. A construção do *Gap Dinâmico de Repricing* permite avaliar a exposição ao risco de taxa de juro através da evolução da margem financeira e do valor económico dos fundos próprios em função da ocorrência de diversos cenários alternativos associados a distintos pressupostos de evolução das taxas de juro e das diversas massas de balanço.

11.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na medição e na gestão do risco

Para suporte aos processos de cálculo descritos para a gestão desta tipologia de risco, o GCA recorre a uma ferramenta (FOCUS ALM) especializada de suporte à Gestão de Activos e Passivos, numa base sistemática e coerente de análises do risco de liquidez e de taxa de juro.

11.2.4 Mecanismos de monitorização e controlo

Em 31 de Dezembro de 2021, a exposição do balanço ao risco de taxa de juro em função da sua maturidade ou data de refixação, excluindo derivados é a seguinte:

	À vista	Até 3 meses	Datas de Refixação/Datas de Maturidade				Mais de 5 anos	Total
			De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos			
Activo	3 569 891 909	4 679 858 624	7 883 180 716	1 519 280 414	1 185 740 031	6 982 771 043	25 820 702 738	
Títulos de Dívida	0	265 264 189	1 451 897 130	970 902 632	793 398 588	5 840 576 858	9 322 039 398	
Empréstimos e Adiantamentos	37 662 636	4 226 671 824	6 431 283 585	548 357 782	392 341 443	1 142 194 185	12 778 511 456	
Outros activos	3 532 229 273	187 922 611	0	0	0	0	3 720 151 884	
Passivo	4 222 146 946	3 727 918 529	6 523 527 199	4 210 961 758	1 500 781 395	2 678 785 604	22 864 121 431	
Títulos de Dívida Emitidos	0	0	7 500 000	15 003 200	307 496 800	0	330 000 000	
Depósitos	4 222 146 059	3 727 918 502	6 516 027 118	4 195 958 329	1 193 284 354	2 678 785 063	22 534 119 424	
Outros Passivos	887	27	81	229	241	542	2 007	
Derivados	0	1 422 667 200	2 155 626 533	357 150 685	-544 907 862	-3 586 447 999	-195 911 462	
Exp. Líquida	-652 255 037	2 374 607 296	3 515 280 050	-2 334 550 678	-859 949 226	717 537 440	2 760 669 844	

TABELA 32 - EXPOSIÇÃO DO BALANÇO AO RISCO DE TAXA DE JURO

A análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro a que o GCA se encontrava exposto em 31 de Dezembro de 2021, efectuada a partir da simulação, nos activos e passivos sensíveis, de variações nas taxas de referência de -200 pontos base até +200 pontos base apresenta os seguintes resultados:

Valores em milhares de euros			Valores em milhares de euros		
Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência			Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência		
	-200 p.b.	+200 p.b.		-200 p.b.	+200 p.b.
Activo	734 053	-1 542 656	Activo	-22 930	133 190
Títulos de Dívida	483 811	-1 150 752	Títulos de Dívida	-6 087	18 200
Empréstimos e Adiantamentos	222 165	-306 480	Empréstimos e Adiantamentos	-16 842	114 990
Outros activos	28 076	-85 425	Outros activos	0	0
Passivo	273 583	-730 879	Passivo	-26 300	114 037
Títulos de Dívida Emitidos	9 091	-23 513	Títulos de Dívida Emitidos	0	0
Depósitos	264 492	-707 367	Depósitos	-26 300	114 037
Outros Passivos	0	0	Outros Passivos	0	0
Derivados	-305 665	724 477	Derivados	-12 830	56 266
Impacto no valor económico	154 805	-87 299	Impacto na Margem Financeira	-9 460	75 419

TABELA 33 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DE PARA O RISCO DE TAXA DE JURO

O mapa de análise de sensibilidade mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de Activos e Passivos em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado (i.e. 200 bp, -200 bp), procedendo para tal a actualização dos *cash flows* associados a cada operação nos distintos cenários de mercado considerados. A variação em termos absolutos do Valor Residual (Activos menos Passivos) pode ser interpretada como o Impacto no Valor Económico dos Capitais Proprios e na Margem Financeira do Grupo, respectivamente concluindo-se pelo cumprimento dos limites regulamentares nos termos da Instrução n.º 34/2018 do Banco de Portugal.

Quando se verificam situações de ultrapassagem de algum dos limites definidos internamente, são analisadas alternativas, no âmbito do ALCCO, de constituição de posições financeiras que permitam reposicionar os indicadores de risco dentro dos limites definidos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, a exposição ao risco de taxa de juro por tipo de taxa, pode ser resumida como se segue. Os valores apurados nos quadros representam as massas de balanço e a respectiva exposição ao risco de taxa de juro.

	31-12-2021			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	251.920	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação	10.841	7.411	18.252	713	18.965
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao JVAORI	855.164	54.206	909.370	652	910.022
Activos financeiros ao custo amortizado	8.989.722	9.920.778	18.910.499	(1.066)	18.909.433
Derivados - contabilidade de cobertura	100.793	213.252	314.045	-	314.045
	<u>13.675.692</u>	<u>10.195.647</u>	<u>20.152.166</u>	<u>301.933</u>	<u>24.173.271</u>
Passivos					
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	10.263.551	26.662	10.290.213	12.470.122	22.760.335
Derivados - contabilidade de cobertura	391.528	728.625	1.120.153	-	1.120.153
	<u>10.655.079</u>	<u>755.287</u>	<u>11.410.366</u>	<u>12.470.122</u>	<u>23.880.488</u>
Exposição líquida	<u>3.020.613</u>	<u>9.440.359</u>	<u>8.741.800</u>	<u>(12.168.189)</u>	<u>(3.426.389)</u>

	31-12-2020			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	164.551	164.551	3.633.663	3.798.213
Activos financeiros detidos para negociação	19.248	30	19.278	-	19.278
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	44.913	44.913
Activos financeiros ao JVAORI	185.432	211.517	396.949	7.010	403.960
Activos financeiros ao custo amortizado	6.572.671	9.880.629	16.453.300	271.420	16.724.721
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	211.768	211.768
	<u>6.777.352</u>	<u>10.256.727</u>	<u>17.034.079</u>	<u>4.168.774</u>	<u>21.202.852</u>
Passivos					
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	9.205.431	27.055	9.232.486	11.055.455	20.287.942
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	214.991	214.991
Outros passivos - passivos subordinados	-	9.000	9.000	55	9.055
	<u>9.205.431</u>	<u>36.055</u>	<u>9.241.486</u>	<u>11.270.501</u>	<u>20.511.987</u>
Exposição líquida	<u>(2.428.079)</u>	<u>10.220.672</u>	<u>7.792.592</u>	<u>(7.101.727)</u>	<u>690.865</u>

TABELA 34 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO (ACTIVIDADE NÃO SEGURADORA – IFRS 9)

11.2.5 Políticas de cobertura e de redução de risco

Com vista à prossecução do objectivo de mitigação do risco, são ainda estabelecidas, sempre que necessário, operações de cobertura dos montantes de exposição líquida ao risco de taxa de juro salvaguardando a estabilidade da margem financeira ou do valor económico do capital do GCA (v.g. por via da contratação de instrumentos derivados). Procura-se assim compatibilizar a geração do resultado económico da actividade com a manutenção, dentro de limites de conforto, dos riscos de flutuação de margem e de valor inerentes ao seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo, a tomada de posições estratégicas, com impacto no risco, que as perspectivas de evolução dos mercados possam ditar, é objecto de segregação, acompanhamento e escrutínio próprios com a frequência que as circunstâncias recomendem.

11.2.6 Estratégias e processos de monitorização da eficácia das operações de cobertura e dos factores de redução de risco

Encontram-se estabelecidos limites de exposição para as operações de cobertura sendo a eficácia e os resultados, a elas associados, avaliados regularmente por forma a garantir que o grau de aderência da cobertura se encontra dentro dos parâmetros e margens de flutuação consentidas pela política de gestão desta tipologia de risco.

11.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O impacto acumulado sobre a Margem Financeira gerado pelo *repricing* dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em resultado de uma deslocação paralela, positiva ou negativa, da curva de rendimentos de 200 p.b., mensurado através do *Gap* Estático de *Repricing*, é de 75.419 milhares de euros (+200 p.b.) e de -9.460 milhares de euros (-200 p.b.). O impacto acumulado sobre o valor económico dos fundos próprios gerado pela reavaliação dos instrumentos sensíveis à taxa de juro em resultado de uma deslocação paralela, positiva ou negativa, da curva de rendimentos de 200 p.b., mensurado através do *Gap* Estático de *Repricing*, é de -87.299 milhares de euros (+200 p.b.) e de 154.805 milhares de euros (-200 p.b.).

11.4 OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO

11.4.1 Monitorização do risco cambial

No que concerne ao risco cambial, surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem posições abertas nessas mesmas moedas e, à semelhança do risco de mercado, também é assinalado como um risco não materialmente relevante para o Crédito Agrícola, dado que o reduzido número de operações de comércio internacional do SICAM é maioritariamente originado ou destinado à zona euro. Efectivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado com uma política de cobertura. As operações negociadas têm substrato comercial, sendo a actividade cambial direccionada para a

sua cobertura dentro de limites de exposição muito conservadores. O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível individual para cada uma das sucursais e a nível consolidado. No GCA, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada, sob responsabilidade da Direcção Financeira, e com o enquadramento de limites aprovados.

11.4.2 Monitorização do risco de preço dos activos financeiros

O GCA efectua análises periódicas de imparidade relativamente aos seus activos financeiros. Quando existe evidência objectiva de imparidade num dos activos ou grupo de activos financeiros, as perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados. Para títulos cotados e fundos de investimento, considera-se que existe evidência de imparidade numa situação de desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação dos títulos. Para títulos não cotados, é considerado evidência objectiva de imparidade a existência de eventos com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, desde que possa ser estimado com razoabilidade. O risco de mercado reflecte o potencial de perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, spreads de crédito ou outras variáveis equivalentes. No contexto da estratégia e da actividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola, em 2021, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, constituída por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco.

O acompanhamento das carteiras sob gestão da Caixa Central é realizado, designadamente, mediante a avaliação regular da respectiva composição, duração média, rendibilidade e risco, neste caso através de análises VaR (*Value at Risk*), tratando-se de matéria visada em âmbito de Comité ALCCO. A carteira de títulos da Caixa Central, encontra-se sob gestão da Direcção Financeira e CA Gest e os resultados globais da carteira são apurados, periodicamente, de acordo com um modelo de rentabilidade (ajustado pelo risco) que é aprovado em CAE, contando com os contributos do ALCCO. Esse modelo deve, em primeiro lugar, adoptar uma perspectiva contabilística (contributo para a margem financeira, resultados financeiros e reservas de cada título e/ ou segmento da carteira) e, em segundo lugar, uma perspectiva económica – apurada com maior periodicidade - a qual considera os consumos de capital da carteira.

11.4.3 Monitorização do risco da taxa de juro da carteira de negociação

A actividade bancária do Grupo assenta fundamentalmente na intermediação tradicional pelo que os instrumentos sensíveis à taxa de juro são essencialmente o crédito e os recursos de clientes.

11.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os valores obtidos na medição do risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto e que se encontram explicitados nos diversos quadros apresentados ao longo deste capítulo permitem concluir que o Crédito Agrícola tem condições de acomodar os efeitos de eventuais variações da taxa de juro sem pôr em causa a permanência de níveis prudentes de solvabilidade e de liquidez. O Crédito Agrícola não apresentou requisitos de fundos próprios para o risco de mercado, de acordo com o estabelecido no âmbito do Regulamento (EU) nº 575/2013, com referência a 31 de Dezembro de 2021, pois não atingiu o limiar regulamentar.

12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAIS

A metodologia de execução de testes de esforço que vinha sendo utilizada, de acordo com a Instrução nº 4/2011 do Banco de Portugal, foi alterada em virtude da necessidade da sua articulação com os trabalhos inerentes ao plano de financiamento e de capital (*Funding Capital Plan*) do sistema bancário. O GCA executa, ainda, exercícios de testes de esforço no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

12.1 TESTES DE ESFORÇO

12.1.1 Enquadramento e conceito

Os testes de esforço traduzem uma metodologia de gestão de riscos que visa avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, devendo ser considerados todos os riscos materialmente relevantes. Constitui, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão adequada dos riscos económicos e o capital interno, avaliando-os no quadro dos testes de esforço, facultando uma melhor percepção do respectivo perfil. Os resultados obtidos, recorrendo a testes estatísticos e simulações, destinam-se a avaliar a capacidade de absorver o impacto de acontecimentos adversos, através da adequabilidade dos fundos próprios e detecção de eventuais vulnerabilidades que podem traduzir-se na necessidade de adopção de medidas correctivas. O exercício configura um instrumento de gestão interno e de supervisão prudencial através do qual o regulador monitoriza o GCA sobre as necessidades potenciais de capital num teor vincadamente prospectivo a partir de cenários macroeconómicos definidos no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (FCP). Nos principais aspectos a monitorizar, salientam-se a evolução do balanço, dos resultados de exploração e da solvência, assim como, o detalhe das carteiras de recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respectivas imparidades.

Os testes de esforço possuem três vertentes distintas:

- Análises de Sensibilidade – São entendidas como avaliações do impacto, nas condições financeiras, da variação de um único factor de risco.

- Análises de Cenário – São entendidas como avaliações do impacto conjunto, nas condições financeiras, da variação de vários factores de risco em simultâneo.
- *Reverse Stress Test* – Identificação dos pontos críticos e respectivo grau de severidade do cenário e/ ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio.

O GCA executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

12.1.2 Âmbito

Os testes de esforço executados incidiram sobre a posição consolidada do GCA. Caso o valor dos activos e/ou das rubricas extra patrimoniais do Grupo expostos a um determinado risco seja inferior a 1% do valor total do activo, o mesmo não é alvo de teste.

12.1.3 Modelo de governação

O modelo de governação definido para o GCA no processo de realização dos Testes de Esforço estabelece as responsabilidades de cada órgão e a incorporação dos seus resultados na tomada de decisão e na actividade diária. Concretiza-se de forma cíclica e é composto por três processos: Planeamento, Teste de Esforço e Ciclo de Gestão, interligados por fluxos de informação, conforme traduzido no seguinte esquema:

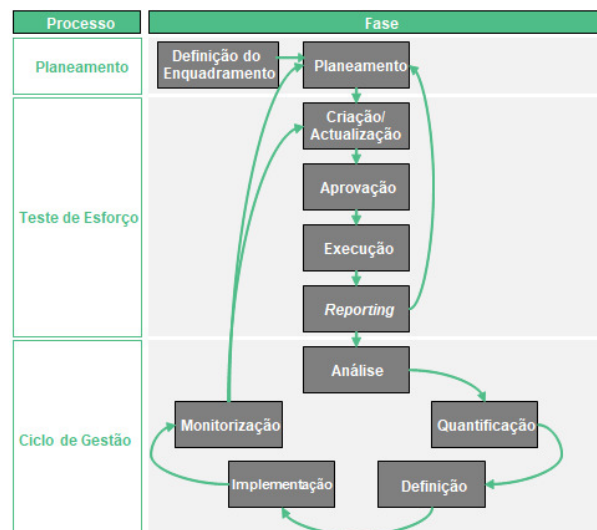


FIGURA 12 - CICLO DE TESTES DE ESFORÇO

Os testes de esforço visam avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, considerando todos os riscos materialmente relevantes. Constituem, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão de riscos facilitando uma melhor percepção do perfil de risco das Instituições. Em particular, os reverse stress tests permitem identificar os pontos críticos na respectiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. De seguida, define-se o âmbito dos testes efectuados pelo GCA. Atendendo à natureza do exercício dos reverse stress tests, foram, assim, considerados os riscos relevantes para atingir os pontos críticos que inviabilizam o modelo de negócio do GCA. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se perceber a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano. O esquema abaixo apresenta a metodologia definida para a análise de cenários dos reverse stress tests, que é decomposta em quatro passos sequenciais.

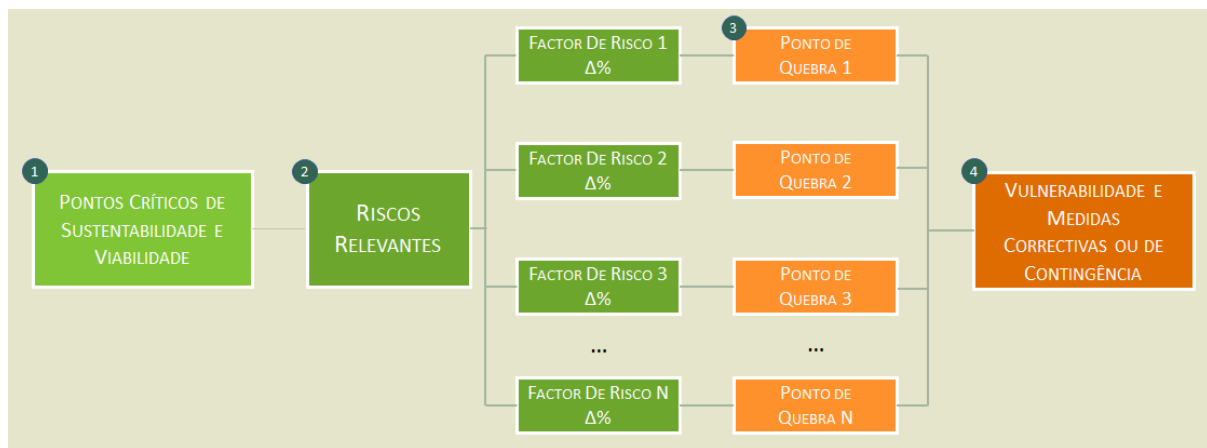


FIGURA 13 – REVERSE STRESS TESTS

12.1.4 Metodologia

A metodologia geral subjacente à concepção dos Testes de Esforço pretende garantir a aderência dos testes executados à realidade do Grupo e ao enquadramento macroeconómico actual e previsível e tem em conta a envolvente externa e a interna. Após a execução dos testes são elaborados relatórios de gestão e reporte interno e para o supervisor.

12.1.5 Plano de Recuperação

Com o objectivo de identificar as medidas susceptíveis de serem adoptadas para corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, ou mesmo para mitigar a probabilidade da sua ocorrência, o Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de Fevereiro veio introduzir no RGICSF (artº 116-D), a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação. Esta orientação legal visa contribuir para a estabilidade financeira do sistema ao obrigar as instituições de crédito a elaborar um plano para fazer face a situações de crise financeira, reais ou potenciais, garantindo desta forma que as mesmas estão em condições de reagir de forma mais célere e mais estruturada, em situações de eventuais dificuldades financeiras. Em linha com esta preocupação, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 12/2012, revogado posteriormente pelo Aviso nº 3/2015, documento que se assume como o actual instrumento regulamentar para elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão. Dando cumprimento às referidas disposições regulamentares, o Grupo Crédito Agrícola procedeu à actualização e revisão do seu Plano não obstante a solidez evidenciada ao longo dos últimos exercícios no que se refere à adequação de fundos próprios e do seu nível de liquidez.

De acordo com as boas práticas internacionais, a adequação de um Plano de Recuperação será tanto maior quanto a sua aderência aos seguintes princípios:

- Adequação – o plano deverá ser perfeitamente adequado à conjuntura económica e à realidade da Instituição;
- Credibilidade – o plano deverá ser credível a todos os *stakeholders*, pelo que deverá consignar o correcto modo de comunicação e *disclosure* no sentido de preservar a sua confiança no GCA;
- Diversificação – o plano deverá contemplar várias medidas, assegurando uma maior adaptabilidade ao enquadramento interno e externo e maior variedade de alternativas;
- Duração – a execução do plano deverá concretizar-se num mais curto espaço de tempo e em função do impacto do evento.

Contudo, deve realçar-se a especificidade de cada Instituição integrante do GCA pelo que as características de que o plano se reveste deverão estar plenamente ajustadas a esta realidade. Consequentemente, e no caso particular do GCA, os princípios acima enunciados deverão ser complementados por outros que espelhem essa mesma especificidade.

Nomeadamente:

- Interdependência – A CCCAM e as CCAM demarcam-se pela sua forte ligação, encontrando-se previstos mecanismos de solidariedade. Estes são naturalmente considerados aquando da definição das medidas de recuperação;
- Autonomia – Não obstante o Plano de Recuperação dever abarcar todo o Grupo, dever-se-á conciliar essa necessidade de abrangência com o cariz autónomo de cada Caixa, para a qual já existem medidas de contingência específicas;
- Foco na CCCAM – A estrutura do SICAM é suportada pela Caixa Central que se assume como a responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento das actividades das Caixas Associadas. Pelo exposto, reforça-se o seu papel enquanto coordenador das medidas de recuperação implementadas.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de capital e de liquidez identificados, são os vectores fundamentais de um Plano de Recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflecte-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de solvabilidade do Grupo, obrigando a uma resposta célere.

Neste sentido, o GCA procedeu à elaboração de cenários base, potencialmente adversos para a sua actividade, e, a partir do seu perfil de risco, estabeleceu indicadores e medidas de recuperação.

O GCA entende que, se necessário, as medidas contempladas contribuem para o reequilíbrio financeiro do Grupo actuando em particular no requisito de fundos próprios ou nos activos ponderados pelo risco, na recuperação dos adequados níveis de liquidez e atendem às especificidades da sua estrutura legal e modelo organizacional.

O Plano proposto é suportado por um Modelo de Governação que salvaguarda a comunicação e implementação transversal e embora deva ser válido para o Grupo como um todo, importa ressaltar a sua aplicação, se necessário, ao nível de cada CCAM, cabendo ao modelo acompanhar e conciliar estes dois universos.

Pelo dinamismo, volatilidade e incerteza que demarcam a sua actividade, o Plano de Recuperação deverá ser sujeito a uma revisão contínua, ampliando a sua flexibilidade e adaptação a situações adversas, e a um processo de evolução, suprimindo quaisquer insuficiências que, entretanto, lhe tenham sido apontadas.

No cumprimento das recomendações expostas, entende-se que o Plano de Recuperação do GCA cumpre a salvaguarda dos rácios de solvabilidade e de liquidez do Grupo, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.

12.2 ANÁLISE DE CENÁRIOS

A economia portuguesa é especialmente vulnerável ao ambiente internacional adverso, em particular devido aos choques na procura externa sobre bens e serviços nacionais. O cenário, especialmente severo, incorpora naturalmente uma quebra de confiança e quebra da procura visível na redução do consumo e na formação bruta de capital fixo. Para o cenário base do Plano de Recuperação do Grupo Crédito Agrícola, recorreu-se, como ponto de partida, às projecções efectuadas para o ano 2022 no Plano de Financiamento e Capital de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal nesse âmbito. Neste sentido, recorreu-se à metodologia dos *reverse stress tests* os quais permitem identificar os pontos críticos na respectiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se perceber a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano.

O Grupo Crédito Agrícola identificou os seguintes cenários adversos com o objectivo de definir o conjunto de eventos que testam a eficácia das medidas de recuperação e a adequação dos indicadores incluídos no Plano de Recuperação:

- O cenário 1 – Sistémico, foi baseado em eventos sistémicos tomando em consideração, em particular, acontecimentos como a insolvência de contrapartes significativas que afectam a estabilidade financeira, oscilações adversas no preço de activos num ou em vários mercados, abrandamento macroeconómico.
- O cenário 2 – Idiossincrático, resulta de um conjunto de eventos susceptíveis de ter consequências negativas graves no Grupo Crédito Agrícola pelo que, na sua definição, foram tomados em consideração os seguintes acontecimentos: a insolvência de contrapartes significativas, graves perdas de crédito, de liquidez e de risco operacional, oscilações adversas nos preços de activos aos quais o GCA está exposto e danos reputacionais.
- O cenário 3 – Combinado (eventos sistémicos e idiossincráticos), resulta do efeito combinado de eventos de natureza sistémica, isto é, susceptíveis de ter consequências negativas graves no sistema financeiro ou na economia, com eventos do foro idiossincrático, os quais têm consequências graves apenas no Grupo, ocorrendo em simultâneo e interagindo entre si.

12.3 RESULTADOS DOS TESTES

Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios do Grupo são adequados ao grau e perfil de risco assumido, absorvendo os impactos simulados.

O exercício visou a identificação dos pontos críticos e respectivo grau de severidade dos cenários e/ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio do GCA, bem como a sua capacidade de resposta através da activação de medidas de recuperação. Pode-se concluir que os cenários simulados no presente exercício, apesar de plausíveis, são muito severos e implicam a combinação conjunta da variação adversa de diversos factores de risco, o que os torna pouco prováveis quanto à sua ocorrência. Assim, seria necessária uma combinação forte e simultânea de diversos factores (e.g. aumento do incumprimento da carteira de crédito, desvalorização acentuada da carteira de activos não correntes detidos para venda) para haver risco de viabilidade do negócio.

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Valores em euros

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		dez/21	dez/20	dez/21
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	9 147 455 983	8 863 314 597	731 796 479
2	do qual: método padrão	9 147 455 983	8 863 314 597	731 796 479
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	20 127 153	21 626 076	1 610 172
7	do qual: método padrão	-	-	-
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	19 293 542	21 044 257	1 543 483
9	do qual: outro CCR	833 611	581 819	66 689
15	Risco de liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	-	-	-
17	do qual: método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	do qual: método SEC-SA	-	-	-
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	-	3 648 855	-
21	do qual: método padrão	-	3 648 855	-
22	do qual: IMA	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-
23	Risco operacional	927 570 512	920 731 938	74 205 641
EU 23a	do qual: método do indicador básico	927 570 512	920 731 938	74 205 641
EU 23b	do qual: método padrão	-	-	-
EU 23c	do qual: método de medição avançada	-	-	-
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	429 330 862	-	34 346 469
29	Total	10 095 153 649	9 809 321 467	807 612 292

TABELA 35 - EU OV1 — SÍNTESE DOS MONTANTES TOTAIS DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO

Valores em euros

		a	b
		Valor de exposição	Montante de exposição ao risco
1	Instrumentos de fundos próprios detidos em empresas de seguros, empresas de resseguros ou de uma sociedade gestora de participações no setor de seguros não deduzidos aos fundos próprios	171 732 345	429 330 862

TABELA 36 - EU INS1 — PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS DE SEGUROS — DEZEMBRO 2021

Base jurídica	Número da linha	Texto livre
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	a)	<p>No decurso do ICAAP foram avaliados os riscos relevantes para a actividade do Grupo, tendo sido desenvolvidos os necessários modelos e metodologias para a quantificação e avaliação do capital interno. O cenário e as respectivas magnitudes por risco, resultam do enquadramento macroeconómico estabelecido para o apuramento do capital interno.</p> <p>O cenário base do ICAAP assenta nas projecções efectuadas no âmbito do FCP (Funding and Capital Plan) e para o efeito do presente exercício foram considerados os riscos relevantes para a actividade do Grupo, assim como, os riscos quantificados no âmbito regulamentar (Pilar 1). Neste contexto, o presente exercício inclui a avaliação dos seguintes riscos: crédito, concentração, taxa de juro, liquidez, spread de crédito, estratégia, reputação, imobiliário, fundo de pensões, operacional, compliance, tecnologias de informação e comunicação, CVA, mercado, taxa de câmbio e ESG. Adicionalmente, avaliou-se a materialidade do risco de participação, do risco de seguro, do risco de alavancagem excessiva e do risco de grupo, concluindo que os mesmos se situam abaixo do limite de materialidade estabelecido para o ICAAP (1% do activo bruto).</p> <p>No relatório ICAAP, apresenta-se o detalhe das metodologias desenvolvidas para o cálculo dos requisitos e de capital interno para cada tipologia de risco avaliada como materialmente relevante.</p>
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	b)	<p>Os resultados do ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2021, indicam a total adequação do capital interno do Grupo Crédito Agrícola à semelhança do observado em períodos anteriores.</p> <p>Para todo o período temporal da projecção, observa-se, níveis de capital interno superiores aos requisitos de capital interno, salientando, desta forma, o facto do capital interno se revelar adequado na cobertura dos riscos significativos a que o Grupo se encontra exposto.</p> <p>Os resultados do ICAAP e dos testes de esforço permitem ao GCA não perspectivar no médio prazo qualquer necessidade de alterações na composição dos seus fundos próprios, fruto da solidez e adequação dos mesmos. Considerando o capital interno e o volume de requisitos de capital interno para os diferentes riscos, observa-se que o capital interno é adequado ao perfil de risco do Grupo e que o nível de capitalização salvaguarda os interesses de todos os stakeholders, dando ao Grupo uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde actua.</p>

TABELA 37 - EU OVC — INFORMAÇÕES ICAAP (PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO)

<i>(valores em milhares de euros, excepto %)</i>		dez/21	dez/20
Fundos próprios disponíveis (montantes)			
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1.777.995	1.734.651
2	Fundos próprios de nível 1	1.777.995	1.734.651
3	Capital total	1.777.995	1.735.538
Montantes das exposições ponderadas pelo risco			
4	Montante total das exposições	10.095.154	9.809.321
Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	17,6%	17,7%
6	Rácio de nível 1 (%)	17,6%	17,7%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	17,6%	17,7%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2,5%	2,5%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,4%	2,5%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1,9%	2,5%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10,5%	10,5%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,0%	0,0%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,0%	0,0%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,5%	2,5%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,0%	13,0%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	0,0%	0,0%
Rácio de alavancagem			
13	Medida de exposição total	22.174.765	23.312.463
14	Rácio de alavancagem (%)	8,0%	7,4%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em			
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0%	n.d.
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0 p.p	n.d.
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	0,03	n.d.
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em			
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,0%	n.d.
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	n.d.
Rácio de Cobertura de Liquidez			
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	7.364.994	6.224.686
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	1.842.529	1.677.802
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	299.131	241.755
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	1.543.398	1.436.047
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	477%	433%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)			
18	Total de financiamento estável disponível	22.177.809	n.d.
19	Total de financiamento estável requerido	14.765.095	n.d.
20	Rácio NSFR (%)	150,20%	n.d.

TABELA 38 - EU KM1 — MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE

(valores em milhares de euros, excepto %)

		a)	b)
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1.316.814	Artigos 26.º e 28.º
	do qual: Tipo de instrumento 1	1.316.814	Artigos 26.º e 28.º
	do qual: Tipo de instrumento 2		
	do qual: Tipo de instrumento 3		
2	Resultados retidos	91.497	Artigo 26.º, n.º 1 c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	445.796	Artigos 26.º, n.º 1 d) e e)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	48,60	(regime transitório (n.º 5 art. 486.º) (art. 12º Aviso nº 6/2013) -revogado (art. 11º Aviso nº 10/2017))
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	0	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	Artigo 26.º, n.º 2
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	1.854.156	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-1.671	Artigos 34.º e 105.º
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-68.979	Artigos 36.º, n.º 1 b), 37.º e 472.º, n.º 4
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-5.511	Artigos 36.º, n.º 1 c), 38.º e 472.º, n.º 5
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	0	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	0	
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-76.161	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1.777.995	

Valores em milhares de euros

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos		
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	0
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares		
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
41	Não aplicável	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	1.777.995
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos		
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0
50	Ajustamentos para risco de crédito	0
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	0
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares		
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
54a	Não aplicável	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
56	Não aplicável	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	0
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	0
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	0
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	1.777.995
60	Montante total de exposição ao risco	10.095.154

Valores em milhares de euros

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	17,6%	Artigos 92.º, n.º 2 a)
62	Fundos próprios de nível 1	17,6%	Artigos 92.º, n.º 2 b)
63	Total de fundos próprios	17,6%	Artigos 92.º, n.º 2 c)
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	8,4%	Artigos 128.º, 129.º e 130.º CRD
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,5%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,0%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,0%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,0%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,4%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	0,0%	Artigo 128.º CRD
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	13.683	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	171.732	
74	Não aplicável		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	0	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	114.354	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	0	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	48,60	10% em Dezembro de 2021 (regime transitório (nº 5 art. 486º) (art. 12º Aviso nº 6/2013) -revogado (art. 11º Aviso nº 10/2017)
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-437	90% em Dezembro de 2021 (regime transitório (nº 5 art. 486º) (art. 12º Aviso nº 6/2013) -revogado (art. 11º Aviso nº 10/2017)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	

TABELA 39 - EU CC1 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES – DEZEMBRO 2021

Valores em euros

	a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m	
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Valor total de exposição		Exposições ao risco de crédito		Requisitos de fundos próprios		Total		Montantes das exposições ponderadas pelo risco		Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)		Taxas de reserva contracíclica (%)							
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos					Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação																
010 AD	1 543 118	0	0	0	0	1 543 118	62 355	0	62 355	0	0	62 355	779 439	0	0,00%											
1 AE	246 838	0	0	0	0	246 838	12 429	0	12 429	0	0	12 429	155 359	0	0,00%											
2 AO	1 198 228	0	0	0	0	1 198 228	39 516	0	39 516	0	0	39 516	493 952	0	0,00%											
3 AT	6 251	0	0	0	0	6 251	375	0	375	0	0	375	4 688	0	0,00%											
4 AU	97 295	0	0	0	0	97 295	3 179	0	3 179	0	0	3 179	39 740	0	0,00%											
5 BE	7 215 882	0	0	0	0	7 215 882	261 313	0	261 313	0	0	261 313	3 266 413	0	0,00%											
6 BG	33 563	0	0	0	0	33 563	767	0	767	0	0	767	9 587	0	0,00%											
7 BR	1 291 311	0	0	0	0	1 291 311	46 074	0	46 074	0	0	46 074	575 923	0	0,00%											
8 CA	1 710 193	0	0	0	0	1 710 193	52 785	0	52 785	0	0	52 785	659 812	0	0,00%											
9 CH	77 560 986	0	0	0	0	77 560 986	2 557 349	0	2 557 349	0	0	2 557 349	31 966 863	0	0,37%											
10 CI	239 097	0	0	0	0	239 097	6 695	0	6 695	0	0	6 695	83 684	0	0,00%											
11 CV	99 552	0	0	0	0	99 552	2 788	0	2 788	0	0	2 788	34 849	0	0,00%											
12 CY	18	0	0	0	0	18	1	0	1	0	0	1	13	0	0,00%											
13 CZ	7 502 493	0	0	0	0	7 502 493	209 460	0	209 460	0	0	209 460	3 743 348	0	0,00%											
14 DE	10 306 675	0	0	0	0	10 306 675	324 354	0	324 354	0	0	324 354	4 054 427	0	0,00%											
15 DK	226 040	0	0	0	0	226 040	6 693	0	6 693	0	0	6 693	83 657	0	0,00%											
16 ES	28 186 048	0	0	0	0	28 186 048	1 693 388	0	1 693 388	0	0	1 693 388	21 167 344	0	0,24%											
17 FR	46 944 340	0	0	0	0	46 944 340	1 557 236	0	1 557 236	0	0	1 557 236	19 465 450	0	0,22%											
18 GB	20 612 639	0	0	0	0	20 612 639	982 129	0	982 129	0	0	982 129	12 276 634	0	0,14%											
19 IE	838 249	0	0	0	0	838 249	25 384	0	25 384	0	0	25 384	317 305	0	0,00%											
20 IT	199 435	0	0	0	0	199 435	6 233	0	6 233	0	0	6 233	77 915	0	0,00%											
21 LI	103 379	0	0	0	0	103 379	4 353	0	4 353	0	0	4 353	54 418	0	0,00%											
22 LU	17 002 801	0	0	0	0	17 002 801	536 691	0	536 691	0	0	536 691	6 708 638	0	0,00%											
23 MA	12	0	0	0	0	12	1	0	1	0	0	1	9	0	0,00%											
24 MC	152 803	0	0	0	0	152 803	4 278	0	4 278	0	0	4 278	53 481	0	0,00%											
25 MT	783 306	0	0	0	0	783 306	21 933	0	21 933	0	0	21 933	274 157	0	0,00%											
26 MX	36 377	0	0	0	0	36 377	1 019	0	1 019	0	0	1 019	12 732	0	0,00%											
27 MZ	432 022	0	0	0	0	432 022	12 337	0	12 337	0	0	12 337	154 217	0	0,00%											
28 NL	26 861 940	0	0	0	0	26 861 940	1 695 504	0	1 695 504	0	0	1 695 504	21 193 803	0	0,24%											
29 NO	620 130	0	0	0	0	620 130	20 337	0	20 337	0	0	20 337	254 219	0	0,00%											
30 PL	280 227	0	0	0	0	280 227	7 656	0	7 656	0	0	7 656	98 198	0	0,00%											
31 PT	13 035 180 325	0	0	0	0	13 035 180 325	686 974 369	0	686 974 369	0	0	686 974 369	8 587 179 613	0	98,38%											
32 QA	157 602	0	0	0	0	157 602	4 413	0	4 413	0	0	4 413	35 162	0	0,00%											
33 RO	162	0	0	0	0	162	10	0	10	0	0	10	122	0	0,00%											
34 SE	2 059 289	0	0	0	0	2 059 289	90 987	0	90 987	0	0	90 987	1 137 334	0	0,00%											
35 SH	193 560	0	0	0	0	193 560	11 614	0	11 614	0	0	11 614	145 170	0	0,00%											
36 ST	6 024	0	0	0	0	6 024	361	0	361	0	0	361	4 518	0	0,00%											
37 TH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%											
38 TR	286 087	0	0	0	0	286 087	8 010	0	8 010	0	0	8 010	100 131	0	0,00%											
39 UA	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	3	0	0,00%											
40 US	16 794 413	0	0	0	0	16 794 413	962 508	0	962 508	0	0	962 508	12 031 345	0	0,14%											
41 UY	15 678	0	0	0	0	15 678	439	0	439	0	0	439	5 487	0	0,00%											
42 ZA	17 256	0	0	0	0	17 256	484	0	484	0	0	484	6 047	0	0,00%											
020 Total	13 307 041 651	0	0	0	0	13 307 041 651	698 298 015	0	698 298 015	0	0	698 298 015	8 728 725 182	0	0,00%											

TABELA 40 - EU CCyB1 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS – DEZEMBRO 2021

Valores em euros

		a
1	Montante total de exposição ao risco	10 095 153 649
2	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,00%
3	Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

TABELA 41 - EU CCyB2 - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO – DEZEMBRO 2021

ANEXO II - CAPITAL ESTATUTÁRIO CORRESPONDENTE AOS ASSOCIADOS DAS CAIXAS AGRÍCOLAS

	<i>Valores em euros</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
CCAM de Pombal, CRL	56.217.770	56.194.505
CCAM Batalha, CRL	52.731.365	51.456.905
CCAM Costa Azul, CRL	61.290.565	58.930.765
CCAM Alto Douro, CRL	54.336.530	52.792.000
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	50.139.720	46.192.810
CCAM Açores, CRL	41.099.865	39.901.025
CCAM do Noroeste, CRL	45.236.550	45.362.620
CCAM da Serra da Estrela, CRL	39.584.195	38.637.635
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	35.865.815	34.682.415
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	31.792.270	30.802.965
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	30.991.660	30.584.900
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	28.052.825	27.313.225
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	24.241.320	23.771.395
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	25.403.750	23.930.750
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	26.760.725	21.753.030
CCAM do Baixo Mondego, CRL	22.710.865	22.173.365
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	33.434.940	32.277.610
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	19.715.600	19.651.455
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	18.995.385	18.627.855
CCAM de São Teotónio, CRL	18.163.915	18.157.670
CCAM de Terras de Viriato, CRL	22.551.425	19.489.100
CCAM Lourinhã, CRL	19.177.465	18.378.505
CCAM Alenquer, CRL	16.263.675	15.939.540
CCAM Coimbra, CRL	14.616.760	14.604.365
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	14.947.530	14.663.360
CCAM S. Bart. Messin. e S. Marcos Serra, CRL	14.758.945	14.632.310
CCAM Douro e Côa, CRL	15.122.640	14.459.160
CCAM da Terra Quente, CRL	14.133.135	14.126.030
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	13.190.960	13.313.750
CCAM da Bairrada e Aguiçeira, CRL	13.186.860	13.122.130
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	13.109.760	13.050.040
CCAM do Baixo Vouga, CRL	13.074.685	12.721.005
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	12.291.415	12.191.425
CCAM do Guadiana Interior, CRL	13.571.000	13.556.990
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	11.627.890	11.613.630
CCAM Alentejo Sul, CRL	20.032.010	20.007.435
CCAM Albufeira, CRL	11.075.350	11.182.390
CCAM de Silves, CRL	12.786.060	12.204.660
CCAM Cadaval, CRL	11.186.740	11.183.900
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	12.012.055	11.668.370
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	11.528.465	10.818.360
CCAM Oliveira do Bairro, CRL	11.245.125	10.983.395
CCAM Coruche, CRL	10.524.880	10.524.835
CCAM Costa Verde, CRL	10.454.230	10.433.730
CCAM Médio Ave, CRL	10.493.090	10.292.055
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	10.455.065	10.334.700
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	11.206.625	11.037.035
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	15.034.815	14.976.775
CCAM Paredes, CRL	10.260.130	10.114.945
CCAM Estremoz, CRL	9.130.710	9.122.095
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	9.496.950	9.489.080
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	9.119.650	9.041.405
CCAM Douro e Sabor, CRL	15.848.805	16.011.945
CCAM Arruda dos Vinhos, CRL	8.511.440	8.495.025
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	11.178.795	9.787.195
CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja, CRL	7.956.800	7.947.215
CCAM Alentejo Central, CRL	14.719.310	14.532.135
CCAM Beira Centro, CRL	8.659.095	8.499.615
CCAM de Moravia, CRL	7.816.895	7.830.785

	31-dez-21	31-dez-20
CCAM Vila Franca de Xira, CRL	7.990.245	7.967.215
CCAM Arouca, CRL	7.916.090	7.768.020
CCAM Elvas e Campo Maior, CRL	7.430.300	7.412.495
CCAM do Algarve, CRL	7.474.061	7.404.056
CCAM Porto de Mós, CRL	7.807.135	7.593.730
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	8.315.365	8.059.490
CCAM Alcácer-Sal e Montemor-Novo, CRL	6.812.105	6.797.935
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	6.684.235	6.640.160
CCAM do Norte Alentejano, CRL	7.519.480	6.941.175
CCAM Azambuja, CRL	6.181.610	6.122.595
CCAM Serras de Ansião, CRL	6.125.985	5.998.320
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	5.627.465	5.612.535
CCAM Borba, CRL	5.757.860	5.758.340
CCAM de Albergaria e Sever, CRL	5.638.315	5.624.675
CCAM Vale de Cambra, CRL	5.226.745	5.223.120
CCAM Vagos, CRL	5.184.280	5.172.315
FACAM	84.218.046	84.218.046
	1.401.032.187	1.365.889.542

TABELA 42 - CAPITAL ESTATUTÁRIO CORRESPONDENTE AOS ASSOCIADOS DAS CAIXAS AGRÍCOLAS

ANEXO III – RÁCIO DE ALAVANCAGEM

		valores em euros
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR dez/21
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	21.514.366.341
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-76.161.757
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	21.438.204.584
Exposições sobre derivados		
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	0
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	0
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	1.309.949
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0
12	(Diferenças notacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0
13	Total de exposições sobre derivados	1.309.949
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)		
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	0
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	0
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	0
Outras exposições extrapatrimoniais		
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	2.085.443.973
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1.350.193.392
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0
22	Exposições extrapatrimoniais	735.250.581
Exposições excluídas		
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0
EU-22k	(Total de exposições isentas)	0

Fundos próprios e medida de exposição total		
23	Fundos próprios de nível 1	1.777.994.573
24	Medida de exposição total	22.174.765.114
Rácio de alavancagem		
25	Rácio de alavancagem (%)	8,0%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	8,0%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	8,0%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,0%
EU-26a	Requisito de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,0%
EU-26b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1	0,0%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,0%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes		
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição Transitória
Divulgação dos valores médios		
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	0
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	0
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	22.174.765.114
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	22.174.765.114
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	8,0%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	8,0%

TABELA 43 - EU LR2 - LRCOM: DIVULGAÇÃO COMUM DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

(valores em euros)		<i>Valores em euros</i>
		dez/21
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	25 436 863 449
EU-2	Exposições na carteira de negociação	0
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	25 436 863 449
EU-4	Obrigações cobertas	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	11 442 796 925
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	1 019 849 707
EU-7	Instituições	715 895 253
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	4 397 225 017
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	2 495 805 532
EU-10	Empresas	2 591 072 198
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	494 594 630
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	2 279 624 187

TABELA 44 - EU LR3 - LRSPL: REPARTIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS, SFT E EXPOSIÇÕES ISENTAS)

ANEXO IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

		Valores em euros							
		a	b	c	d	e	f	g	h
		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWEA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivativos)	0	0		1.4	0	0	0	0
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivativos)	0	1 100 117		1.4	1 540 163	1 540 163	7 337 208	20 042 745
1	SA-CCR (para derivativos)	0	0		1.4	0	0	0	0
2	IMM (para derivativos e SFT)			0	0	0	0	0	0
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários			0		0	0	0	0
2b	Do qual derivativos e conjuntos de compensação de derivativos e operações de liquidação longa			0		0	0	0	0
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos			0		0	0	0	0
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)					0	0	0	0
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)					0	0	0	0
5	VaR (Valor em risco) para SFT					0	0	0	0
6	Total					1 540 163	1 540 163	7 337 208	20 042 745

TABELA 45 - EU CCR1 – ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO AO CCR POR MÉTODO – DEZEMBRO 2021

		Valores em euros												
Classes de exposição		Ponderador de risco											Valor total de exposição	
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k		
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros		
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições	0	0	0	0	422 041	0	0	0	0	0	0	0	422 041
7	Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	887 908	0	0	0	887 908
8	Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Valor total de exposição	0	0	0	0	422 041	0	0	0	887 908	0	0	0	1 309 949

TABELA 46 - EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÕES AO CCR POR PONDERADORES DE RISCO E CLASSES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES – DEZEMBRO 2021

		Valores em euros							
Tipo de caução		a	b	c	d	e	f	g	h
		Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT			
		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
		Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
1	Numerário – moeda nacional	0	0	191 648 980	0	0	0	0	0
2	Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Total	0	0	191 648 980	0	0	0	0	0

TABELA 47 - EU CCR5 — COMPOSIÇÃO DAS CAUÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AO CCR – DEZEMBRO 2021

		<i>Valores em euros</i>	
		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Exposições sobre QCCP elegíveis (total)		0
2	Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual	26 646 076	0
3	i) Derivados OTC	26 646 076	0
4	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
5	iii) SFT	0	0
6	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
7	Margem inicial segregada	153 507 668	
8	Margem inicial não segregada	0	0
9	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
10	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0
11	Exposições a CCP não elegíveis (total)		0
12	Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual	0	0
13	i) Derivados OTC	0	0
14	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
15	iii) SFT	0	0
16	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
17	Margem inicial segregada	0	
18	Margem inicial não segregada	0	0
19	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
20	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0

TABELA 48 - EU CCR8 – EXPOSIÇÕES SOBRE CCP – DEZEMBRO 2021

ANEXO V – RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

(Valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.837.278	3.837.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	10.525.953	9.035.006	1.422.623	819.096	11.941	676.114	-65.509	-22.082	-39.457	-267.200	-1.397	-216.355	0	8.940.377	523.997	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	591.424	581.877	6.963	0	0	0	-317	-312	-3	0	0	0	0	143.837	0	
<i>Instituições de crédito</i>	23.161	23.161	0	0	0	0	-40	-40	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	137.464	137.461	3	0	0	0	-288	-288	0	0	0	0	0	134.383	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	5.816.714	4.869.014	897.385	639.085	7.277	521.820	-52.092	-19.121	-30.700	-205.680	-1.175	-163.711	0	5.060.263	412.837	
<i>do qual, PME</i>	5.604.256	4.671.166	882.775	632.233	7.277	514.968	-49.133	-16.283	-30.580	-204.283	-1.175	-162.314	0	4.938.559	408.188	
<i>Famílias</i>	3.957.191	3.423.494	518.272	180.010	4.664	154.294	-12.774	-2.321	-8.754	-61.520	-222	-52.644	0	3.601.893	111.160	
Valores mobiliários representativos de dívida	8.886.988	8.886.988	0	754	0	754	-3.132	-3.132	0	-56	0	-56	0	0	0	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	7.703.398	7.703.398	0	0	0	0	-2.434	-2.434	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Instituições de crédito</i>	653.716	653.716	0	0	0	0	-306	-306	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	64.485	64.485	0	0	0	0	-10	-10	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	465.389	465.389	0	754	0	754	-382	-382	0	-56	0	-56	0	0	0	
Exposições extrapatrimoniais	2.151.533	2.007.586	141.150	50.381	1.986	46.717	3.813	2.245	1.515	7.358	21	7.099		1.202.945	35.843	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
<i>Administrações públicas</i>	74.514	73.086	1.427	0	0	0	20	20	0	0	0	0		18.266	0	
<i>Instituições de crédito</i>	74.297	74.297	0	0	0	0	23	23	0	0	0	0		92	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	4.142	4.140	2	0	0	0	23	23	0	0	0	0		695	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	1.543.487	1.436.382	104.355	46.573	1.195	43.720	3.405	2.008	1.364	6.838	8	6.592		1.053.248	33.932	
<i>Famílias</i>	455.094	419.680	35.366	3.808	792	2.997	342	171	150	519	13	506		130.644	1.910	
Total	25.401.753	23.766.858	1.563.773	870.231	13.927	723.585	-64.829	-22.969	-37.942	-259.898	-1.376	-209.312	0	10.143.322	559.840	

TABELA 49 - EU CR1: EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E PROVISÕES RELACIONADAS – DEZEMBRO 2021

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	880.939
Entradas nas carteiras não produtivas	399.666
Saídas das carteiras não produtivas	-461.510
Saídas devida a abates	-48.632
Saídas devidas a outros motivos	-412.878
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	819.096

TABELA 50 - EU CR2: VARIAÇÕES NO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS – DEZEMBRO 2021

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	880.939	
Entradas nas carteiras não produtivas	399.666	
Saídas das carteiras não produtivas	-461.510	
Saídas para carteiras produtivas	-243.867	
Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-92.364	
Saídas devidas a liquidação de cauções	-70.347	70.347
Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-3.894	3.894
Saídas devidas a venda de instrumentos	0	0
Saídas devidas a transferências de risco	0	0
Saídas devidas a abates	-48.632	
Saídas devidas a outros motivos	-2.405	
Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	819.096	

TABELA 51 - EU CR2A: VARIAÇÕES DO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS E RECUPERAÇÕES ACUMULADAS LÍQUIDAS RELACIONADAS – DEZEMBRO 2021

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	297.603	527.493	521.820	521.820	-16.786	-188.173	591.479	329.139
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	3	0	0	0	0	0	3	0
<i>Empresas não-financeiras</i>	233.662	428.582	423.869	423.869	-13.003	-150.212	477.810	271.021
<i>Famílias</i>	63.938	98.911	97.951	97.951	-3.783	-37.961	113.667	58.118
Valores mobiliários representativos de dívida	0	754	754	754	0	-5	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	6.218	4.447	4.447	4.447	125	782	9.229	2.614
Total	303.821	532.695	527.022	527.022	-16.661	-187.397	600.709	331.753

TABELA 52 - EU CQ1: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS – DEZEMBRO 2021

(valores em milhares de euros)	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas
Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	323.945
Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos	412.651

TABELA 53 - EU CQ2: QUALIDADE DA RESTRUTURAÇÃO – DEZEMBRO 2021

(Valores em milhares de euros)	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.837.278	10.526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	10.525.953	20	19.922	593	592.712	26	26.208	71	71.431	43	42.525	591
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	591.424	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	23.161	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	137.464	5.817	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Empresas não-financeiras</i>	5.816.714	9	8.973	483	483.494	17	17.160	53	52.590	24	24.389	5.604
<i>do qual, PME</i>	5.604.256	9	8.973	477	477.333	17	17.159	53	52.589	24	24.389	3.957
<i>Famílias</i>	3.957.191	11	10.938	109	109.218	9	9.047	19	18.841	18	18.136	8.887
Valores mobiliários representativos de dívida	8.886.988	7.703	0	754	754	0	0	0	0	0	0	754
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	7.703.398	654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	653.716	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	64.485	465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Empresas não-financeiras</i>	465.389	2.152	0	754	754	0	0	0	0	0	0	754
Exposições extrapatrimoniais	2.151.533			74								75
<i>Bancos centrais</i>	0			0								0
<i>Administrações públicas</i>	74.514			0								0
<i>Instituições de crédito</i>	74.297			0								0
<i>Outras empresas financeiras</i>	4.142			0								0
<i>Empresas não-financeiras</i>	1.543.487			46.573								455
<i>Famílias</i>	455.094			25.402								2.997
Total	25.401.753	20	19.922	593	593.467	26	26.208	71	71.431	43	42.525	850.559

TABELA 54 - EU CQ3: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS, POR DIAS DE INCUMPRIMENTO – DEZEMBRO 2021

O quadro abaixo apresenta a distribuição das posições patrimoniais não produtivas entre Portugal e outros países, em Dezembro de 2021.

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto/montante nominal			Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
	Do qual, não produtivos	Do qual, sujeitos a imparidade				
		Do qual, em situação de incumprimento				
Exposições patrimoniais	20.232.792	819.850	802.191	20.232.792	-335.897	0
Portugal	13.861.803	813.818	796.698	13.861.803	-332.018	0
Outros países	6.370.989	6.032	5.493	6.370.989	-3.879	0
Exposições extrapatrimoniais	2.201.914	50.381	48.368		11.170	
Portugal	2.183.418	50.377	48.364		11.159	
Outros países	18.496	4	4		11	
Total	22.434.706	870.231	850.559	20.232.792	-335.897	11.170

TABELA 55 - EU CQ4: QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS, POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA – DEZEMBRO 2021

Dez21

		Montante escriturado bruto			Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas	
		Do qual, não produtivos	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a				
			Do qual, em situação de incumprimento				
<i>(valores em milhares de euros)</i>							
010	Agricultura, silvicultura e pesca	1 093 049	102 345	101 881	1 093 049	-39 332	0
020	Indústrias extrativas	23 060	3 692	3 691	23 060	-1 095	0
030	Indústria transformadora	804 941	93 868	89 764	804 941	-39 468	0
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	36 060	714	714	36 060	-140	0
050	Abastecimento de água	101 017	3 482	3 482	101 017	-1 397	0
060	Construção	513 646	70 698	68 575	513 646	-27 102	0
070	Comércio por grosso e a retalho	1 039 983	82 327	80 145	1 039 983	-40 556	0
080	Transporte e armazenamento	103 656	10 675	10 479	103 656	-4 553	0
090	Atividades de alojamento e restauração	682 115	94 203	92 954	682 115	-32 865	0
100	Informação e comunicação	17 622	1 967	1 966	17 622	-1 573	0
110	Atividades financeiras e de seguros	77 613	5 694	5 591	77 613	-4 679	0
120	Atividades imobiliárias	969 660	85 376	85 117	969 660	-27 870	0
130	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	170 182	13 624	13 469	170 182	-5 678	0
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	121 360	10 545	9 900	121 360	-8 014	0
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	566	0	0	566	-3	0
160	Educação	78 206	5 523	5 464	78 206	-2 318	0
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	175 788	15 109	15 100	175 788	-3 623	0
180	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	62 329	8 054	8 053	62 329	-4 487	0
190	Outros serviços	384 945	31 191	30 035	384 945	-13 017	0
200	Total	6 455 799	639 085	626 379	6 455 799	-257 771	0

TABELA 50 - EU CQ5: QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, POR SETOR

	Empréstimos e adiantamentos											
		Produtivas			Não produtivas							
				Do qual, vencido > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade e reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias					
							Do qual, vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Do qual: Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Do qual: vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Do qual: vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Do qual: Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Do qual: vencido > 7 anos
(valores em milhares de euros)												
Montante escriturado bruto	11.345.049	10.525.953	19.922	819.096	592.712	226.383	28.524	26.208	35.977	71.431	21.719	42.525
Do qual, garantido	10.428.699	9.639.342	18.254	789.356	577.619	211.737	26.856	24.133	33.081	66.773	20.892	40.001
Do qual, garantido por bens imóveis	8.401.275	7.719.435	16.084	681.841	491.664	190.176	24.351	20.440	28.344	62.129	19.020	35.894
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	1.586.127	1.443.444		142.683	100.880	41.802						
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	3.907.541	3.720.612		186.929	139.473	47.456						
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 100 %	1.101.430	904.429		197.002	132.991	64.011						
Imparidade acumulada para ativos garantidos	-309.417	-59.877	-706	-249.540	-169.407	-80.133	-8.628	-8.079	-11.814	-22.961	-8.306	-20.345
Cauções												
Do qual, valor limitado ao valor de exposição	8.153.480	7.676.235	15.204	477.244	354.015	123.230	16.369	14.607	19.273	42.166	11.621	19.194
Do qual, bens imóveis	7.958.178	7.488.465	15.173	469.713	347.368	122.345	16.343	14.190	19.167	41.969	11.524	19.152
Do qual, valor acima do limite máximo	960.376	760.356	580	200.020	146.659	53.360	6.442	5.818	7.974	15.000	5.734	12.392
Do qual, bens imóveis	645.912	466.839	569	179.074	126.763	52.310	6.438	5.188	7.842	14.900	5.570	12.372
Garantias financeiras recebidas	1.310.894	1.264.141	1.704	46.753	41.097	5.656	1.498	1.102	1.679	496	642	239
Abates parciais acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TABELA 57 - EU CQ6: AVALIAÇÃO DAS CAUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS – DEZEMBRO 2021

		Dez/21	
		Cauções obtidas por aquisição da posse	
(Valores em euros)		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010	Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0	0
020	Outros ativos (não PP&E)	482 919 961	-135 393 345
030	<i>Bens imóveis de habitação</i>	120 560 026	-30 517 794
040	<i>Bens imóveis comerciais</i>	50 322 479	-11 056 916
050	<i>Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)</i>	4 190 907	-1 281 381
060	<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	0	0
070	<i>Outros tipos de cauções</i>	307 846 547	-92 537 254
080	Total	482 919 961	-135 393 345

TABELA 51 - EU CQ7: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO

	Redução do saldo de dívida		Total de cauções obtidas por aquisição da posse				Reestruturado <=2 anos		Reestruturado >2 anos <=5 anos		Reestruturado >5 anos		Do qual, ativos não corretos detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
<i>Nota: em milhares de euros</i>														
Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E	693.052.209	-267.600.329	482.919.961	-135.393.345	36.075.348	-2.484.460	47.383.815	-8.628.046	399.460.798	-124.280.839	433.553.839	-126.238.739	433.553.839	-126.238.739
Bens imóveis de habitação	181.691.399	-72.577.424	120.560.026	-30.517.794	9.847.588	-314.122	13.525.594	-1.881.580	97.186.844	-28.322.090	111.946.521	-27.288.243	111.946.521	-27.288.243
Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	73.667.102	-32.922.491	50.322.479	-11.056.916	3.576.863	-121.851	5.720.487	-922.149	41.025.130	-10.012.916	47.692.136	-10.022.862	47.692.136	-10.022.862
Outros tipos de cauções	0	0	4.190.907	-1.281.381	2.567.334	-426.396	441.296	-243.498	1.182.277	-611.687	1.701.967	-705.181	1.701.967	-705.181
Bens imóveis comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	437.693.711	-162.100.414	307.846.547	-92.537.254	20.083.563	-1.622.289	27.696.437	-5.580.819	260.066.547	-85.334.145	272.213.215	-88.222.453	272.213.215	-88.222.453
Total	693.052.209	-267.600.329	482.919.961	-135.393.345	36.075.348	-2.484.460	47.383.815	-8.628.046	399.460.798	-124.280.839	433.553.839	-126.238.739	433.553.839	-126.238.739

TABELA 52 - EU CQ8: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO - DISCRIMINAÇÃO POR ANTIGUIDADE – DEZEMBRO 2021

ANEXO VI – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

	Montante escriturado não	Montante escriturado garantido	Do qual			
			garantido por caução	garantido por garantias	Do qual garantido por derivados de crédito	
<i>(valores em milhares de euros)</i>						
1	Empréstimos e adiantamentos	5.717.953	9.464.373	8.153.480	1.310.894	0
2	Valores mobiliários representativos de dívida	8.887.743	0	0	0	0
3	Total	14.605.696	9.464.373	8.153.480	1.310.894	0
4	<i>Do qual exposições não produtivas</i>	295.853	523.997	477.244	46.753	0
EU-5	<i>Do qual em situação de incumprimento</i>	292.742	509.195			

TABELA 60 - EU CR3 – SÍNTESE DAS TÉCNICAS DE CRM DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – DEZEMBRO 2021

Classes de exposição	<i>Valores em euros</i>						
	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA		
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)	
	a	b	c	d	e	f	
1	Administrações centrais ou bancos centrais	11 442 782 084	414 674	12 001 779 945	207 837	10 836 401	0,1%
2	Administrações regionais ou autoridades locais	595 620 369	68 769 270	586 522 724	33 776 621	124 059 869	20,0%
3	Entidades do setor público	61 040 055	17 839 096	422 695 217	8 400 614	66 901 501	15,5%
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento	14 842	0	14 842	0	0	0,0%
5	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0,0%
6	Instituições	715 895 253	122 125	180 652 124	18 429	105 004 515	58,1%
7	Empresas	2 591 072 198	383 929 969	2 439 668 876	131 126 512	2 123 553 717	82,6%
8	Retalho	2 946 583 521	1 184 001 036	2 634 085 889	268 063 221	1 808 376 024	62,3%
9	Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	4 397 225 017	113 289 207	4 397 225 017	44 170 858	1 565 544 564	35,2%
10	Exposições em situação de incumprimento	494 594 630	37 421 457	494 594 630	10 097 299	659 200 511	130,6%
11	Exposições associadas a riscos particularmente elevados	502 905 118	162 597 173	502 905 118	80 012 605	868 903 493	149,1%
12	Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0,0%
13	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0,0%
14	Organismos de investimento coletivo	1 988 026	0	1 988 026	0	1 988 026	100,0%
15	Títulos de capital	338 168 397	0	338 168 397	0	596 625 634	176,4%
16	Outros elementos	1 348 973 940	105 889 530	1 436 562 646	116 660 205	1 216 461 727	78,3%
17	TOTAL	25 436 863 449	2 074 273 536	25 436 863 449	692 534 201	9 147 455 983	35,0%

TABELA 61 - EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM) – DEZEMBRO 2021

ANEXO VII - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FACTORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO

Valores em euros	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM) COM EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO SOBRE AS POSIÇÕES EM RISCO											VALOR TOTALMENTE AJUSTADO DAS POSIÇÕES EM RISCO (*)	
	POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS ANTES DA APLICAÇÃO DOS FACTORES DE CONVERSÃO	(-) AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES ASSOCIADAS À POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS DE AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES	PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (€a)						SUBSTITUIÇÃO DA POSIÇÃO EM RISCO DEVIDO A CRM			POSIÇÃO EM RISCO LÍQUIDA APÓS EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO CRM ANTES DA APLICAÇÃO DOS FACTORES DE CONVERSÃO
				(-) GARANTIAS	(-) DERIVADOS DE CRÉDITO	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES	(-) OUTRA PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO	(-) TOTAL DE SAÍDAS	TOTAL DE ENTRADAS (+)				
										PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO	PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO		
01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10		
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	28 343 544 400,54	-832 407 415,27	27 511 136 985,27	-963 461 958,15	0,00	-142 002 489,58	0,00	-1 105 464 447,72	1 105 464 447,73	27 511 136 985,28	27 511 136 985,28		
das quais: Exposições em incumprimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: PME	6 553 688 795,06	-50 194 182,93	6 503 494 612,11	-368 821 783,91	0,00	-97 271 789,63	0,00	-466 093 573,55	8 679 065,11	6 046 080 103,68	6 046 080 103,68		
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: Exposições sujeitas ao fator de apoio às infraestruturas	102 029 127,05	-244 330,93	101 784 796,12	-3 247 797,09	0,00	-2 575 000,00	0,00	-5 822 797,09	75 000,00	96 036 999,03	96 036 999,03		
das quais: Garantidas por hipotecas sobre imóveis – Imóveis residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: Posições em risco tratadas permanentemente de forma parcial segundo o Método-Padrão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: Posições em risco nos termos do Método-Padrão com autorização prévia de supervisão para uma aplicação sequencial do Método IRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR TIPO DE RISCO:													
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	26 258 100 427,71	-821 236 978,65	25 436 863 449,07	-960 203 485,55	0,00	-107 713 571,85	0,00	-1 067 917 057,42	1 067 917 057,40	25 436 863 449,05	25 436 863 449,05		
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	2 085 443 972,86	-11 170 436,62	2 074 273 536,24	-3 258 472,60	0,00	-34 288 917,74	0,00	-37 547 390,31	37 547 390,33	2 074 273 536,27	2 074 273 536,26		
Posições / Operações sujeitas a risco de crédito de contraparte													
Operações de financiamento com base em títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Derivados e Operações de Liquidação Longa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de compensação contratual cruzada entre produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR PONDERAÇÃO DE RISCO:													
0%	11 624 676 904,17	-2 431 427,07	11 622 245 477,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 727 695 083,09		
2%	132 438 179,17	0,00	132 438 179,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132 438 179,17		
4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20%	940 343 657,09	-456 053,88	939 887 603,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705 904 539,00		
35%	3 822 894 845,12	-10 185 524,37	3 812 709 320,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 812 709 320,75		
50%	674 372 766,46	-3 619 063,57	670 753 702,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670 753 702,90		
70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
75%	4 228 549 813,75	-20 975 203,02	4 207 574 610,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 866 189 888,25		
100%	5 403 430 467,40	-568 277 567,57	4 835 152 899,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 330 680 472,16		
150%	1 287 747 433,65	-226 462 575,79	1 061 284 857,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 035 675 466,24		
250%	229 090 333,74	0,00	229 090 333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229 090 333,74		
370%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1250%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras ponderações de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Valores em euros	REPARTIÇÃO DO RISCO TOTALMENTE AJUSTADO DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS POR FATORES DE CONVERSÃO				VALOR DA POSIÇÃO EM RISCO	MONTANTE DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE APOIO	MONTANTE DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS A APLICAÇÃO DOS FATORES DE APOIO			
	0%	20%	50%	100%			DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO REALIZADA POR UMA AGENCIA DE NOTAÇÃO EXTERNA DESIGNADA	DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DERIVADA DE UMA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	0160	0170	0180	0190			0200	0215	0220	0230
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	427 163 801,15	708 456 321,28	775 620 954,08	163 032 459,71	26 130 707 598,79	10 050 880 517,68	9 148 289 594,50	74 874 785,47	365 967 633,12	
das quais: Exposições em incumprimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
das quais: PME	140 505 501,91	553 146 363,67	344 090 074,57	37 494 727,92	5 291 012 473,56	4 103 213 926,24	3 205 595 811,90	0,00	0,00	
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
das quais: Exposições sujeitas ao fator de apoio às infraestruturas	106 773,05	8 158 159,23	4 100 590,33	0,00	87 353 403,43	87 338 403,43	56 739 931,39	0,00	0,00	
das quais: Garantidas por hipotecas sobre imóveis – imóveis residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
das quais: Posições em risco tratadas permanentemente de forma parcial segundo o Método-Padrão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
das quais: Posições em risco nos termos do Método-Padrão com autorização prévia de supervisão para uma aplicação sequencial do Método IRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR TIPO DE RISCO:										
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	25 436 863 449,05	9 471 607 313,50	522 166 613,45	0,00	0,00	
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	427 163 801,15	708 456 321,30	775 620 954,08	163 032 459,71	692 534 201,02	578 300 888,35	0,00	0,00	0,00	
Posições / Operações sujeitas a risco de crédito de contraparte										
Operações de financiamento com base em títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833 611,45	0,00	0,00	
Derivados e Operações de Liquidação Longa	0,00	0,00	0,00	0,00	1 309 948,70	972 315,82	0,00	0,00	0,00	
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de compensação contratual cruzada entre produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR PONDERAÇÃO DE RISCO:										
0%	101 821,58	26 152 061,28	7 943 510,25	29 163 030,83	12 702 699 857,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
2%	0,00	0,00	0,00	0,00	132 438 179,17	2 648 763,58	2 648 763,58	0,00	0,00	
4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20%	62 122,66	3 602 561,27	64 102 941,63	1 006 636,03	671 330 937,61	134 266 187,52	134 266 187,52	8 933 209,64	125 332 977,88	
35%	5 104 735,02	13 670 133,61	61 956 168,39	301 791,21	3 765 690 394,65	1 317 991 638,13	1 265 084 962,83	0,00	0,00	
50%	1 302 694,85	9 546 695,35	8 641 797,75	627 751,50	657 492 752,89	328 746 376,45	284 107 036,55	30 216 293,25	236 885,15	
70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
75%	389 647 434,98	441 507 589,16	310 794 536,82	27 610 438,16	2 967 939 113,51	2 225 954 335,14	1 848 100 512,87	0,00	0,00	
100%	24 164 166,51	191 079 089,08	159 115 234,96	101 395 596,35	4 074 983 324,51	4 074 983 324,51	3 647 792 238,80	35 725 282,56	240 397 770,10	
150%	6 780 825,54	22 898 191,55	163 066 764,27	2 927 215,64	929 042 705,33	1 393 564 058,00	1 393 564 058,00	0,00	0,00	
250%	0,00	0,00	0,00	0,00	229 090 333,74	572 725 834,35	572 725 834,35	0,00	0,00	
370%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1250%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras ponderações de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TABELA 62 - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FACTORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO -GARANTIAS – DEZEMBRO 2021

Valores em euros	POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE CONVERSÃO	(-) AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES ASSOCIADAS A POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS DE AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM) COM EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO SOBRE AS POSIÇÕES EM RISCO				POSIÇÃO EM RISCO LÍQUIDA APÓS EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO CRM ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE CONVERSÃO	VALOR TOTALMENTE AJUSTADO DAS POSIÇÕES EM RISCO		
				PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (G)	PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO	PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (G)	PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO			PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (G)	PROTEÇÃO REAL DE CRÉDITO
				(-) GARANTIAS	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES	(-) GARANTIAS	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES			(-) GARANTIAS	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES
	0010	0030	0040	0050	0070	0090	0100	0110	0150		
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	28 343 544 400,54	-832 407 415,27	27 511 136 985,27	-963 461 958,15	-142 002 489,58	-1 105 464 447,72	1 105 464 447,72	27 511 136 985,28	27 511 136 985,28		
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 445 633 965,95	-2 437 207,84	11 443 196 758,11	0,00	0,00	0,00	559 002 860,34	12 002 199 618,45	12 002 199 618,45		
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	664 722 710,55	-333 071,97	664 389 638,58	-9 102 644,47	0,00	-9 102 644,47	0,00	655 286 994,11	655 286 994,11		
Entidades do Sector Público	79 041 023,64	-161 872,95	78 879 150,69	-1 497 542,74	-89 578,33	-1 587 121,06	366 361 479,44	443 653 509,07	443 653 509,07		
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	14 854,03	-12,29	14 841,74	-14 841,74	0,00	-14 841,74	14 841,74	14 841,74	14 841,74		
Instituições	716 334 904,43	-317 526,38	716 017 378,05	-549 755 597,44	-92 147,26	-549 847 744,70	14 604 615,23	180 774 248,58	180 774 248,58		
Empresas	3 007 144 238,27	-32 142 070,79	2 975 002 167,48	-126 262 560,20	-45 519 551,94	-171 782 112,14	12 092 821,42	2 815 312 876,76	2 815 312 876,76		
Retalho	4 151 176 156,75	-20 591 599,52	4 130 584 557,23	-253 207 025,39	-85 220 108,94	-338 427 134,33	0,00	3 792 157 422,90	3 792 157 422,90		
Hipotecas Sobre Bens Imóveis	4 524 732 200,43	-14 217 977,28	4 510 514 223,15	-6 021 096,75	-3 072 360,91	-9 093 457,66	9 093 457,66	4 510 514 223,15	4 510 514 223,15		
Exposição em Incumprimento	791 717 968,15	-259 701 881,27	532 016 086,88	-17 600 649,41	-3 872 944,92	-21 473 594,33	21 473 594,33	532 016 086,88	532 016 086,88		
Riscos Particularmente Elevados	682 566 698,90	-17 064 408,07	665 502 290,84	0,00	-4 135 797,29	-4 135 797,29	4 135 797,29	665 502 290,84	665 502 290,84		
Obrigações Cobertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ações ou Unidades de Participação em Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	1 988 026,00	0,00	1 988 026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 988 026,00	1 988 026,00		
Ações	338 168 396,50	0,00	338 168 396,50	0,00	0,00	0,00	0,00	338 168 396,50	338 168 396,50		
Outros Elementos	1 940 303 256,94	-485 439 786,90	1 454 863 470,04	0,00	0,00	0,00	118 684 980,28	1 573 548 450,32	1 573 548 450,32		

Valores em euros	REPARTIÇÃO DO RISCO TOTALMENTE AJUSTADO DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS POR FATORES DE CONVERSÃO				VALOR DA POSIÇÃO EM RISCO	MONTANTE DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE APOIO	MONTANTE DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS A APLICAÇÃO DOS FATORES DE APOIO		
	0%	20%	50%	100%			DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO REALIZADA POR UMA AGÊNCIA DE NOTAÇÃO EXTERNA DESIGNADA	DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DERIVADA DE UMA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	0160	0170	0180	0190			0200	0215	0220
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	427 163 801,15	708 456 321,28	775 620 954,08	163 032 459,71	26 130 707 598,79	10 050 880 517,68	9 148 289 594,50	74 874 785,47	365 967 633,12
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	999,90	4 999,45	413 674,51	0,00	12 001 987 781,74	10 836 400,97	10 836 400,97	980 187,10	0,00
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	62 122,66	3 592 570,15	64 102 941,63	1 006 636,03	620 299 344,51	124 059 868,91	124 059 868,91	0,00	124 059 868,91
Entidades do Sector Público	54 811,14	6 837 088,46	14 066 392,24	0,00	431 095 831,05	66 901 500,85	66 901 500,85	0,00	66 901 500,85
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	14 841,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições	29 977,30	92 147,26	0,00	0,00	181 092 594,57	105 088 922,91	105 088 922,91	65 674 909,80	39 414 013,12
Empresas	23 104 018,91	185 236 698,53	146 448 223,35	20 855 060,36	2 571 683 294,95	2 552 912 451,63	2 124 302 920,72	8 219 688,57	133 604 224,25
Retalho	387 652 111,25	436 080 280,30	306 983 955,01	27 355 187,25	2 902 149 109,90	2 176 611 832,43	1 808 376 024,32	0,00	0,00
Hipotecas Sobre Bens Imóveis	8 790 656,34	28 902 714,00	74 411 042,67	1 184 793,62	4 441 395 874,27	1 671 290 148,35	1 565 544 564,19	0,00	0,00
Exposição em Incumprimento	7 368 281,96	21 400 929,01	5 670 265,11	2 981 980,86	504 691 929,15	659 200 511,33	659 200 511,33	0,00	0,00
Riscos Particularmente Elevados	0,00	4 286 604,77	158 310 567,95	0,00	582 917 723,05	868 903 493,15	868 903 493,15	0,00	0,00
Obrigações Cobertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações ou Unidades de Participação em Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0,00	0,00	0,00	0,00	1 988 026,00	1 988 026,00	1 988 026,00	0,00	1 988 026,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	338 168 396,50	596 625 634,40	596 625 634,40	0,00	0,00
Outros Elementos	100 821,68	22 022 289,37	5 213 891,60	109 648 801,60	1 553 222 851,35	1 216 461 726,76	1 216 461 726,76	0,00	0,00

TABELA 63 - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FACTORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO – POR CLASSE DE RISCO – DEZEMBRO 2021

ANEXO VIII – RISCO DE LIQUIDEZ

 Âmbito de consolidação
(consolidado)

Valores em euros

EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	Valor total não ponderado				Valor total ponderado			
		31/12/2021	30/09/2021	30/06/2021	31/03/2021	31/12/2021	30/09/2021	30/06/2021	31/03/2021
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					6 515 124 563	6 261 453 205	6 071 793 569	5 764 880 768
CAIXA – SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	16 551 286 050	16 094 068 056	15 627 578 338	15 150 066 585	1 014 617 896	982 513 701	949 523 916	916 642 175
3	Depósitos estáveis	14 494 992 259	14 135 641 291	13 777 774 117	13 402 760 434	724 749 613	706 782 065	688 888 706	670 138 022
4	Depósitos menos estáveis	2 056 293 791	1 958 426 765	1 849 804 221	1 747 306 151	289 868 283	275 731 636	260 635 210	246 504 153
5	Financiamento por grosso não garantido	1 128 986 945	1 059 551 841	1 009 321 854	964 566 835	630 006 927	577 724 163	539 959 720	512 091 391
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	1 128 986 945	1 059 551 841	1 009 321 854	964 566 835	630 006 927	577 724 163	539 959 720	512 091 391
8	Dívida não garantida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	1 286 500 124	1 275 495 057	1 245 849 009	1 203 501 084	89 169 505	93 520 872	91 765 106	85 645 910
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	3 776 807	3 765 062	2 388 407	1 339 717	3 776 807	3 765 062	2 388 407	1 339 717
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	1 282 723 317	1 271 729 995	1 243 460 602	1 202 161 367	85 392 699	89 755 810	89 376 699	84 306 193
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	26 678 666	26 575 998	26 553 437	24 326 097	0	0	0	0
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	523 804 925	514 588 696	505 021 854	494 473 313	26 190 246	25 729 435	25 251 093	24 723 666
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					1 759 984 575	1 679 488 170	1 606 499 834	1 539 103 142
CAIXA – ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	561 979 632	514 771 713	474 522 410	433 149 241	310 925 032	274 430 975	253 310 707	230 625 202
19	Outras entradas de caixa	2 810 501	2 821 849	98 003	57 297	2 810 501	2 821 849	98 003	57 297
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	564 790 134	517 593 562	474 620 413	433 206 538	313 735 533	277 252 824	253 408 710	230 682 499
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	564 790 134	517 593 562	474 620 413	433 206 538	313 735 533	277 252 824	253 408 710	230 682 499
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					6 515 124 563	6 261 453 205	6 071 793 569	5 764 880 768
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDA					1 446 249 041	1 402 235 347	1 353 091 125	1 308 420 643
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					453%	450%	451%	441%

TABELA 64 - EU LIQ1: INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)

Valores em euros
 Dez/21

	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado	
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano		
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	1 777 925 602	0	0	0	1 777 925 602
2	Fundos próprios	1 777 925 602	0	0	0	1 777 925 602
3	Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0	0
4	Depósitos de retalho		14 059 406 865	3 131 072 529	337 404 572	16 372 893 508
5	Depósitos estáveis		9 220 354 070	2 060 795 575	268 795 410	10 985 887 572
6	Depósitos menos estáveis		4 839 052 795	1 070 276 954	68 609 162	5 387 005 936
7	Financiamento por grosso:		1 387 404 068	366 310 768	3 374 571 925	4 026 989 814
8	Depósitos operacionais		0	0	0	0
9	Outro financiamento por grosso		1 387 404 068	366 310 768	3 374 571 925	4 026 989 814
10	Passivos interdependentes		0	0	0	0
11	Outros passivos:	97 040 734	1 363 129 674	0	0	0
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	97 040 734				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1 363 129 674	0	0	0
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					22 177 808 925
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					3 642 821 499
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		0	0	0	0
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		1 917 067 043	927 322 778	8 476 689 735	8 597 085 199
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		3 691 162	1 040 607	36 724 716	37 614 136
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		1 850 106 566	879 098 262	8 028 007 722	8 303 463 334
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		15 378 562	3 509 532	26 261 095	146 820 334
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		33 597 750	18 021 339	145 380 048	0
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		33 597 750	18 021 339	145 380 048	0
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		29 671 566	29 162 571	266 577 249	256 007 730
25	Ativos interdependentes		0	0	0	0
26	Outros activos:		85 507 836	54 058 412	2 321 804 759	2 461 371 008
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				0	0
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP			0		
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR			54 472		54 472
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue			0		
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		85 453 364	54 058 412	2 321 804 759	2 461 316 536
32	Elementos extrapatrimoniais		440 303 874	137 205 568	698 829 126	63 816 928
33	Total de RSF					14 765 094 635
34	Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					150,2%

TABELA 65 - EU LIQ2: RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO

ANEXO IX – ÔNUS SOBRE ACTIVOS

Valores em euros
Dez/21

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Não onerado			
		Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração			
		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	do qual, EHQLA e HQLA		
	010	030	040	060	
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	3 582 327 183	3 582 327 183		

TABELA 66 - EU AE2 - CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS

ANEXO X – RISCO DE MERCADO

	RWEA
Produtos Outright	
Risco de taxa de juro (geral e específico)	0
Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	0
Risco cambial	0
Risco sobre mercadorias	NA
Opções	
Método simplificado	0
Método Delta-plus	0
Método baseado em cenários	0
Titularização (risco específico)	0
Total	0

TABELA 67 - EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO – DEZEMBRO 2021